

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.816

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Controladoria Geral****PORTARIA N.º 149/2022-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019360, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para substituir o membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativo, matrícula n.º 1053576, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, instituída por esta autoridade por intermédio da Portaria n.º 67/2021-CGE de 27.08.2021 publicada no DOE 7493 com circulação em 27.08.2021, Reconduzida pela Portaria n.º 97/2021-CGE, de 01.12.2021, publicada no DOE n.º 7554 com circulação em 01.12.2021, Prorrogada pela Portaria n.º 003/2022-CGE publicada em 26.01.2022 DOE 7594, Reconduzida pela Portaria n.º 030/2022-CGE de 29.03.2022 DOE 7636, Prorrogado pela Portaria n.º 59/2022-CGE de 27.05.2022 DOE 7677, Reconduzida pela Portaria 90/2022-CGE de 11.08.2022 DOE 7730, Prorrogado pela Portaria n.º 116/2022-CGE DOE 7770 de 13.10.2022, Reconduzido pela Portaria n.º 144/2022-CGE de 21.12.2022 publicada no DOE 7815, visando apurar os fatos constantes no Processo/Denúncia n.º 164.113325/2015 – SEED e Processo n.º 28.720.00078/2016 – CGE.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Dezembro de 2022.  
Patricia De Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1222-0011-6347

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0925/2022 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005579, pertencente ao quadro de servidores do Ex-território Federal do Amapá, do município de Oiapoque/AP para o município de Pracuúba/AP, a contar de 17.10.2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HASH: 2022-1222-0011-6384

**PORTARIA N.º 326, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0758/2022 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **WELLIGTON BENJO DA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694870, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Santana/AP, a contar de 14.07.2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1222-0011-6385

**PORTARIA N.º 327, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0084/2021 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673040, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Oiapoque/AP, para o município de Calçoene/AP, a contar de 19.04.2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-

SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1222-0011-6382

**PORTARIA N.º 328, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Exclui nomes de servidores da Portaria n.º 288/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXCLUIR da Portaria n.º 288, de 23.11.2022, publicada no DOE 7779, os nomes dos servidores abaixo relacionados, que foram inseridos de forma equivocada no citado documento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

N.º	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1	0969489-7-01	FABIO RAMOS ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
2	0969512-5-01	JEAN GURJAO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
3	0096024-1-02	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
4	0967468-3-02	JESSICA MAYARA PACHECO LISBOA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
5	0969494-3-01	JOANISIO PITA DE OMENA NETO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
6	0087227-0-02	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
7	0969483-8-01	MARIANA RIBEIRO BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
8	0967555-8-02	MARLENA SILVA GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1222-0011-6391

**PORTARIA N.º 329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0083/2021 DPI - DGPC,

**RESOLVE:**

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673580, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Calçoene/AP, para o município de Oiapoque/AP, a contar de 19.04.2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1222-0011-6392

**PORTARIA N.º 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Memorando n.º 460101.0005.2324.0141/2020 - DPI/DGPC,

**RESOLVE:**

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673334, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Serra do Navio/AP, para o município de Ferreira Gomes/AP, a contar de 09.03.2020.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1222-0011-6413

**Polícia Militar****EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00040/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2022-CLC/PGE e SIPLAG Nº 0006/2022-DOF/D0/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **V. N. M. DA SILVA EIRELI**, CNPJ (MF) Nº 08.423.374/0001-21. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990 (CDC). Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. // Dotação e Preço: Fonte de Recursos (101), P.T nº 1.06.18.0037.2310, N.D nº 339030 e Nota de Empenho nº 2022NE001797, no valor de **R\$ 78.645,92 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // Data de assinatura: 09/11/2022.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2022.  
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL  
QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1222-0011-6168

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00011/PGE/2022, Pregão Eletrônico nº 074/2022-CLC/PGE e SIPLAG Nº 0011/2022-DOF/DO/PMAP, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **DARKLE R. ARAÚJO-ME**, CNPJ (MF) Nº 28.491.434/0001-50. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC). Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // Dotação e Preço: (101), P.T nº 1.06.0037.2310, N.D nº 339030 e



Nota de Empenho nº 2022NE01982, de 21/11/2022, no valor de **R\$ 375.267,34 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // Data de assinatura: 01/12/2022.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.  
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1222-0011-6165

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00032/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021-CLC/PGE, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **B. TEC. COMÉRCIO ELETRONICO LTDA**, CNPJ (MF) Nº 32.368.800/0001-56. Fundamento Legal: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // Dotação e Preço: FPE (107); Ação: 2311; P.T nº 1.06.181.0037.2311; N.D nº 449052-Na fonte de Recurso, e Nota de Empenho nº 2022NE01890, de 10/11/2022, no valor de **R\$ 1.555,50 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // Data de assinatura: 07/12/2022.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2022.  
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1222-0011-6163

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00032/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021-CLC/PGE, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **L. S. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA**, CNPJ (MF) Nº 10.793.812/0001-95. Fundamento Legal: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º

10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // Dotação e Preço: FPE (107); Ação: 2311; P.T nº 1.06.181.0037.2311; N.D nº 449052- Na fonte de Recurso, e Nota de Empenho nº 2022NE02276, de 06/12/2022, no valor de **R\$ 1.685,05 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // Data de assinatura: 12/12/2022.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.  
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1222-0011-6144

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00032/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021-CLC/PGE e SIPLAG Nº 0014/2022-DOF/PMAP, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ (MF) Nº 01.342.902/0001-79. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990 (CDC). Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá-PMAP. // Dotação e Preço: Fonte de Recursos (107), P.T nº 1.06.181.0037.2311, N.D nº 449052 e Nota de Empenho nº 2022NE02279, de 06/12/2022, no valor de **R\$ 29.605,71 (vinte e nove mil seiscentos e cinco reais e setenta e um centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e encerramento com a entrega definitiva do objeto. // Data de assinatura: 12/12/2022.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.  
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS - CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1222-0011-6169

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00032/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021-CLC/PGE e SIPLAG Nº 00002/2022-DOF/PMAP, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada:

**KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ (MF) Nº 14.676.184/0001-19. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC). Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // Dotação e Preço: (107), P.T nº 1.06.181.0037.2311, N.D nº 449052 e Notas de Empenho nº 2022NE01893, de 10/11/2022, no valor de **R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)** e 2022NE01892, de 10/11/2022, valor de **R\$ 961,20 (novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)** e 2022NE02277, de 06/12/2022, no valor de **R\$ 1.419,00 (hum mil, quatrocentos e dezenove reais)**. Valor total do Contrato: **R\$ 3.025,20 (três mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // Data de assinatura: 07/12/2022.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2022.  
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1222-0011-6143

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00024/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2022-CLC/PGE. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **G. R. LOBATO-ME**, CNPJ (MF) Nº 31.734.960/0001-09. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990-Código de Defesa do Consumidor (CDC). Objeto: Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // Dotação e Preço: (107), P.T nº 1.06.181.0037.2311, N.D nº 449052 e Notas de Empenho nº 2022NE01935, de 18/11/2022, no valor de **R\$ 7.124,43 (sete mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**, 2022NE01936, de 18/11/2022, no valor de **R\$ 3.072,99 (três mil setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, 2022NE01937, de 18/11/2022, no valor de **R\$ 29.934,33 (vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, 2022NE01939, de 18/11/2022, no valor de **R\$ 77.698,06 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos)**, 2022NE02325, de 06/12/2022, no valor de **R\$ 97.998,58 (noventa e sete mil novecentos e noventa e oito**

**reais e cinquenta e oito centavos)**, 2022NE02329, de 06/12/2022, no valor de **R\$ 3.841,32 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**. Valor total do Contrato: **R\$ 219.669,71 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // Data de assinatura: 14/12/2022.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1222-0011-6301

#### **Corpo de Bombeiros**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA nº 00052/PGE/2021 e Processo de Utilização de Ata nº 00036/FREBOM/2022. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**. Objeto: Aquisição de condicionador de ar conforme Emenda Parlamentar nº I0176-36031/2022, destinada a reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. Vigência: 15/12/2022 a 15/12/2023. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1222-0011-6164

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA nº SIGA nº 00006/CBMAP/2022 – ADESÃO. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI. Objeto: Aquisição de 07 (sete) Scanner de mesa, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 893283/2019). Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1222-0011-6142

**Procuradoria Geral****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2022-CLC/PGE – ERRATA.**

PROCESSO SIGA N.º 00069/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 098/2022

ASSINADA EM 09/12/2022.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.810 de 14/12/2022.

**ONDE SE LÊ:**

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59.

Lote	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	FITA HOSPITALAR, tipo: esparadrapo, impermeável, material:polietileno, componentes:microperfurada, dimensões:cerca de 25 mm, cor:transparente, tipo uso:uso único. ROLO 4,5 M. APRESENTAÇÃO: Esparadrapo Impermeável Branco Missner 2,5cmx4,5m CX C/96 unidades. MARCA: MISSNER. FABRICANTE: MISSNER & MISSNER LTDA. Nº RMS: 80003300017.	Rolo	510	5,30	2.703,00

**LEIA-SE:**

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59.

Lote	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73	FITA HOSPITALAR, tipo: esparadrapo, impermeável, material:polietileno, componentes:microperfurada, dimensões:cerca de 25 mm, cor:transparente, tipo uso:uso único. ROLO 4,5 M. APRESENTAÇÃO: Esparadrapo Impermeável Branco Missner 2,5cmx4,5m CX C/96 unidades. MARCA: MISSNER. FABRICANTE: MISSNER & MISSNER LTDA. Nº RMS: 80003300017.	Rolo	510	5,30	2.703,00

Macapá, 20 de dezembro de 2022.

Procuradoria-Geral

Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1222-0011-5994

**PORTARIA Nº 670/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de Janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de Julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6397

**PORTARIA Nº 671/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-SECULT/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de janeiro a 01 fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de

dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6399

**PORTARIA Nº 672/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 – PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de Janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de Julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6371

**PORTARIA Nº 673/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o OFICIO Nº 070101.0077.1054.0019-2022/GAB-PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **JOSÉ NILSON DA SILVA MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado Secretário Executivo Nível III - Gabinete, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de



02 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6377

#### **PORTARIA Nº 674/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 e tendo em vista a Programação de Férias/2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **JUCIELLY DUARTE SANCHES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 10 de Janeiro a 08 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6374

#### **PORTARIA Nº 675/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023-SEFAZ/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **KATIANE DA COSTA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo,

código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6370

#### **PORTARIA Nº 676/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023- CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LANA THAYANE REIS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6368

#### **PORTARIA Nº 677/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 – CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LARISSA BIANCA LUZ COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de

Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de Janeiro a 07 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6379

#### **PORTARIA Nº 678/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023– GAB/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LARISSA CHADA FIGUEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias. O gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de Janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6398

#### **PORTARIA Nº 679/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023– PTRI/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LEILA ROSÂNGELA**

**LACERDA DA ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de Janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de Julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6396

#### **PORTARIA Nº 680/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LHAIS CORDEIRO DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6372

#### **PORTARIA Nº 681/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-PTRI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LIDIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6376

**PORTARIA Nº 682/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-SETEC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de

dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6366

**PORTARIA Nº 683/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-ASPLAN/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LUCIANE DA COSTA MONTEVERDE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Cálculos Judiciais, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6388

**PORTARIA Nº 684/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-SEFAZ/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **LUCIENE PRISCILLIA SILVA MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de

Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6386

#### **PORTARIA Nº 685/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 - PTRI/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, a Procuradora do Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo Previdenciário, código: PCN, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 27 de setembro a 11 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6383

#### **PORTARIA Nº 686/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de

Ferías/2023-CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **MARCELLE DE OLIVEIRA CARDOSO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Secretária, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º** - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6390

#### **PORTARIA Nº 731/2022-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do Procurador do Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília, código: PEC, para responde cumulativamente pela Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília, durante as férias do titular **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1222-0011-6387





**Secretaria de Fazenda**

**ACÓRDÃO: 031/2022**

RECURSO DE OFÍCIO : 005/2022

RECURSO VOLUNTÁRIO: 005/2022

PROCESSO: 0164322019-5

ESPÉCIE A.I.: 0521/2019-93

RECORRENTE: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/  
DISTRIBUIDORA BETA LTDA-ME**

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR (A) : **ALECK MARTINS DIAS**

DATA DO JULGAMENTO: 08/11/2022

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. 1) EQUÍVOCO NA CONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO. NULIDADE POR ERRO FORMAL E MATERIAL. 2) COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO PARCIAL.

1) Auto de Infração não observou as formalidades exigidas pela norma tributária, estando eivado de vício formal e material, por prejudicar o direito de defesa do autuado pela falta de apontamento das notas fiscais. Assim, não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no inciso II do art. 173 da Lei nº 5.172/66 – CTN, a Fazenda Pública Estadual pode realizar nova constituição do crédito tributário.

2) Confirmado o pagamento do imposto total ou parcial pelo contribuinte e ratificado pelo órgão competente da administração tributária estadual, impõem-se a extinção do crédito tributário na forma do Art. 156, I, da Lei nº 5172/66 - CTN e enunciado da Súmula 2 do CERF/AP.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário e de ofício, para no mérito dar-lhe e negar-lhe provimento respectivamente e reformar a decisão nº 018/2022 – JUPAF/SEFAZ, e JULGAR NULO por vício formal e material o referido A.I. nº

10900000.11.00000521/2019-93.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal, Victor Moraes de Carvalho; demais conselheiros: Aleck Martins Dias (Relator), Vice- Presidente Francisco Rocha de Andrade; Jean Carlos Brito, Daniel Braz de Araújo, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Franck José Saraiva de Almeida, Moacir Coutinho Ribeiro e João Bittencourt da Silva.

Participaram da aprovação do acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Rennan da Fonseca Melo; demais conselheiros: Aleck Martins Dias (Relator), Vice- Presidente Francisco Rocha de Andrade; Jean Carlos Brito, Daniel Braz de Araújo, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Franck José Saraiva de Almeida e Raimundo Simão Batista e João Bittencourt da Silva

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 09 de dezembro de 2022.

Aleck Martins Dias  
Cons. Relator/CERF/AP

Itamar Costa Simões  
Presidente/CERF/AP

HASH: 2022-1222-0011-6170

**Secretaria de Segurança**

**PORTARIA Nº 053/2022 – GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da Doação de Materiais - Envelopes de Segurança, Lacs de Segurança e Sacos Mortuários, realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, por meio do Projeto de Cadeia de Custódia, conforme CONTRATO Nº 86/2022-SEGEN e CONTRATO Nº 87/2022-SEGEN

(Processo nº 08020.000792/2021-29 SEI nº 20537390 e SEI nº 20547960).

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP:

**LEANDRO MATHEUS VIANAN LEÃO** - Presidente  
**RODRIGO JORGE JUCÁ ARAUJO** - Membro

Representante da Polícia Científica do Amapá - PCA:

**RONALDO VILHENA DO AMARA L** - Membro  
**MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA** - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1222-0011-6281

#### **PORTARIA Nº 099/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista a programação de férias 2022 e o Ofício nº 330101.0077.1247.0129/2022- CSC/SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

Autorizar a alteração do período de gozo de 30 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2021, do servidor **BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA – CB QPCBM**, ora exercendo o cargo em comissão de Gerente de núcleo de Capacitação Comunitária, Código CDS-2, CSC/SEJUSP, as quais estavam programadas para 01 de dezembro e por necessidade de serviço foram antecipadas, a contar de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1222-0011-6268

#### **PORTARIA Nº 104/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0207/2022 GTA-SEJUSP

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MANOEL ELINO NUNES VIANA – MAJ-BM**, Piloto de Aeronave/GTA e **DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA – SUBTEN-BM**, Piloto de Aeronave/GTA, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Goiânia-GO, com o objetivo de acompanhar a manutenção da aeronave PT-OGV e tratativas relacionadas ao pagamento dos serviços e remontagem da aeronave, no período de 13 a 15 de dezembro de 2022, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1222-0011-6269

#### **PORTARIA Nº 105/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0622/2022 GAB-SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANDRESSA DE MIRANDA BAIÁ**, ora exercendo o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-3, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amaparí-AP e Serra do Navio-AP, com o objetivo de representar esta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública como Conselheira Titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AP, no período de 19 a 22 de dezembro de 2022, SEM ÔNUS PARA ESTA SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM  
Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

HASH: 2022-1222-0011-6261

#### **PORTARIA Nº 106/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1401.0008/2022 NETP-SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor **APC FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO**, ora exercendo o cargo em comissão de Responsável por atividade Nível II, Código CDI-2, Núcleo de Capacitação Comunitária, NCC/SEJUSP, conforme autoriza o Regime Jurídico dos Servidores Federais, Lei nº 8.112/1990, artigo 81, a contar de 19 a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao referido servidor, as quais estavam programadas para o mês de janeiro de 2023 e serão antecipadas a contar do dia 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-1222-0011-6264

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **RESOLUÇÃO Nº 024/2022 – CEAS/AP**

Dispõe sobre a Coordenação do Sub Colegiado do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, Gestão 2022 – 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XIII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei

nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AP, de 27 de outubro de 2022 – que invoca o Capítulo II, Seção II, Artigo 25 do Regimento Interno do CEAS/AP;

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 do regimento Interno do CEAS/AP – que regulamenta que cada Comissão temática terá um Coordenador escolhido entre os membros Titulares e o § 1º - que estabelece que cada Coordenador exercerá esta função no período de um ano, sendo reconhecida uma única recondução;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Coordenação da Comissão Temática (Sub Colegiado) do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá, exercício 2022/2024.

I - Comissão da Política da Assistência Social-CNPAS/CEAS/AP:

Coordenadora: **Eliete Marly Albuquerque Miranda** - Representante Titular do Conselho Regional de Serviço Social-24ª Região (CRESS/AP);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.  
Lena Cristina Gomes Vidal  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução CEAS Nº 002/2022

HASH: 2022-1222-0011-6349

#### **RESOLUÇÃO Nº 025/2022 – CEAS/AP**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Dezembro de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência

Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 113, DE 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2580/2021 – Lei De Diretrizes Orçamentária Anual e a Lei 2628/2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão que é utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 12 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Política de Assistência Social-CFOAS/CEAS – AP;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.1278/2022 GAB – SIMS de 01 de Dezembro de 2022 que encaminha o Plano de Ação de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Ação de 2022 para o cofinanciamento do FNAS ao FEAS-AP para o ano de 2022 no valor total de **R\$ 1.095.922,45 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**;

PARAGRAFO ÚNICO: Ressalva-se que o presente plano deverá ser revisado anualmente pela Gestão Estadual e deliberado pelo Controle Social do SUAS-AP.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.

Lena Cristina Gomes Vidal  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução CEAS Nº 002/2022

HASH: 2022-1222-0011-6359

#### RESOLUÇÃO Nº 026/2022 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do PLANO ESTADUAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO AMAPÁ

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Dezembro de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

**CONSIDERANDO** que a NOB-SUAS 2012 em seu artigo 87 definem que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas;

**CONSIDERANDO** que o Plano Estadual de Vigilância Socioassistencial do Amapá tem por objetivo implantar a vigilância socioassistencial do SUAS com estrutura capaz de produzir, analisar, organizar e disseminar informações e conhecimentos que contribuam para efetivação do seu caráter preventivo, para identificação; atuação e redução da vulnerabilidade e do risco social nos territórios, bem como, a avaliação e monitoramento dos padrões dos serviços e benefícios executados no Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que a Política de Assistência Social Amapaense proposta pela Lei do SUAS-AP 2649/2022, prerroga que a Vigilância Socioassistencial emerge como estratégia de se constituir protagonista na gestão e no planejamento do SUAS e Conforme artigo 8º da Lei do SUAS-AP;

**CONSIDERANDO** a Pactuação do presente plano na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB-AP, por meio da Resolução nº 05/2021;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.1237/2022 GAB – SIMS de 18 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 01/2022/CPAS/CEAS-AP de 02 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar com ressalva o PLANO ESTADUAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO AMAPÁ.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente plano deverá ser revisado anualmente pela Gestão Estadual e deliberado pelo Controle Social do SUAS-AP.



**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2022.

Lena Cristina Gomes Vidal

Presidente do CEAS/AP

Resolução CEAS N° 002/2022

HASH: 2022-1222-0011-6358

## **RESOLUÇÃO Nº 027/2022 – CEAS/AP**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social no âmbito do Amapá

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Dezembro de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 40, de 23 de julho de 2021, que instituiu a Comissão de Monitoramento das Deliberações da Conferência Nacional de Assistência Social.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - instituir a Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social no âmbito do Amapá.

**Art. 2º** – A Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 01 (um) ano;

**Art. 3º** - A Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social atua no assessoramento do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, com competência para avaliar e consolidar as deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, com as seguintes metas:

I. avaliação final das deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o objetivo de subsidiar a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

II. propor formato e metodologia para a próxima Conferência Estadual de Assistência Social, conforme estabelecido pelo CNAS;

III. apresentar ao Plenário do CEAS-AP relatório final das atividades até a primeira Reunião Ordinária subsequente ao encerramento da Comissão prevista no art. 2º Art.

**Art. 4º** - A composição da Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social será de 04 (quatro) Conselheiros, dentre titulares e suplentes do CEAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. A composição será paritária e definida por meio de resolução do CEAS-AP, que será publicada no Diário Oficial do Amapá, em até 10 (dez) dias úteis após a deliberação do conselho pleno.

**Art. 5º** - As reuniões da Comissão serão convocadas pelo CEAS-AP, mensalmente, observado o prazo previsto no art. 2º.

**Art. 6º** - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% mais 1).

**Art. 7º** - A Comissão terá um coordenador e um coordenador-adjunto, escolhidos dentre seus membros.

§ 1º Na ausência do coordenador, o coordenador-adjunto assume suas funções.

§ 2º Na ausência do coordenador e respectivo adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação na reunião.

**Art. 8º** - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião do Pleno do CEAS-AP, para conhecimento e deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao pleno do CEAS-AP, para conhecimento e deliberação.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2022.

Lena Cristina Gomes Vidal

Presidente do CEAS/AP

Resolução CEAS N° 002/2022

HASH: 2022-1222-0011-6350

**RESOLUÇÃO Nº 028/2022 – CEAS/AP**

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá de 2023

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ- CEAS-AP, na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Dezembro de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2011 e pela Lei Estadual nº 2649, de 02 de Abril de 2022 que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO**, que a participação direta dos/as cidadãos/ãs é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos

Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União; Considerando, a SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: Art. 116. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

**Art. 2º** – A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2023 terá como tema central: a “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-AP, com composição paritária dos representantes dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, que será definida em Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2022.

Lena Cristina Gomes Vidal  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução CEAS Nº 002/2022

HASH: 2022-1222-0011-6355

**Secretaria de Saúde****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 23125.030529/2022-59, Termo Aditivo da alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta do Convênio nº 01/2022 - NGC/SESA. Concedente: Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ (SESA). CNPJ nº 23.086.176/0001-03 Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Alteração do CONVÊNIO Nº 1/2022, com a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta do Termo do Convênio e a atualização do seu a Documento Descritivo, tendo em vista necessidade de redefinição do início de efetivo funcionamento do hospital, da inclusão de responsabilidades dos partícipes e da revisão da oferta de serviços previstos para as fases 1 e 2 de abertura do hospital. Valor Total: R\$ 12.712.862,54, Vigência: 28/04/2022 a 28/09/2024.

Data de Assinatura: 28/04/2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/CONCEDENTE

JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA  
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP/CONVENIENTE

HASH: 2022-1222-0011-6166

#### PORTARIA Nº 0859/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0157/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	MLT Costa EPP	02/2018	Empresa especializada para traslado de pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio da Rede Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	07/04/2022 a 06/04/2023	Titular: Rogério Soares da Silva	TFD/CRCA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1222-0011-6287

#### PORTARIA Nº 0860/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0136/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir as servidoras abaixo relacionadas no eixo REPRESENTANTES DA SESA da Portaria nº 0778/2022-SESA de 1º de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7783 de 1º de novembro de 2022, cujo objeto é a constituição da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 01/2022, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Estado da Saúde - SESA e a Universidade Federal do Amapá. São elas:

- Ana Maria Fernandes Melo;
- Ozilene Ferreira da Costa;
- Cristina Figueiredo de Jesus.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1222-0011-6300

---

**PORTARIA Nº 0861/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0052.0363/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo elencados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 19 à 22 de janeiro de 2023, a fim de participar do Módulo da Pós-Graduação em Gestão e Excelência Profissional Operacional na Área da Saúde. São eles:

- **Adriany Silvéria Brito Alves** (Enfermeira);
- **Ana Carla da Conceição** Ferreira (Enfermeira);
- **Cristiani Barros Gomes** (Diretora do Hospital da Mulher-HMML)
- **Darcineyde Alves Dias** (Responsável Técnico por Atividades III);
- **Fadianne Soares de Almeida** (Gerente de Núcleo de Serviços Técnicos/HCA);
- **Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja** (Farmacêutica);
- **Jeferson William da Costa Araújo** (Enfermeiro);
- **Kassios Klyton Nascimento de Souza Júnior** (Enfermeiro);
- **Ketlen de Sena Silva** (Enfermeira);
- **Luan Andrade de Souza** (Enfermeiro);
- **Maria Dalva da Rocha** (Enfermeira);
- **Maricy Barbosa Nunes Cravo** (Gerente Geral do Hospital da Criança e do Adolescente - HCA);
- **Marluce de Oliveira Castro** (Assistente Social);
- **Regiane Vidal Costa** (Técnica em Nutrição e Dietética);
- **Thinelly Cristina Almeida Cardoso** (Enfermeira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1222-0011-6408



**Secretaria de Educação****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022-SEED****SEED**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022-SEED  
PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA  
ESTADUAL DE GESTÃO COMPARTILHADA MILITAR PROF. ANTÔNIO MESSIAS  
GONÇALVES DA SILVA – ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO:**

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros Zerão e Universidade, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br);

**Art. 2º** – A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio somente o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** – A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade, ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

**Art. 4º** – O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, às 08h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Professor Antônio Messias Gonçalves da Silva, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: [@EscolaAntonioMessiasGS](https://www.facebook.com/EscolaAntonioMessiasGS)

**Art. 5º** – Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

**Art. 6º** – Às 8h, do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes inscritos serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

**Art. 7º** – DA RESERVA DE VAGAS: 70% vagas serão destinadas aos candidatos que



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

comprovarem que residem nos bairros Zerão e Universidade.

**Art. 8º** – DA AMPLA CONCORRÊNCIA: 30% das vagas serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos que residem nos demais bairros.

**Art. 9º** – NECESSIDADES ESPECIAIS: 10% das vagas ofertadas de cada percentual previsto nos artigos 7º e 8º, serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

**Art. 10º** – Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão ou por verificação da Escola, que o candidato não reside nos bairros Zerão e Universidade, este será automaticamente DESCLASSIFICADO.

**Art. 11º** – O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

**Art. 12º** – Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)

**Art.13º** – No caso de haver vagas intermediárias no Ensino Fundamental e Médio, serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula; edital de Chamada Pública.

**Art. 14º** No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;-

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula.

**Art. 15º** – As matrículas das vagas deste edital ocorrerão PRESENCIALMENTE nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, devendo os pais/responsáveis apresentar as documentações dos estudantes e do responsável (cópias e originais), a saber:

#### **DO ESTUDANTE**

- 1) Certidão de Nascimento;
- 2) Identidade (RG);
- 3) CPF do estudante e responsável;
- 4) Comprovante de residência ou declaração;
- 5) Cartão do SUS;
- 6) Cartão ou Declaração de vacina atualizado;



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 7) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- 8) Foto 3x4 RECENTE;
- 9) Ressalva ou Histórico Escolar (no caso do não término do ano letivo, apresentar declaração contendo informação de APROVADO);
- 10) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

**DO RESPONSÁVEL**

- 1) Identidade (RG);
- 2) CPF;

Art. 16º – Serão destinadas 90 (noventa) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no TURNO DA MANHÃ, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – 70%(63 VAGAS)	
Residente nos bairros Zerão e Universidade	57 VAGAS
Residente nos bairros Zerão e Universidade com necessidades especiais – (10%)	06 VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (27 VAGAS)	
Residente nos demais bairros	25 VAGAS
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	02 VAGAS
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>90 VAGAS</b>

**Art. 17º** – Serão sorteadas inicialmente as vagas destinadas e previstas neste edital, na sequência serão sorteadas a título de cadastro de reserva de 30% do total de cada categoria.

**Art. 18º** – O cadastro reserva destina-se ao preenchimento das vagas nos casos de não efetivação de matrículas no prazo previsto neste edital.

**Art. 19º** – Os candidatos sorteados que não efetivarem a matrícula até as 17h do dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

**Art. 20º** – Para preencher as vagas que não foram supridas, os candidatos sorteados no cadastro de reserva serão acionados através do TELEFONE constante na pré-matrícula e terão até as 17h do dia 16 de janeiro de 2023 para efetivar a matrícula.

**Art. 21º** - A Escola não se responsabilizará por erros de dados fornecidos no ato da pré-matrícula.

**Art. 22º** – A Escola afixará em local visível a lista dos candidatos inscritos e dos sorteados.



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Art. 23º** – Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br), do dia 23 a 25 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

**Art. 24º** – Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

**Art. 25º** – Este Edital é encerrado em todas as suas proposições e definições na data de encerramento das matrículas que ele prevê, não tendo seus efeitos e suas definições validade ao longo do ano letivo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 4428/2022-GEA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:52  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 130812746 Código CRC: F905C31



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, \_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_, ( ) candidato(a) ( ) inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Edital \_\_\_\_/2022, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023.

Apresento, o documento comprobatório de residência em anexo a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :


Macapá : \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2023

Assinatura

( ) Deferido

( ) Indeferido

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:52  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/publico/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 130812746 Código CRC: F905C31



HASH: 2022-1222-0011-6453



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2022-SEED

SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2022-SEED  
PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA  
ESTADUAL DE GESTÃO COMPARTILHADA MILITAR PROF. AFONSO ARINOS DE MELO  
FRANCO - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO:**

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no bairro Área Portuária, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)

**Art. 2º** – A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio somente o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** – A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade, ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

**Art. 4º** – O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, às 16h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Professor Afonso Arinos de Melo Franco, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: [www.facebook.com/EEMAfonsoArinosdeMeloFranco](https://www.facebook.com/EEMAfonsoArinosdeMeloFranco)

**Art. 5º** – Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

**Art. 6º** – Às 15h, do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

**Art. 7º** – DA RESERVA DE VAGAS: 70% serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro Área Portuária.

**Art. 8º** – DAS VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA: 30% serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos que residem nos demais bairros;

**Art. 9º** – NECESSIDADES ESPECIAIS: 10% das vagas ofertadas de cada percentual previsto nos artigos 7º e 8º, serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

**Art. 10º** – Sendo comprovado por meio de inspeção pela Comissão ou por verificação da Escola, que o candidato não reside no bairro Área Portuária, este será automaticamente DESCLASSIFICADO;

**Art. 11º** – O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

**Art. 12º** – Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)

**Art.13º** – No caso de haver vagas intermediárias no Ensino Fundamental e Médio, serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula; edital de Chamada Pública.

**Art.14º** - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

**Art. 15º** – As matrículas das vagas deste edital ocorrerão PRESENCIALMENTE nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, devendo os pais/responsáveis apresentar as documentações dos estudantes e do responsável (cópias e originais), a saber:

#### DO ESTUDANTE

- 1) Certidão de Nascimento;
- 2) Identidade (RG);
- 3) CPF do estudante e responsável;
- 4) Comprovante de residência ou declaração;



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 5) Cartão do SUS;
- 6) Cartão ou Declaração de vacina atualizado;
- 7) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- 8) Foto 3x4 RECENTE;
- 9) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

**DO RESPONSÁVEL**

- 1) Identidade (RG);
- 2) CPF;

**Art. 16º** – Serão destinadas 100 (cem) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no TURNO DA TARDE, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – COMUNIDADE – 70% (70 vagas)	
	Quantidade de vagas
Residente no bairro Área Portuária	63 vagas
Residente no bairro Área Portuária com Necessidades especiais – (10 %)	07 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (30 vagas)	
Residente nos demais bairros	27 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	03 vagas
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>100 vagas</b>

**Art. 17º** – Serão sorteadas inicialmente as vagas destinadas e previstas neste edital, na sequência serão sorteadas a título de cadastro de reserva 30% do total de cada categoria.

**Art. 18º** – O cadastro reserva destina-se ao preenchimento das vagas nos casos de não efetivação de matrículas no prazo previsto neste edital.

**Art. 19º** – Os candidatos sorteados que não efetivarem a matrícula até as 18:00 do dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

**Art. 20º** – Para preencher as vagas que não foram supridas, os candidatos sorteados no cadastro de reserva, serão acionados através do TELEFONE constante na pré-matrícula e terão até as 18:00 do dia 16 de janeiro de 2023.

**Art. 21º** - A Escola não se responsabilizará por erros de dados fornecidos no ato da pré-



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

matrícula.

**Art. 22º** – A Escola afixará em local visível a lista dos inscritos e dos sorteados.

**Art. 23º** – Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br), do dia 23 a 25 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

**Art. 24º** – Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

**Art. 25º** – Este Edital é encerrado em todas as suas proposições e definições na data de encerramento das matrículas que ele prevê não tendo seus efeitos e suas definições validade ao longo do ano letivo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 22/12/2022 14:52  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 130812747 Código CRC: FB9952C



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**ANEXO I**

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP,  
eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
( ) candidato(a) ( ) inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual \_\_\_\_\_  
regulamentado pelo Edital\_/2022, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da  
matrícula/2023.

Apresento, o documento comprobatório de residência em anexo a minha solicitação, seguida dos  
argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :


Macapá : \_\_\_ de \_\_\_ de 2023

Assinatura

( ) Deferido

( ) Indeferido

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:52  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigloc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf> C.Verificador: 130812747 Código CRC: FB5952C



HASH: 2022-1222-0011-6438



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2022-SEED

SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2022 - SEED  
PARA CONCORRER À VAGA NO CURSO TÉCNICO DE REDE DE COMPUTADORES,  
INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO MÉDIO - EJATEC NO  
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS PROF.º PAULO MELO – ANO LETIVO 2023**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO:**

A reunião ocorrida dia 07/12/2022 com a Coordenadoria Educação Básica, Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e Núcleo de Educação Profissional - CEEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores do Centro de Estudos Supletivos Prof.º Paulo Melo e Escola Estadual Ruth de Almeida Bezerra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes concluintes do Ensino Fundamental Regular e EJA, com dezoito anos completos (até 30 de março de 2023), residentes nos bairros Centro, Laginho, Perpétuo Socorro, Pacoval e Cidade Nova, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no Curso Técnico de Rede de Computadores, integrada à Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio - EJATEC, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)

**Art. 2º**- A inscrição na chamada pública deverá habilitar para participar do sorteio, somente o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Estado da Educação. Todo processo será registrado em ATA, na integralidade.

**Art. 4º** - O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, às 09:00 nas dependências do Centro de Estudos Supletivos Prof.º Paulo Melo, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação.

**Art. 5º**- Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

**Art. 6º** - Às 09:00 h, do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

**Art.7º** - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros citados no Art. 1º deste Edital.

**Art.8º** - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência para candidatos que residem nos demais bairros.

**Art. 9º** - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com NECESSIDADES ESPECIAIS.

**Art.10º**- Sendo comprovado por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros citados no Art. 1º, este será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinados à Ampla Concorrência.

**Art. 11º** - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

**Art.12º** - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva, estará disponível no portal: [www.escola pública.ap.gov.br](http://www.escola pública.ap.gov.br)

**Art.13º** - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula.

**Art. 14º** - Para a matrícula presencial, que ocorrerá nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar a documentação (cópias originais), a saber.

#### DO ESTUDANTE:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante responsável;
- c) Comprovante ou Declaração de Residência;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de Vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 recente para estudantes;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado - AEE  
(a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

#### DO RESPONSÁVEL:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF;



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Art. 15º** - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 60 senhas para o turno da tarde das 14:00 às 17:00 h, seguindo os protocolos de biossegurança.

**Art. 16º** - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do(a) estudante no ambiente de matrícula.

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Trazer, se possível, sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

**Art.17º** - Serão Destinadas 60 Vagas para o EJATEC no turno da tarde e 60 vagas para o turno da noite, conforme quadro demonstrativo a seguir:

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS PROF.º PAULO MELO	
RESERVA DE VAGAS – 70% (84 vagas)	
Residente nos bairros Centro, Perpétuo Socorro, Cidade Nova, Pacoval e Laginho	Quantidade de vagas
	76 vagas
Residente nos bairros Centro, Perpétuo Socorro, Cidade Nova, Pacoval e Laginho com Necessidades especiais –(10%)	08 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (36 vagas)	
Residente nos demais bairros	32 vagas
Residente nos demais Bairros Com Necessidades Especiais –(10%)	04 vagas
<b>Total de Vagas</b>	<b>120 vagas</b>

**Art. 18º** - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão direito à vaga pleiteada.

**Art. 19º** - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

**Art. 20º** - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio. Os pais ou responsáveis dos candidatos terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados.

**Art. 21º** - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br) no dia 07 a 09 de fevereiro de 2023 para pleitear vaga nas outras



**SEED**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

unidades escolares.

**Art. 22º** - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:53  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 130812748 Código CRC: 9C41C99



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) para pleitear a vaga na \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023. Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.


Relacionar documento(s) em anexo:

---

---

Macapá/AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

( ) Deferido





**SEED**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



**AMAPÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

( ) Indeferido

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:53  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 130812748 Código CRC: 9c41c99



HASH: 2022-1222-0011-6455

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2022-SEED****SEED**  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº024/2022-SEED  
PARA CONCORRER À VAGA NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL  
DE GESTÃO COMPARTILHADA MILITAR IGARAPÉ DA FORTALEZA – ANO LETIVO 2023**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO:**

As reuniões preliminares ocorridas no dia 07/12/2022 e 08/12/2022 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional -CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) e 1ª série do Ensino Médio na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023 no site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)

**Art. 2º** – Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

**Art. 4º** - O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023 às 16h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial Secretaria Educação ou Página Oficial da Escola no Facebook: @IgarapedaFortaleza.

**Art. 5º** - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado no Canal Oficial da Secretaria de Educação.



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Art. 6º** - Às 16h do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

**Art. 7º**- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem residir nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras.

**Art. 8º** - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência, a qual contemplará os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros.

**Art. 9º** - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

**Art.10º** - Sendo Comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que candidato não reside nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras, ele será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% de vagas destinadas à ampla concorrência.

**Art.11º** - O período para interposição de recursos será de 48h, após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I), será analisado pela comissão em até 24h.

**Art.12º** - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal:[www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)

**Art.13º** - As vagas intermediárias, que porventura surgirem a serem preenchidas em 2023, serão disponibilizadas na Pré-matrícula conforme Cronograma das Normas de Matrícula da rede Estadual de Ensino.

**Art. 14º** - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

**Art. 15º** – As matrículas das vagas deste edital ocorrerão PRESENCIALMENTE nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, devendo os pais/responsáveis apresentar as documentações dos estudantes e do responsável (cópias e originais), a saber:

**Art. 16º** - Documentos necessários para a matrícula:

a) Certidão de Nascimento;



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) Cartão ou declaração de vacina atualizado;
- g) Cartão ou comprovante do BOLSA FAMÍLIA;
- h) 01 (uma) Foto 3x4 para novos estudantes;
- i) Classificador com elástico;
- j) Laudo Médico ou relatório de acompanhamento para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

**Art. 17º** - Para a matrícula, a escola deverá disponibilizar 50 senhas para o turno da manhã das 8h às 11h; tarde 14h às 17h.

**Art. 18º** - Serão destinadas 75 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã e 25 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, conforme tabela abaixo:

<b>6º ano – Ensino Fundamental (75 vagas)</b>	
<b>RESERVA DE VAGAS - 70% (53 vagas)</b>	
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	48 vagas
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com necessidades especiais – (10%)	05 vagas
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (22 vagas)</b>	
Residente nos demais bairros	20 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>75 vagas</b>

<b>1ª Série do Ensino Médio (25 vagas)</b>	
<b>RESERVA DE VAGAS - 70% (18 vagas)</b>	
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	16 vagas

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 22/12/2022 14:53  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 130812749 Código CRC: B5A0D79



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (07 vagas)	
Residente nos demais bairros	06 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	01 vaga
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>25 vagas</b>

**Art. 19º** - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

**Art. 20º** - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata validada pela Comissão.

**Art. 21º** - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, dando publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável até 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, após a convocação.

**Art. 22º** - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br) no dia 23 a 25 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

**Art. 23º** - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA



SEED  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

### ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual Igarapé da Fortaleza, regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023. Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.


Relacionar documento(s) em anexo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santana/AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

( ) Deferido

( ) Indeferido

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 22/12/2022 14:53  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 130812749 Código CRC: B5A0D19



HASH: 2022-1222-0011-6439



**PORTARIA Nº 162/2022 – SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4428 de 07 de outubro de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1315.0068/2022 NEJA - SEED, de 16 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere ao Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e a Lei Estadual nº 1907, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Amapá e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE nº 01/2016 que define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio e de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade à Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03 de 21 de novembro de 2018 MEC/CNE/CEB, que atualiza as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 01/2021 de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 065/2019 – CEE/ AP que estabelece normas para o funcionamento da Educação à Distância.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEED a Comissão de Trabalho (CT), com a finalidade de elaborar e implementar o Programa de expansão da Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Técnico Profissionalizante – EJATEC no Estado do Amapá, no período de novembro de 2022 a novembro de 2023.

**Art. 2º.** A CT tem caráter consultivo, colaborativo e deliberativo no que diz respeito à elaboração e execução das atividades desempenhadas e será composta pelos seguintes membros:

**Helisangela Carmo Lima - CEESP/SEED**

**Adriana Távora de Araújo – NEJA/ CEESP/SEED**

**Eunice Cristiane de Souza Silva - UPES/NEJA/CEESP/ SEED**

**Marineide do Socorro Pereira de Barros – UPES/NEJA/ CEESP/SEED**

**Jairo Canavieira Oliveira - UPES/NEJA/ CEESP/SEED**

**Elissandro Lopes de Araújo - NEP/CEBEP/SEED**

**Franciane Leal Lima - NEP/CEBEP/SEED**

**Helen Costa Coelho - NATEP/CODINOPE/SEED**

**Maria do Socorro Nascimento Barbosa - NIOE/ CODINOPE/SEED**

**Alan Jesse dos Santos - UED/NTE/ CEBEP/SEED**

**Dannilo Jhonatas de Souza Miranda - UED/NTE/ CEBEP/SEED**

**Marcus Messala Silva Sales - ULINF/NTE/SEED**

**Júlio César das Neves Amaral - NTE/ CEBEP/SEED**

**Fábio Lúcio da Silva Barreiros - NTE/ CEBEP/SEED**

§ 1º A Comissão será composta por servidores dos núcleos e/ou coordenações da Secretaria de Educação, ficando a Coordenação das ações desta Portaria sob a responsabilidade do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA;

§ 2º A comissão se reunirá de forma ordinária e extraordinária por convocação da Coordenação;

§ 3º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades, com direito de voz, mas não de decisão;

§ 4º Cada membro se responsabilizará por fornecer à coordenação todas as informações necessárias aos estudos e deliberações, dentro de sua área de atuação para o atendimento de sua finalidade.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

I - Propor ações, discussões, monitoramento, avaliação, elaboração de metas, estratégias e execução de formação inicial e continuada conforme demandas referentes ao EJATEC;

II - Coordenar as iniciativas e articular as ações no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 4º.** A Comissão poderá, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

**Art. 5º.** A participação dos integrantes da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, subjacentes à função exercida na SEED.

**Art. 6º.** Caberá aos membros da Comissão a participação efetiva nos encontros, não podendo enviar substitutos, somente em caso previamente justificado e autorizado pela Coordenação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria 037/2021 – SEED, de 17 de Junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº7.441 de 18 de junho de 2021.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 15 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 4428 /2022

HASH: 2022-1222-0011-6411

#### **PORTARIA Nº163/2022 – SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4428 de 07 de outubro de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1315.0069/2022 NEJA - SEED, de 16 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e a Lei Estadual nº 1907, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Amapá e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 01/2021 de 25 de maio de 2021, que instituiu Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/AP nº 27, de 25 de março de 2015, que fixa normas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Estadual de Ensino do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a oferta dos Exames da Banca Permanente na integralização do currículo, no que se refere às pendências no histórico

escolar e aproveitamento/proficiência dos componentes curriculares do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, para a certificação da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a necessidade expandir a oferta dos Exames de Banca Permanente, na capital e municípios, através de plataforma virtual, com a finalidade de atender o público de adolescentes, jovens, adultos e idosos, na integralização do currículo, no que se refere às pendências no histórico escolar e aproveitamento/proficiência de componentes curriculares do ENCCEJA, para a certificação da Educação Básica.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, (SEED), a Comissão de Trabalho (CT) com a finalidade de elaborar e implementar a Banca Permanente de Exames na capital e municípios, através de plataforma virtual no Estado do Amapá, no período de 1º de maio a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** A CT tem caráter consultivo, colaborativo e deliberativo no que diz respeito à elaboração e execução das atividades desempenhadas, sendo composta pelos seguintes membros:

**Adriana Távora de Araújo** – NEJA/ CEESP/SEED;

**Eunice Cristiane de Souza Silva** - UPES/NEJA/CEESP/SEED

**Aldineia de Souza Vaz** – Responsável Técnico – NEJA

**Izaneth Luz da Conceição** - Técnica – NEJA

**Gabriela Valente Siqueira** – Professora da Banca Permanente de Exames – NEJA

**Lislene Neri da Silva** - Professora da Banca Permanente de Exames

**Helizangela Carmo lima** – Coordenadora da Educação Específica - CEESP

**Diego Bruno da Silva Bentes** – Coordenador Pedagógico - CEESP

**Evaldo Expedito dos Santos** – Gerente do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE

**Shirley da Costa Monteiro** – Analista de Tecnologia Educacional - NTE

**Dannilo Jhonatas de Souza Miranda** – Analista de Tecnologia – NTE

**Elias Bacury Barbosa** – Analista de Sistemas - MSB

Tecnologia LTDA-ME

§ 1º A Comissão é composta por servidores dos núcleos e/ou coordenações da Secretaria de Educação, ficando a Coordenação das ações desta Portaria sob a responsabilidade do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos- NEJA;

§ 2º A comissão reúne-se de forma ordinária e extraordinária por convocação, no decorrer do Período de 1º de maio a 30 de dezembro de 2022;

§ 3º A Comissão convida sempre que necessário, representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para o cumprimento das finalidades;

§ 4º Cada membro é responsável por fornecer à coordenação todas as informações necessárias aos estudos e deliberações, dentro de sua área de atuação para o desenvolvimento da Banca Permanente de Exames na plataforma virtual.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

I - Propor ações, discussões, monitoramento, avaliação, elaboração de estratégias e execução de demandas conforme as necessidades da Banca Permanente de Exames na plataforma virtual;

II - Coordenar e articular as ações da plataforma virtual.

**Art. 4º.** A Comissão pode, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudo, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

**Art. 5º.** A participação dos integrantes da Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, subjacentes à função exercida na SEED.

**Art. 6º.** Cabe aos membros da Comissão à participação efetiva nos encontros, não podendo enviar substitutos, somente em caso previamente justificado e autorizado pela Coordenação.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 15 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 4428 /2022

HASH: 2022-1222-0011-6410

## **PORTARIA Nº 169-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

**Ana Flávia Almeida Miranda** – Assistente Administrativo;

**Iara Marinho Brito** - Assistente Administrativo;

**Jackson de Sousa Franco** - Assistente Administrativo;

**Jardeson Souza Guedes** - Assistente Administrativo;

**Manuela Alves de Oliveira Vidal** - Assistente Administrativo;

**Smaellem Thayssa de Souza Oliveira**- Auxiliar Educacional;

**Samara Gemaque Sussuarana** - Assistente Administrativo;

**Regiani da Silva Queiroz** – Auxiliar Educacional;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6393

## **PORTARIA Nº 170-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO aos servidores da Unidade Descentralizada de Execução da Educação

abaixo relacionados como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

**Ana Carolina Rodrigues de Souza** – Advogado(a);

**Anita Cristina Rodrigues Magave**- Auxiliar de serviços gerais;

**Andreza Waldeck Dias** - Assistente Administrativo;

**Anna Clara Ramos Ponte** - Assistente Administrativo;

**Bruno Ferreira Monteiro**- Assistente Administrativo;

**Cecília Almeida de Barros** - Assistente Administrativo;

**José dos Santos Martins** - Assistente Administrativo;

**Luana Ribeiro Balieiro** – Assistente Administrativo;

**Marta das Dores Barbosa Leão Nery** - Assistente Administrativo;

**Nubia Mara Correa Abreu** - Assistente Administrativo;

**Taysa Pereira Neves** - Assistente Administrativo;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6365

#### **PORTARIA Nº 1672022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO ao senhor **Elias Santos** 1º Tenente Músico do Corpo de Bombeiro do Estado do Amapá pela contribuição dos serviços feitos durante os anos de 2018, 2019 e 2022 a frente da Coordenação da Organização do Concursos de Banda de Fanfarra realizado pela Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6380

#### **PORTARIA Nº 172-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado no Centro de Pesquisas Educacionais/CEPE da Secretaria de Estado da Educação.

**Agecivaldo dos Santos Ferreira**  
**Analiezia da Silva Martins**  
**Andrea Correa Amorim**  
**Antonio José Coutinho picanço**  
**Cecília Dantas Batista**  
**Claudia Leitão da C. Proietti**  
**Edinalda Costa Silva**  
**Eny das Graças da Silva Passos**  
**Lucas Quaresma Trindade**  
**Luciene Pereira Nery**  
**Robson dos Santos Pena Mira**  
**Tâmara Fernandes Varejão**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6375

#### **PORTARIA Nº 173-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de



05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da Secretaria de Estado da Educação.

**Adiel da Silva e Silva;**  
**Ana Lícia Sá Cavalcante;**  
**Andréa Cristina Santos Lima;**  
**Caio Cesar Viana Reis;**  
**Euleide Ferro Ribeiro;**  
**Francisca Antonia da Costa Oliveira;**  
**Ilza Barbosa da Conceição;**  
**José Eduardo de Lyra Sousa;**  
**Leticia dos Santos Ferreira;**  
**Lindomar Vilhena Cordeiro;**  
**Lucilene Carvalho da Silva;**  
**Luiz Felipe Furtado Sousa;**  
**Maria Francisca Barbosa;**  
**Maria do Socorro Goveia dos Santos;**  
**Paulino Rocha Barbosa;**  
**Regina Socorro Ferreira Tendes;**  
**Rosa Irene Marçal Valente;**  
**Sara Aires de Oliveira;**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6401

**PORTARIA Nº 174-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO aos servidores abaixo relacionados como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado na Assessoria Técnica Jurídica/ASTEC da Secretaria de Estado da Educação.

**Eliane de Nazaré Souza Gomes**

**Luana Nayara Guedes Pontes**  
**Maria do Socorro Lobato Pinheiro Brito**  
**Paulo Roberto Fontenelle Maia**  
**Romilson de Souza Camelo**  
**Yrlla Alencar de Souza**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6403

**PORTARIA Nº 175-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO a servidora **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA** como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado no cargo de Chefia de Gabinete-CDS2 da Secretaria de Estado da Educação no período de 2016 a 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6407

**PORTARIA Nº 177-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO aos servidores

abaixo relacionados como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado na Assessoria de Comunicação/ASCOM da Secretaria de Estado da Educação.

**Bárbara Marina Ribeiro de Alcântara;**  
**Wellington de Miranda Costa**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6406

#### **PORTARIA Nº 178-2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428, de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder menção de ELOGIO ao servidor **Deumir Cardoso Ferreira** como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação.  
Decreto nº 4428/2022 - GEA

HASH: 2022-1222-0011-6454

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300000.090/2022 – DPE-AP,

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP: 06/12 /2022.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira  
Secretária de Estado da Educação, em Exercício  
Decreto nº 5136/2022 – GEA

PROCESSO PRODOC Nº 0021.0388.1299.0002/2022-CPL /SEED

PROCESSO SIGA nº 00013/SEED/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATADA: MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, **PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI** CNPJ: 10.833.108/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE BUFFET.

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade, dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual nº 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico PRODOC Nº0021.0388.1299.0002/2022-CPL/SEED, devidamente inserido no SIGA sob o nº 00013/SEED/2022.

DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte: 101 - (RTU) VALOR TOTAL: **R\$ 889.500,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).**

Macapá, 05 de Dezembro de 2022.

HASH: 2022-1222-0011-6244

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.  
Contratado(a): **BENEDITA AMARAL DA SILVA**, CPF Nº



52621006272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 812/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6186

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 914 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ANA JULIA SOARES MENDES**, CPF Nº 432.106.602-63, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 914/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6159

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FRANCISLON DOS SANTOS SOUZA**, CPF Nº 624.948.212-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 029/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**, passa a ser **R\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6254

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº766/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO DARIO AZEVEDO DE SOUSA**, CPF Nº 51278855220, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 766/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 3.162,50 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6297

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DANIELSON BARROS CAMARAO**, CPF Nº 03333580233, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 767/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6305

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ CARLOS CASTRO GOMES**, CPF Nº 89962087287, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 768/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6288

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 769/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **YURI MATHEUS DA SILVA RIBEIRO**, CPF Nº 02450601201, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 769/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6283

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 772 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARCO LUIZ DA COSTA RIBEIRO**, CPF Nº 34205586272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 772/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais)**, passa a ser **R\$ 5.186,50 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6322

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 773 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **BENEDITO RODRIGUES MONTEIRO**, CPF Nº 04443927272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 773/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 7.337,00 (sete mil trezentos e trinta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6275

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº775 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **EDNEI RAIMUNDO SANCHES DA SILVA**, CPF Nº 46056696200, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 775/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, passa a ser **R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6289

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 777 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ESTER SARMENTO DOS SANTO**, CPF Nº 04996559233, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 777/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6324

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FABIANA ALMEIDA DIAS**, CPF Nº 91376076268, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 778/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da



Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6246

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSIELE FERNANDES BARBOSA**, CPF Nº 00191177288, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 779/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6293

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 780 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ANTONIO KLEBSON GARCIA DOS SANTOS**, CPF Nº 00457571276, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 780/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso:

101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6284

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 782/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CIELÇO MORAES DE SOUZA**, CPF Nº 22647635234, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 782/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6304

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **SIDNEI SIQUEIRA PICANÇO**, CPF Nº 67599338268, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 783/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino

Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6286

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 785 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 60938307215, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 785/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6280

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOEL GOMES DE ALMEIDA**, CPF Nº 18090788220, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 786/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de

Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6260

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO PICANÇO**, CPF Nº 57461742415, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 787/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 453,75(quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 3.478,75 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6292

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 788 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ODAELSON PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 03264234270, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 788/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta**

reais); Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6258

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 789 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA**, CPF Nº 51383969272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 789/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6295

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARCOS COSTA DE ATAIDE**, CPF Nº 76916510234, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 790/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e**

**sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6276

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 791 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ORÍDIO DA COSTA CARDOSO**, CPF Nº 34172041272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 791/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6339

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DARIO NUNES DA SILVA**, CPF Nº 43364101272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 792/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 313,50 (trezentos**



**e treze reais e cinquenta centavos**) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, passa a ser **R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6318

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 793 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ADELSON RIBEIRO MARTINS**, CPF Nº 78941644291, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 793/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6323

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF Nº 51279282215, Objeto: acréscimo de

15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 796/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6306

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 797 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROSINETE CATUNDA DOS SANTOS**, CPF Nº 81295294249, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 797/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 7.337,00 (sete mil trezentos e trinta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6291

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **JOSÉ FERMANDES DOS SANTOS**, CPF Nº 16361164256, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 798/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6231

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 799/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSE MARIA NEVES BRASIL**, CPF Nº 88565645215, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 799/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6321

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS**, CPF Nº 31631339249, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 800/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, passa a ser **R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6308

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **LUIZ DIEGO FURTADO GOMES**, CPF Nº 00069492239, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 802/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6312

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **EDSON SARAIVA DOS REIS**, CPF Nº 53573552234, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 804/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, passa a ser **R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6334

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 806 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 52124533215, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 806/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6202

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOÃO MIRANDA DA SILVA**, CPF Nº 51855968215, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 807/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais)**, passa a ser **R\$ 2.985,40 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6233

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 808 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOEL DA SILVA PINHEIRO FILHO**, CPF Nº 16360311291, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 808/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, passa a ser **R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação



HASH: 2022-1222-0011-6190

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 809/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ BRASIL DO CARMO LOPES**, CPF Nº 34161759215, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 809/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais)**, passa a ser **R\$ 2.985,40 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6204

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FABIANA RIBEIRO GOMES**, CPF Nº 00420214216, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 810/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de

Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6201

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **PEDRO PONTES PEREIRA**, CPF Nº 17084652272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 811/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6222

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 813 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO CLEBER GARCIA DOS SANTOS**, CPF Nº 81582544204, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 813/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino

Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6205

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 814 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ANTONIO DOS SANTOS**, CPF Nº 18088120268, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 814/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6236

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS GOMES**, CPF Nº 20948182253, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 815/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no

orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6240

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 817 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ABRAÃO MEDEIROS PEREIRA**, CPF Nº 00208327290, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 817/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6225

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 825/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ADELSON LEMOS PICANÇO**, CPF Nº 41515510263, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 825/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00 (cinco**

**mil e sessenta reais**); Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6223

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 853 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOEL PINHEIRO**, CPF Nº 187.751.522-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 853/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6216

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 854/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **NILSON DA SILVA FIGUEIREDO**, CPF Nº 112.997.032-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 854/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor

mensal que era de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6248

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **OZIEL DA COSTA LEITE**, CPF Nº 582.742.432-34, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 880/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 3.162,50 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6237

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 913 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ORIVALDO FARIAS BRAZÃO**, CPF Nº 511.999.802-00, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 913/2021-SEED, com



efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.150,50 (dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6157

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 918 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOEL DA CONCEIÇÃO CORREIA MORAIS**, CPF Nº 841.356.542-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 918/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 742,50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 5.692,50(cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações:

Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6139

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº920 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ELIZEU GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 801.384.892-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 920/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 693,00(seiscentos e noventa e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 5.313,00(cinco mil trezentos e treze reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1222-0011-6137

PUBLICIDADE



**PARECER Nº 026/2022-CEE/AP - CENTRO EDUCACIONAL RAINHA DA PAZ****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****I - IDENTIFICAÇÃO**

<b>Interessado:</b> Centro Educacional Rainha da Paz		<b>UF:</b> AP
<b>Endereço:</b> Rua. Jovino Dinoá, 824 – Bairro Laguinho – Macapá/AP		
<b>Assunto:</b> Credenciamento Institucional do Centro Educacional Rainha da Paz		
<b>Relator:</b> Oberdan Amoras Alves Júnior		
<b>Assessora Técnica:</b> Zenilda Rodrigues Dias		
<b>Processo:</b> 0040.0644.2122.0002/2021 – PROT/CEE		
<b>Parecer nº 026/2022 - CEB/CEE/AP</b>	<b>Câmara de Educação Básica-CEB</b>	<b>Aprovado em: 13/12/2022</b>

**II - HISTÓRICO**

O Centro Educacional Rainha da Paz, por meio do Ofício nº 02/2021, de 14 de outubro de 2021, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação um conjunto de documentos exigidos pelas normas que tratam da matéria, solicitando Credenciamento da Instituição.

Cumprindo os trâmites protocolares de praxe deste CEE, a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0040.0644.2122.0002/2021 – PROT/CEE, e é composta das seguintes peças:

- Ofício nº 02/2021; fls. 001;
- Cópia do Ato de Criação da Instituição Educacional; fls. 002;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; fls. 003;
- Prova de Direito ao Uso do Prédio; fls. 004/007;
- Certidões Cíveis e Criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual; fls. 008/009;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e Estadual; fls. 010;
- Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; fls. 011;
- Ato de Criação, Portaria nº 001/2005; fls. 012;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; fls. 013;
- Contrato de Locação; fls. 014/015;
- Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual e Federal; fls. 016/019;
- Certidão Criminal de Nada Consta; fls. 020;
- Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Macapá; fls. 021;

**PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 026/2022-CEE/AP.....02**

- Licença Sanitária da Prefeitura Municipal de Macapá; fls. 022;
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros; fls. 023/024;
- Despacho do Protocolo do CEE/AP; fls. 025;
- Ofício 03/2021; fls. 026;
- Planta Baixa do Prédio; fls. 027;
- Folha de Despacho do setor de triagem a Coordenação da Assessoria Técnica da CEB/CEE; fls. 028/029;
- Certidão Judicial Criminal Negativa, Certidão Judicial Cível, Certidão Nada Consta; fls. 030/032;
- Lista de Verificação Credenciamento; fls. 033;
- Folha de Despacho endereçado a Assessoria Técnica da CEB/CEE/AP; fls. 034;
- Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 035;
- Análise Técnica Preliminar da Assessoria Técnica CEB/CEE/AP; fls. 036/037;
- Folha de Despacho endereçado ao Centro Educacional Rainha da Paz; fls. 038;
- Folha de Despacho endereçado a Presidência da CEB/CEE/AP; fls. 039;
- Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 040;
- Folha de Despacho endereçado ao Conselheiro Relator da CEB/CEE/AP; fls. 041;
- Folha de Despacho endereçado a Coordenadoria da CEB/CEE/AP; fls. 042;
- Folha de Despacho endereçado a Assessoria Técnica da CEB/CEE/AP; fls. 043;
- Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 044;
- Relatório de Verificação Escolar realizada pela Assessoria Técnica da CEB/CEE-AP; fls. 045/047;
- Análise Técnica Final da Assessoria Técnica CEB/CEE/AP; fls. 048/051;
- Folha de Despacho endereçado a Presidência do CEE/AP; fls. 052;
- Folha de Despacho endereçado a Coordenação da CEB/CEE/AP; fls. 053;
- Folha de Despacho endereçado ao Conselheiro Relator da CEB/CEE/AP; fls. 054;

**I- ANÁLISE**

Com fundamentos na Lei nº 9394/96 (LDB), nas Resoluções: nº 04 e 07/2010/CNE/CEB e nº 077/14-CEE/AP e 056/15-CEE/AP foi realizada a análise das 54 peças que compõem o presente processo, bem como, as verificações: preliminar e final, no Centro Educacional Rainha da Paz.

**PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 026/2022-CEE/AP.....03**

## **2.1 – IDENTIFICAÇÃO**

O Centro Educacional Rainha da Paz é uma Instituição de direito privado e está localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 824, esquina com a Av. José Antônio Siqueira, bairro do Laguinho, no Município de Macapá-AP. Foi fundado no dia 25 de fevereiro de 2005, surgindo de uma sociedade que tem como entidade mantenedora o Centro Educacional Rainha da Paz – LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.183.167/0001-84.

## **2.2 – DO FUNCIONAMENTO**

O Centro Educacional Rainha da Paz funciona em prédio cedido, desde o ano de 2005 com Creche e Pré-Escola. A partir do ano de 2007 inicia o Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série com implantação gradativa. Em 2008 o Centro Educacional Rainha da Paz passa a ofertar o Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos, mesmo sem a prévia autorização deste Conselho, pois somente em 24 de novembro de 2008 a Instituição de Ensino deu entrada neste Órgão na documentação solicitando autorização para ofertar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração. Vale ressaltar que o Centro Educacional Rainha da Paz, a partir do ano de 2008, passa a oferecer simultaneamente o Ensino Fundamental com duração de 08 (oito) e de 09 (nove) anos.

O Ensino Fundamental de 08 (oito) anos de duração da referida unidade de ensino foi autorizado, legalmente, por este Conselho de Educação através do Parecer nº 08/09-CEE/AP, de 09 de setembro de 2009.

Em 2008 a referida Instituição deu entrada no Plano de Implantação do Ensino Fundamental no regime de 09 (nove) anos, tendo sido autorizado através do Parecer 021/2009. Cabe deixar aqui registrado que esse foi o último ato que a escola obteve, sendo que de 2009 até o presente momento este Conselho Estadual de Educação não recebeu nenhum outro documento da escola, exceto o calendário escolar que foi entregue no ano de 2021.

Embora o pedido seja apenas para o Credenciamento, observamos que os atos de autorização se encontram vencidos, deixando a Instituição num cenário de irregularidade. Oportunamente, entendemos que a mesma deverá solicitar o ato de Reconhecimento para que possa continuar a ofertar suas atividades educacionais.

## **2.3 – ESTRUTURA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS**

A escola é adaptada em uma casa, com salas pequenas, porém, considerando que as turmas são formadas com números inferiores a 06 alunos, são adequadas para a referida quantidade. Possui 05 salas de aula, 2 banheiros, uma secretaria, uma sala de direção, uma cozinha improvisada no corredor (de frente para a sala de aula); possui ainda um espaço razoável para as atividades físicas em prédio alugado.

A escola não possui acessibilidade e sala de atendimento especializado, pois a justificativa relatada pela equipe gestora é que a instituição não oferta atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais, e que esse atendimento é feito de forma particular ou pública no Centro Educacional Raimundo Nonato.



**PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 026/2022-CEE/AP.....04**

A Escola possui uma boa ventilação artificial nas salas de aula, e uma boa iluminação. No entanto, na parte elétrica detectamos fiações ao alcance dos alunos, próximas à cozinha e à biblioteca; os documentos norteadores como: Regimento Interno, Sistemática de Avaliação, Projeto Político-Pedagógico e Matriz Curricular devem ser atualizados, em conformidade com as alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, BNCC, Referencial Curricular Amapaense – Ensino Fundamental Resolução nº 056/2015 – CEE/AP, Resolução nº 015/2019 – CEE/AP; os modelos de escrituração devem ser atualizados e organizados; o atendimento aos alunos com deficiência deve ser ofertado; deve também, limpar e higienizar a biblioteca, ou mudar para um lugar mais arejado e ventilado.

As dependências da escola não podem e não devem servir de depósito para objetos de terceiros, considerando que foi encontrada uma pequena embarcação na área de recreação dos alunos e que parece não pertencer à instituição citada.

Recomendamos que: os eletroeletrônicos sejam colocados fora do alcance das crianças; a cozinha seja utilizada por um adulto, e que o botijão não fique próximo das tomadas.

O Centro Educacional Rainha da Paz deve providenciar os alvarás da Prefeitura, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, uma vez que todos estão vencidos.

Recomendamos também que a Escola em pauta deve providenciar as cadernetas dos professores e organizar em lugar seguro e adequado para documentos; deve organizar a documentação escolar dos alunos, desde o surgimento da escola, em livros/ATA, contendo os resultados dos Exames Finais; Providenciar livros/ATA: de ocorrência, de exames especiais, e de lacunas.

**2.4 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**

No ato da verificação ficou evidente que a Secretaria seria o maior empecilho para a aprovação, pois a documentação da vida escolar do aluno estava toda comprometida. Diários e Atas rasuradas, extravio de alguns documentos. Durante a verificação a Secretária Escolar mostrou algumas folhas soltas e disse que: “eram as atas de resultados finais, mas que estavam sendo organizadas para serem passadas a limpo”. Vale ressaltar que desde a criação da escola todos os atos estão vencidos desde 2009 (13 anos). Os documentos norteadores da escola como: Regimento Interno, Sistemática de Avaliação e Matriz Curricular, estão todos desatualizados, assim como outros documentos.

**III - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 077/14 – CEE/AP, este Relator é de Parecer desfavorável para a concessão do Credenciamento do Centro Educacional Rainha da Paz, assim como qualquer outro ato que venha regularizar seu funcionamento, sem que antes, a mesma proceda com o saneamento das pendências indicadas neste Parecer. Para ser mais claro, a referida Instituição de ensino não apresenta as condições mínimas para seu funcionamento.

Persistindo o interesse, uma vez corrigidas as distorções, a mantenedora poderá protocolar nova solicitação de Credenciamento e Reconhecimento;



**PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 026/2022-CEE/AP.....05**

Outrossim **recomendamos** a este Conselho de Educação do Amapá, para que notifique o Centro Educacional Rainha da Paz com base no art. 42 da Resolução nº 077/14 – CEE/AP, e determine que a sua mantenedora tome as seguintes providências:

- 1- Proibir imediatamente que a mesma realize novas matrículas;
- 2- os alunos já matriculados deverão ser classificados ou reclassificados na instituição de ensino regularizada que os receber, excepcionalmente em qualquer época do ano letivo;

Caso a Instituição não o faça, o CEE deverá comunicar o fato ao Ministério Público, para que sejam encerradas suas atividades definitivamente.

Recomendamos que sejam apuradas as irregularidades previstas no art. 42 apresentadas neste Parecer, constituindo uma Comissão de Sindicância por deliberação do Plenário e designada em ato da presidência do CEE, conforme art. 43 da Resolução nº 077/14 – CEE/AP;

Recomendamos também, que o Centro Educacional Rainha da Paz seja **cessado temporariamente** de maneira parcial por tempo a ser determinado pelo Plenário deste CEE, conforme art. 24, inciso II; art. 29. Esclarecemos que, quando se tratar de cessação parcial, a documentação escolar ficará sob a guarda da Instituição de ensino, que deverá expedir quando solicitado e assegurar o cumprimento de outras exigências legais, informando ao CEE/AP possíveis mudanças de endereço. Aqui se faz importante que o CEE realize a verificação in loco para observar as condições que a Instituição guarda a documentação e o regular funcionamento da secretaria escolar.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2022.

**Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior**  
Conselheiro Relator

**IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar, o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 13 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 0040.0644.2122.0002/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 026/2022-CEE/AP.....06

**Paulo de Tarso Smith Neves**  
Presidente da CEB/CEE – AP

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Fabio Richard Pereira da Silva

Elizabete do Rosário Monteiro

Francisco Pereira Lima Júnior

Jonas Loureiro Dias

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Oberdan Amoras Alves Junior

Rubenita Gonçalves Teles.

#### **V - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão Plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá-AP, Sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 16 de dezembro de 2022.

#### **CONSELHEIROS:**

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Arlene Maria de Moraes Favacho

Benedita Rocha Barbosa Colares

Elizabete do Rosário Monteiro

Fabio Richard Pereira da Silva

Francisco Pereira Lima Junior

Ivone de Souza Conceição

João Antônio Gaia Furtado

João Victor Almeida de

Jonas Loureiro Dias

Laércio Mendonça Góes

Luizel Simões de Brito

Paulo de Tarso Smith Neves

Ryan Muller Oliveira Santos

Rubenita Gonçalves Teles

  
**Secretaria de Infraestrutura****EDITAL DE Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA**

---

**EDITAL DE Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA - EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FNHIS -VILA DAS OLIVEIRAS**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Relação dos Candidatos/as APROVADOS/AS para o sorteio da definição dos imóveis do Residencial Vila dos Oliveiras, com base nos critérios de seleção de caráter nacional ao PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO- PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FNHIS -VILA DAS OLIVEIRAS

I. Ressaltamos que o Sorteio é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura, após o sorteio, a lista dos candidatos/as já com a definição do imóvel, será divulgado no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado Infraestrutura em mural.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício  
Portaria Nº 371/2022

## ANEXO I

EDITAL Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA - DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS AO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DO IMÓVEL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO- PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FNHIS -VILA DAS OLIVEIRAS

Data: 22 de dezembro 2022

Modalidade do Empreendimento- FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Quantidade de Registros: 240 - FNHIS Listagem: APROVADOS PARA SORTEIO

Quantidade de Registro: 272 - PAC

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR PESSOA IDOSA E FAMILIA COM PESSOAS IDOSAS  
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FNHIS

Nº	NOME (RF)	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO
1	ADELINA MARIA ARAUJO DA FONSECA	12624352033	XXX	XXX	AVENIDA DOS GUIMARAES Nº 353 - BEIROL
2	ANTONIO BARCELOS DOS SANTOS	12831004030	XXX	XXX	AV.: SEGUNDA AVENIDA Nº S/N - ARAXÁ
3	ANTONIO CARLOS COUTINHO FURTADO	16085660341	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 912 - ARAXÁ
4	ARNALDO DA SILVA SANTOS	10896639387	ANA EMILIA PEREIRA DE ARAUJO	12672447030	RUA ATERRO Nº 4 - PEDRINHAS
5	DAVID FERREIRA MIRANDA	12661785037	XXX	XXX	RUA ZACARIASALVES DE ARAUJO Nº 107 - SANTA INÊS
6	JACIRA FERREIRA QUADROS	16254452643	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 752- ARAXÁ
7	MARIA ALZERINA DE LIMA PANTOJA	23824141295	XXX	XXX	RUA SETENTRIONAL Nº 841 - ARAXÁ
8	MARIA ELIA DIAS	19023292009	XXX	XXX	PASSAGEM 17 DE JULHO Nº S/N - CONGÓS
9	MARIA DO CARMO DO MONTE SOARES	20438033226	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 337 - ARAXÁ
10	MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS	12716321037	XXX	XXX	RUA SETENTRIONAL Nº 141- ARAXÁ
11	MARIA LUIZA MIRANDA	12714770039	XXX	XXX	AVENIDA LEÃO ZAGURY Nº 1705 - NOVO HORIZONTE

12	RILTON SANTOS NUNES	12818938033	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 531 - ARAXÁ
13	RORIVALDO DA SILVA GONÇALVES	12593401038	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA DO ARAXÁ Nº S/N - ARAXÁ
14	NALZIRA NUNES	12620523038	XXX	XXX	TRAVESSA QUINTA Nº 443 - ARAXÁ
15	ZULEIDE ALVES PINHEIRO	10845005038	XXX	XXX	AVENIDA ZERO TRÊS DO ARAXÁ Nº 156 - ARAXÁ
16	NATASHA SOARES MARTINS	23709062264	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA DO ARAXÁ Nº 337 - ARAXÁ

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE/PCD E FAMILIA COM PESSOAS PNE/PCD  
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FNHIS-ATURIÁ

Nº	NOME (RF)	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO
1	ADIVALDO DO CARMO BARBOSA MARTINS	12709902038	ADRIELY CRISTINA MARTINS DE SOUSA BARBOSA	20961332055	RUA: CANAL DA PEDRINHAS Nº 1103 - PEDRINHAS
2	DEUSALINA FERREIRA PINTO	13394204451	XXX	XXX	PASSAGEM BEIRA RIO Nº S/N - ARAXÁ
3	EDU DE AZEVEDO PINHEIRO	12694420038	XXX	XXX	AVENIDA NOVE Nº 331 - ARAXÁ
4	INGRIDY DE SOUZA PINHEIRO	16325269153	XXX	XXX	TRAVESSA ONZE Nº 220 - ARAXÁ
5	MARCIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	12629064036	XXX	XXX	AVENIDA DOS XAVANTES Nº 84 - BEIROL
6	MARCOS VENICIUS FURTADO RODRIGUES	12673476034	CLAUDIANE BALIEIRO PELAES GOMES	12773845031	AVENIDA HUMBERTO GOES PEREIRA Nº 912 - ARAXÁ
7	MARIA CREUZA NUNES BASTOS	20746223093	XXX	XXX	AVENIDA RAIMUNDO ANTONIO MACHADO Nº 896 - NOVO BURITIZAL
8	MARIA DE JESUS NONATO DE LIMA	20746226157	XXX	XXX	AVENIDA 11 Nº 408 - ARAXÁ
9	MARIA ODILENE MATOS DE LIMA	12659806030	XXX	XXX	AV.: DECIMA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 392 - ARAXÁ
10	MARIA DO SOCORRO DINIZ FARIAS	12550534753	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA Nº S/N - ARAXÁ



11	MARCILENE MARTINS DOS SANTOS	21347935454	XXX	XXX	AVENIDA ARAXÁ Nº322 - ARAXÁ
12	MARIANA DA CONCEIÇÃO QUADROS	16427998979	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 512 - ARAXÁ
13	MILENA SIQUEIRA FERREIRA	1649309920	XXX	XXX	AVENIDA RITA Nº 630 - ARAXÁ
14	NAZARENO DAS GRAÇAS SOARES	21340178143	XXX	XXX	RUA RAIMUNDO PEREIRA TRINDADE Nº 291 - JARDIM MARCO ZERO
15	PAULA CRISTINA SOUSA DA COSTA	12739942038	XXX	XXX	AVENIDA QUATRO DO ARAXÁ Nº 401 - ARAXÁ
16	RUTH FERREIRA BELO	16563093184	XXX	XXX	RUA BENEDITO LINO DO CARMO Nº 2640 - CONGOS
17	VÂNIA ALMEIDA DE BRITO	13210614422	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA Nº S/N - ARAXÁ
18	VENICIO FERNANDES MARTINS	10750101552	XXX	XXX	RUA IRACI NUNES NADIOR Nº 216 - SANTA INES

**RELAÇÃO DOS APROVADO/AS NO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FNHIS-DEMANDA GERAL-ATURIÁ**

Nº	NOME (RF)	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO
1	ADAILTON CARDOSO CAVALCANTE	20746365394	XXX	XXX	TRAVESSA QUINTA Nº 273 - ARAXÁ
2	ADRIELE MONTEIRO DE ALMEIDA	20746273546	XXX	XXX	AVENIDA SEGUNDA Nº 294 - ARAXÁ
3	ADRIELI LEANDRO AZEVEDO	21364539367	JONATAN ALFAIA DOS SANTOS	20173874791	AVENIDA SEGUNDA Nº 294 - ARAXÁ
4	ADRIANA DE CASTRO FRANÇA	16088755092	XXX	XXX	PASSAGEM AMAPÁ Nº 74 - PEDRINHAS
5	ANDREZA MONTEIRO DE ALMEIDA	20746274054	XXX	XXX	AVENIDA DOIS Nº 324 - ARAXÁ
6	AILTON SANTOS NUNES	12619507032	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 531 - ARAXÁ
7	ALCILENE PANTOJA DE OLIVEIRA	20746295965	XXX	XXX	RUA ALMEIDAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Nº S/N - ARAXÁ
8	ALCIONE DA CRUZ FURTADO	16085724714	XXX	XXX	RUA HUMBERTO GOES DE SOUZA Nº 912 - ARAXÁ
9	ALCIONE DIAS MADUREIRA	12754821033	XXX	XXX	CONJUNTO RESIDENCIAL MUCAJÁ Nº 301 - BEIROL
10	ALCILETE CORRÊA WANDERLEY	20372057262	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA S/Nº - ARAXÁ
11	ALESSANDRO DE ALMEIDA CORREA	14091287509	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 316 - ARAXÁ
12	ALEXANDRO ALFAIA BACELAR	21268916228	XXX	XXX	AVENIDA QUARTA Nº 280 - ARAXÁ
13	ALICE CORREA DA COSTA	23845774610	XXX	XXX	TRAVESSA 7 DO ATURIÁ ALFREDO FIGUEIREDO CORREA Nº 316 - ATURIÁ
14	AMESAQUE SACRAMENTO DA SILVA	21266771998	NAIARA FREITAS PEDROSA	21320340441	AVENIDA PRIMEIRA Nº S/N - ARAXÁ
15	ANALINA CARVALHO DA SILVA	20449934777	XXX	XXX	AVENIDA 02 S/Nº - ARAXÁ
16	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	13144965420	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA Nº 65 - ARAXÁ
17	ANA MARIA NUNES DA SILVA	21006584384	XXX	XXX	AV.: QUARTA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 320 - ARAXÁ

18	ANDERSON LOUREIRO QUADROS	20746363944	XXX	XXX	AVENIDA HUMBERTO DE GOES PEREIRE Nº 417 - ARAXÁ
19	ANDREIA LEITAO FURTADO	21057207596	MAIQUE SOUZA FERREIRA	20746364673	AVENIDA NONA Nº 520 - ARAXÁ
20	ANDREIA MORAES DA SILVA	12765107035	XXX	XXX	AVENIDA REINALDO DAMASCENO Nº S/N - UNIVERSIDADE
21	ANDREZA LEITÃO FURTADO	21057207618	ROSEVAN BALIEIRO LEÃO	12647879033	RUA CANAL DAS PEDRINHAS Nº 674 - PEDRINHAS
22	ANDRINAIRA LOBATO RODRIGUES	16153077626	XXX	XXX	AVENIDA DECIMA DO ARAXÁ Nº 264 - ARAXÁ
23	ANGELA CRISTINA MORAES SÁ	12765422038	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GÓES PEREIRA Nº 912-B - ARAXÁ
24	ANGELA MARIA DA SILVA MENDES	12672447030	XXX	XXX	RUA PROFESSOR TOSTES Nº 2201 - CENTRO
25	BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS	21210463670	XXX	XXX	AVENIDA MARIA BENEDITA MONTEIRO DE SOUZA Nº 508 - JARDIM MARCO ZERO
26	BENEDITA GONÇALVES ALVES	20189629376	XXX	XXX	AVENIDA QUATRO Nº 240 - NOVO BURITIZAL
27	BENEDITO ALMEIDA DE MELO	21329503742	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 792 - ARAXÁ
28	BENEDITO GONÇAVES DA ROCHA	12710530033	XXX	XXX	TRAVESSA MANOEL VALENTE DOS SANTOS Nº 1006 - NOVO BURITIZAL
29	BIANCA DO NASCIMENTO FURTADO	14019319576	XXX	XXX	AVENIDA SEXTA DO ARAXÁ Nº S/N - ARAXÁ
30	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO	15160250631	XXX	XXX	AVENIDA DECIMA Nº 250 - ARAXÁ
31	BRENDA MARCIA SOARES DA COSTA	20.746.367.028	XXX	XXX	PASSAGEM NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Nº 27 - ARAXÁ
32	BRENDA COSTA PARAENSE	21.223.217.002	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 347 - ARAXÁ
33	CAMILA GUEDES FURTADO	23.668.915.551	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 1116- ARAXÁ

34	CARLOS EDUARDO BENJAMIN E SOUZA	1,64568E+12	ANA KAROLINE RIBEIRO DE ALMEIDA	21214285289	TRAVESSA SEXTA AVENIDA Nº 245 - ARAXÁ
35	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	12607200034	XXX	XXX	AVENIDA TRÊS Nº 156 - ARAXÁ
36	CARMEM LUCIA ALMEIDA NUNES	16427899806	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 912 - ARAXÁ
37	CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	20322407871	XXX	XXX	PASSAGEM BEIRA RIO Nº S/N - ARAXÁ
38	CLAUDIANE BENJAMIN E SOUZA ANJOS	16466845460	ISRAEL TELES DOS ANJOS	143301754483	TRAVESSA SEXTA AVENIDA Nº 245 - ARAXÁ
39	CLAUDIA CRISITIANE BENJAMIM E SOUZA VIEGAS	16466844197	CARLOS MAGNO PACHECO VIEGAS	12449034678	AVENIDA SEXTA DO ARAXÁ Nº 245 - ARAXÁ
40	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	20746364924	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 508 - ARAXÁ
41	DEOMIR MARQUES DOS SANTOS	12638254039	XXX	XXX	AVENIDA PRIMEIRA Nº S/N - ARAXÁ
42	DIECSON NUNES DA SILVA	20767651892	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 531 - ARAXÁ
43	DILSON SILVA PASCOAL	12602148034	VANESSA MARIA DA COSTA	12681134031	TRAVESSA FRANCISCO XAVIER MARTINS Nº 193 - BEIROL
44	EDSON GEMAQUE FERREIRA	12659978036	XXX	XXX	RUA OITO Nº 796 - MARABAIXO III
45	EDICLELSON CHAGAS SOUZA	23682828881	XXX	XXX	AVENIDA UM DO ARAXÁ S/Nº - ARAXÁ
46	ELAINE DO SOCORRO CORREA PALHETA	12665497036	XXX	XXX	PASSAGEM BEIRA RIO Nº S/N - ARAXÁ
47	ELIETE PALHETA DE SOUSA	12816799036	XXX	XXX	PASSAGEM BIANOR Nº 36 - ARAXÁ
48	ELIZA MONTEIRO PEREIRA	16024688238	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA DO ARAXÁ Nº 1106 - ARAXÁ
49	ELIZABETHE DOS SANTOS PACHECO	20201980872	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA DO ARAXÁ Nº 306 - ARAXÁ
50	ELIZANE LIMA RIGOR DOS SANTOS	20449923228	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA S/Nº - ARAXÁ
51	ELIELSON DIAS FIDELIS	12759256032	XXX	XXX	AVENIDA SEXTA S/Nº - ARAXÁ

52	ELOIDE NASCIMENTO DA SILVA	20719014993	XXX	XXX	PASSAGEM BEIRA RIO Nº S/N - ARAXÁ
53	ELUANE BARROS DOS ANJOS	16036650710	XXX	XXX	RUA DJALMA NASCIMENTO Nº 750 - UNIVERSIDADE
54	EZEQUIEL SANTOS DA SILVA	20450084498	XXX	XXX	AVENIDA CARAMURU Nº 1416 - BURITIZAL
55	FERNANDA CRISTINA COSTA ALMEIDA	16337198469	XXX	XXX	TRAVESSA SETIMA DO ATURIÁ Nº 352 - ATURIÁ
56	FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE	12787924036	XXX	XXX	PASSAGEM JARDIM AMERICA Nº 444 - ARAXÁ
57	FRANCINALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	12625139031	XXX	XXX	AVENIDA EQUATORIAL S/Nº - PEDRINHAS
58	FRANCIANE CARDOSO CAVALCANTE	23887504271	XXX	XXX	AVENIDA QUINTA Nº 273 - ARAXÁ
59	GESIANE DOS SANTOS SOARES SILVA	16311656265	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	16598943222	AVENIDA 10 Nº 353 - ARAXÁ
60	GLECY KELLY MELO DE CASTRO	20449984987	XXX	XXX	RUA HELIO COSTA Nº 786 - ARAXÁ
61	GLISELE NAZARÉ ALMEIDA	16203618579	XXX	XXX	RUA CINCO ° 22 - BEIROL
62	GUELDIÇU FARIAS DOS SANTOS	13128505690	XXX	XXX	AV.: QUARTA AVENIDA Nº 260 - ARAXÁ
63	GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO	20449985525	XXX	XXX	RUA HUMBERTO GOES PEREIRA Nº 1103 - ARAXÁ
64	INGLEDE JAMILLY BACELAR DOS SANTOS	21369809052	XXX	XXX	AVENIDA SEGUNDA Nº 100 - ARAXÁ
65	IRENE GONÇALVES ALVES	13388384389	XXX	XXX	AV.: QUARTA AVENIDA Nº 240 - ARAXÁ
66	IVALTO DUARTE DOS SANTOS NETO	21337167330	XXX	XXX	AVENIDA SEGUNDA S/Nº - ARAXÁ
67	JACI DA FONSECA NASCIMENTO	16201837435	XXX	XXX	AVENIDA DOS GUARANIS Nº 353 - BEIROL
68	JANAINA MAIARA DANTAS	16200181994	XXX	XXX	AVENIDA TAPAJOS Nº 1180 - UNIVERSIDADE
69	JARBAS BARROS DOS SANTOS	12583934033	XXX	XXX	PASSAGEM VILA LOUBOS Nº 377 - MUCA
70	JARBAS OLIVEIRA DIAS	12594038034	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 346 - ARAXÁ



71	JAZIELE MARQUES CAPATAZ	23676609898	XXX	XXX	RUA HUMBERTO GOES PEREIRA Nº 1042 - ARAXÁ
72	JAMILLE VIEGAS DO AMARAL	16296767588	XXX	XXX	SETIMA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 336 - ARAXÁ
73	JEANDERSON VINICIUS GOMES MORAES	16233705690	XXX	XXX	AVENIDA SEGUNDA Nº S/N - ARAXÁ
74	JEFERSON NUNES DA SILVA	20178422155	XXX	XXX	AV.: AVENIDA NONA Nº 531 - ARAXÁ
75	JESSICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16318498169	XXX	XXX	RUA NONA Nº 559 - ARAXÁ
76	JESSICA DOS SANTOS SOARES	20746295361	JOSÉ MARIA MONTEIRO DE MORAES JUNIOR	16221786267	AVENIDA 10 DO ARAXÁ Nº 353 - ARAXÁ
77	JIMERSON FARIAS DOS SANTOS	12607069035	XXX	XXX	RUA DECIMA SEGUNDA Nº324 - ARAXÁ
78	JOELY GOMES DA SILVA	16218415865	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 1103 - ARAXÁ
79	JONHERBERTH DA SILVA FRANÇA	20173822619	XXX	XXX	AVENIDA FRANCISCO CHAVIER MARTINS Nº 82 - BEIROL
80	JOSÉ AMIRALDO FERREIRA DA SILVA	6627939860	XXX	XXX	RUA EMILIANO RIBEIRO SERRÃO Nº 601 - PLANALTO
81	JOSÉ FRANCISCO DO MONTE SOARES	12637728037	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 337 - ARAXÁ
82	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	12369143772	XXX	XXX	AVENIDA DECIMA PRIMEIRA Nº 409 - ARAXÁ
83	JOSÉ IZIDORO GOMES DA SILVA	12640091036	XXX	XXX	AVENIDA QUARTA Nº 280 - ARAXÁ
84	JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA	16199613156	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 813 - ARAXÁ
85	JOSE RODRIGUES BARBOSA	16254479916	MARIA OZENITA GOMES RODRIGUES	12671715031	AVENIDA OITAVA Nº 449 - ARAXÁ
86	JOSIANE MACIEL FERREIRA E FERREIRA	16324499430	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PERERIA Nº 612 - ARAXA
87	JOZELILSON SANTOS DE SOUZA	12683744031	MARIA IZABETE GOMES RODRIGUES	12755829038	AVENIDA OITAVA Nº 418 - ARAXÁ
88	JUANDERSON DUARTE CUTRIM	20.107.566.669	XXX	XXX	RUA FRANCISCO XAVIER Nº 82 - BEIROL

89	JULIANA GUEDES	12771485038	XXX	XXX	RUA EMANOEL DE SOUZA E SILVA Nº 392 - JARDIM EQUATORIAL
90	KARINE ALMEIDA CORREA	12871718840	JULIANO BATISTA SULLYVAN	14588527823	AV.: SETIMA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 316 - ARAXÁ
91	KATRIN DE ALMEIDA CORREA LINS	12799704036	XXX	XXX	TRAVESSA SETE Nº 316 - ATURIÁ
92	KELIANE SARAIVA DA SILVA	12787226037	XXX	XXX	AVENIDA QUARTA Nº 251 - ARAXÁ
93	LEANDRO DOS SANTOS SOARES	20746294608	XXX	XXX	AVENIDA DEZ Nº 353 - ARAXÁ
94	LEIDIANNE DE PAULA BARROS	20696470254	XXX	XXX	AVENIDA DEZ DO ARAXÁ Nº 422 - ARAXÁ
95	LEONETE PAIS BRAGA DOS SANTOS	16380554700	XXX	XXX	TRAVESSA JOSE TRAJANO SOUZA Nº 84 - ARAXÁ
96	LETICIA FARIAS DE JESUS	20173875313	XXX	XXX	AVENIDA QUARTA Nº 260 - ARAXÁ
97	LETICIA DA SILVA TOMAZ	23683717366	XXX	XXX	RUA QUINTA AVENIDA DO ARAXÁ Nº S/N - ARAXÁ
98	LEULIANE CARDOSO CAVALCANTE	15689783270	XXX	XXX	TRAVESSA QUINTA AVENIDA Nº 273 - PEDRINHAS
99	LIDIANE CRISTINA NEVES VALENTE	12764800039	XXX	XXX	PASSARELA BEIRA RIO S/Nº - ARAXÁ
100	LILIA RODRIGUES PEREIRA	20746334804	XXX	XXX	AV.: AVENIDA DOIS Nº 304 - ARAXÁ
101	LILIANE SILVA SANTOS	13158804610	XXX	XXX	PRIMEIRA AVENIDA S/Nº - ARAXÁ
102	LORENA MONIQUE BRAGA RODRIGUES	16498356201	XXX	XXX	AVENIDA EQUATORIAL Nº 895 - ARAXÁ
103	LORENA RAIELY DOS SANTOS SILVA	15344985316	XXX	XXX	AVENIDA 5 BAIXADA DO KIAR Nº 199 - PERPERTUO SOCORRO
104	LUAN VICTOR DA COSTA BARBOSA	16427934318	XXX	XXX	AVENIDA DOZE DO ARAXÁ Nº S/N - ARAXÁ
105	LUANA DE LIMA VILHENA	12688461038	XXX	XXX	AVENIDA DJALMA NASCIMENTO Nº 1326 - ZERÃO

106	LUANE DOS SANTOS SOARES	21319472275	CARLOS DANIEL GONÇALVES FURTADO	16391393282	AVENIDA DEZ Nº 353 - ARAXÁ
107	LUCAS VILHENA DE LIMA	20198707201	XXX	XXX	RUA SETENTRIONAL Nº 841 - ARAXÁ
108	LUCIMERE PEREIRA CORDEIRO	16374277822	XXX	XXX	AVENIDA GUARANIS Nº 1385 - BURITIZAL
109	LUIZ FERNANDO FERREIRA BASTOS	16397068928	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 531 - ARAXÁ
110	MADALENA DE JESUS PICANÇO	12637693039	SADALO MACHADO DE ALMEIDA	20218962791	PASSAGEM MARISOL Nº 150 - ARAXÁ
111	MAIARA CARVALHO DE OLIVEIRA	12721151039	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 1126 - ARAXÁ
112	MANOEL JADOELSOM SILVA ALFAIA	12628146039	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA S/Nº - ARAXÁ
113	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	12241564070	XXX	XXX	RUA SETENTRIONAL Nº 659 - ARAXÁ
114	MANUELE DIAS BAIA	16524085354	XXX	XXX	AV.: QUINTA DO ARAXÁ Nº 423 - ARAXÁ
115	MARCIA BENEDITA SOUZA DE SENA	20449893396	XXX	XXX	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 732 - ARAXÁ
116	MARCIA PEREIRA	20746296317	XXX	XXX	AVENIDA OITO Nº 369 - ARAXÁ
117	MARCILENE DA CONCEIÇÃO RAMOS	12718616034	XXX	XXX	TRAVESSA SETE DO ATURIÁ ALFREDO FIGUEIREDO Nº 326 - ATURIÁ
118	MARCIONE NUNES PALMERIM	12830903031	XXX	XXX	AVENIDA UM Nº 253 - LOTEAMENTO
119	MARCIONE DOS SANTOS PACHECO	20746367834	XXX	XXX	AV.: SETIMA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 306 - ARAXÁ
120	MARCOS JESIEL NABOR DE SOUZA	16488917995	XXX	XXX	AV.: TERCEIRA AVENIDA Nº 247 - ARAXÁ
121	MARINILCE MIRANDA DOS SANTOS	12652213034	XXX	XXX	TRAVESSA MUNICIPALISTA Nº 470 - NOVO BURITIZAL
122	MARIA IZABEL MERCÊS FERREIRA	12773998032	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 600 - ARAXÁ
123	MARIA BENEDITA MONTEIRO DE SOUZA	16482296689	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 508 - ARAXÁ

124	MARIA CELIA PEDRO DE SOUZA	12672878031	XXX	XXX	RAMAL DA GRUTA Nº 4 - ZERÃO
125	MARIA CLAUDIA PAIVA DA SILVA	12674294037	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	10833914615	AVENIDA EICILDA BRAGA DOS SANTOS Nº 305 - ARAXÁ
126	MARIA CLEIDE PACHECO CAVALCANTE	12634558033	XXX	XXX	TRAVESSA: 7 AVENIDA Nº 296 - ARAXÁ
127	MARIA DACILENE DA SILVA SOUZA	20189629449	ELIEZIO SILAS RIBEIRO DA SILVA	21021006485	AVENIDA TRES Nº 1827 - ARAXÁ
128	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA CORREA	23845670777	XXX	XXX	TRAVESSA SETIMA DO ATURIÁ ALFREDO FIGUEIREDO Nº 316 - ARAXÁ
129	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA COSTA	12767449030	XXX	XXX	ALAMEDA OLAVIO DA COSTA MAGNO Nº 1302 - MARABAIXO IV
130	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	12730010035	XXX	XXX	AVENIDA SEGUNDA Nº 100 - ARAXÁ
131	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA COSTA	16482715401	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA DO ARAXÁ Nº 106 - ARAXÁ
132	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DA COSTA	12652299036	XXX	XXX	PASSARELA EQUATORIAL Nº 250 - PEDRINHAS
133	MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	12648864034	JOSÉ CARLOS BALIEIRO DOS SANTOS	12512888039	PASSARELA SÃO PEDRO Nº S/N - PEDRINHAS
134	MARIA ELILEIA MONTEIRO DIAS	2017830211	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	20178302281	AVENIDA DOS TAMOIOS Nº 1439 - MUCA
135	MARIA GENORA DA SILVA MONTEIRO	12796658033	XXX	XXX	RUA HUMBERTO GOES PEREIRA Nº 1103 - ARAXÁ
136	MARIA JOSIETE ALFAIA BACELAR	20501070383	XXX	XXX	AVENIDA SEGUNDA Nº 277 - ARAXÁ
137	MARIA JULIETA ALFAIA BACELAR	23676605736	XXX	XXX	AVENIDA SEGUNDA Nº 294 - ARAXÁ
138	MARIA HELIVANE PINHEIRO DOS SANTOS	16397202748	XXX	XXX	AVENIDA RAIMUNDO NUNES TRINDADE Nº 993 - MARABAIXO 4
139	MARIA LIDIA MENDES DOS SANTOS	12602636039	XXX	XXX	AVENIDA MARIA FORTUNATO BARRIGA Nº 985 - ZERÃO
140	MARIA LUIZA DOS SANTOS PACHECO	15001896197	MATHEUS MIRANDA DOS SANTOS	23637732528	AVENIDA SETIMA Nº 306 - ARAXÁ

141	MARIA DE NAZARÉ NERY PEREIRA	13062632371			PRIMEIRA AVENIDA S/Nº - ARAXÁ
142	MARIANA FREITAS PEDROSA	12836219035	XXX	XXX	1 AVENIDA DO ARAXÁ Nº 221 - ARAXÁ
143	MARILENE DE SOUZA PANTOJA	16499431452	XXX	XXX	AVENIDA JOSÉ CAETANO Nº 696- UNIVERSIDADE
144	MARINELSON DOS SANTOS MELO	20103257041	ALINE KARINA MONTEIRO DOS SANTOS	20103256517	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº 332- ARAXÁ
145	MAXLENE SANTOS BARBOSA	16377041714	XXX	XXX	RUA CANAL DAS PEDRINHAS Nº 1035 - PEDRINHAS
146	MIRLAINA PANTOJA PEREIRA	14691544654	XXX	XXX	TRAVESSA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Nº S/N - ARAXÁ
147	MIRLENE PANTOJA PEREIRA	20746367133	XXX	XXX	ALAMEDA SENHORA DE NAZARÉ Nº S/N - ARAXÁ
148	NATALINA TRINDADE DE MELO	16535811213	XXX	XXX	RUA NONA Nº 516 - ARAXÁ
149	NILDA SILVA COSTA	12666390030	XXX	XXX	AVENIDA 12 DO ARAXÁ Nº 312- ARAXÁ
150	NILZETH DE SOUZA NOGUEIRA	16080759528	JOSÉ DOS SANTOS TOLEDO	16229175070	RUA SETENTRIONAL Nº 1008 - ARAXÁ
151	NOEME LAMEIRA DE LIMA	12712038039	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA DO ARAXÁ Nº 1105 - ARAXÁ
152	ODETE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	16080765129	RIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	12613041422	TRAVESSA SETIMA Nº 317 - ARAXÁ
153	OSCARINA DE SOUZA DIAS	16666286546	XXX	XXX	PASSARELA DOIS Nº 30 - ARAXÁ
154	ORIGAN PALHETA ALBERTO	16569532325	XXX	XXX	AVENIDA DECIMA DO ARAXÁ Nº 260 - ARAXÁ
155	PATRICIA RODRIGUES CARDOSO	12793005039	XXX	XXX	RUA ODILARDO SILVA Nº 2371 - CENTRO
156	PATRICIO RICARDO DE ALMEIDA CUNHA	16555998807	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA DO ARAÁ N  100 - ARAXÁ
157	PAMEA RAMOS DA SILVA	20449923058	XXX	XXX	QUARTA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 250 - ARAXÁ
158	PAMELLA RODRIGUES ROCHA	12703846039	XXX	XXX	AVENIDA PRIMEIRA Nº S/N - ARAXÁ
159	RAFAEL RAMOS CASTRO	16549272298	XXX	XXX	AVENIDA CINCO Nº 1531 - ARAXÁ



160	RAIMUNDA ALMEIDA CHAVIER	12635568032	XXX	XXX	BECO CPA Nº 15 - RODOVIA JK
161	RAIMUNDO ANDRE DA SILVA SOUZA	12671766035	XXX	XXX	RUA VILA DOS OLIVEIRAS Nº 893 - PEDRINHAS
162	RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA	12369240212	MARIA IVANILDA GOMES VASCONCELOS	16423050350	AVENIDA DOZE Nº 291 - ARAXÁ
163	RAMILTON MARQUES DE CARVALHO	12641009031	XXX	XXX	PASSARELA BEIRA RIO Nº 230 - ARAXÁ
164	RANILSON MARQUES DE CARVALHO	13213406421	XXX	XXX	PASARELA BEIRA RIO Nº 230 - ARAXÁ
165	RAYANE SANTOS FREITAS	16698020142	XXX	XXX	AVENIDA UM DO ARAXÁ Nº 322 - ARAXÁ
166	RANIERY FERNANDO PINHEIRO NUNES	20995776665	XXX	XXX	SEGUNDA AVENIDA Nº 200 - ARAXÁ
167	RICKSON GONÇALVES FURTADO	20746294705	XXX	XXX	AVENIDA QUARTA DO ARAXÁ Nº 240 - ARAXÁ
168	RONDINELE AQUINO DE FREITAS	202016854663	XXX	XXX	RUA MAE VENINA Nº 102 - NOVO BURITIZAL
169	ROSANGELA NUNES DA SILVA	16694766565	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 518 - ARAXÁ
170	ROSEDILSON BATISTA COSTA	12636510038	XXX	XXX	AVENIDA EQUATORIAL Nº 1115 - JARDIM MARCO ZERO
171	ROSIANE LOBATO DE ALMEIDA	20995449508	XXX	XXX	RUA MARIA MARALOGATO Nº 448 - JARDIM MARCO ZERO
172	ROSILDA DE ALMEIDA PALHETA	12696672034	XXX	XXX	SETIMA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 110 - ARAXÁ
173	ROSILENE SOUZA DA SILVA	12822723038	XXX	XXX	TRAVESSA ATURIÁ ALFREDO FIGUEIREDO Nº 297 - ARAXÁ
174	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	21278691601	XXX	XXX	AVENIDA QUINTA Nº 253 - ARAXÁ
175	ROSIVAN DE VILHENA	12872062116	XXX	XXX	RUA MUCAJÁ Nº 663 - SANTA INÊS
176	ROZELITA DOS SANTOS LEAL	13472762429	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA DO ARAXÁ Nº 277 - ARAXÁ
177	RUANY GABRIELLE GONÇALVES MARTINS	16672156799	XXX	XXX	AVENIDA QUARTA Nº 240 - ARAXÁ

178	RUBIANE PANTOJA MORAES	16630061706	ADNILTON DA CRUZ FURTADO	23866364268	AVENIDA SETIMA Nº 1116 - ARAXÁ
179	SAMILE FARIAS DA SILVA	16667987491	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 272 - ARAXÁ
180	SAMIRA CARDOSO CAVALCANTE	20746295426	XXX	XXX	TRAVESSA QUINTA Nº 273 - ARAXÁ
181	SEBASTIAO AZEVEDO DA SILVA	12674043034	XXX	XXX	AVENIDA SETIMA Nº 272 - ARAXÁ
182	SILVANA DE VILHENA	12608986031	XXX	XXX	AVENIDA DE SETEMBRO Nº 270 - SANTA INÊS
183	SIMONE CRISTINA BARBOSA SANCHES	20948387917	XXX	XXX	AVENIDA TERRA Nº 1464 - JARDIM MARCO ZERO
184	SIVALDO MAGNO DE OLIVEIRA	16551678964	MARLENE PANTOJA DE OLIVEIRA	12649608031	AVENIDA HUMBERTO GÓES PEREIRA Nº 952 - ARAXÁ
185	SUMAIRA FERREIRA BRITO	16652343275	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 600 - ARAXÁ
186	TAINÁ COSTA PARAENSE	20746366412	XXX	XXX	TRAVESSA ALFREDO FIGUEIREDO Nº 347 - ATURIÁ
187	TAISSA CRISTINA ALFAIA BACELAR	23615870936	XXX	XXX	TRAVESSA SEGUNDA Nº S/N - ARAXÁ
188	TATIANA PANTOJA LEO	12940674932	XXX	XXX	RUA NOVO HORIZONTE Nº 574 - SANTA INES
189	TATIANE DO SOCORRO DA CRUZ CALDAS	16695362093	XXX	XXX	XPASSAGEM DO ENEIAS Nº S/N - JARDIM MARCO ZERO
190	TATIANE DUARTE PINHEIRO	12710288038	XXX	XXX	AVENIDA EQUATORIAL Nº 160 - JARDIM MARCO ZERO
191	TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	13219039420	XXX	XXX	AVENIDA EICILDA BRAGA DOS SANTOS Nº 385 - ARAXÁ
192	THAIS DE OLIVEIRA MIRANDA	21020646995	XXX	XXX	AVENIDA 3 DO ARAXÁ Nº 146 - ARAXÁ
193	THAIS VITÓRIA MENDES BARBOSA	16665937128	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 500 - ARAXÁ
194	THAUANE RAUANE FIGUEIREDO DE SOUZA	12813221033	XXX	XXX	AVENIDA MARAI ROSA TAVARES DE ALMEIDEA Nº 131 - MUCA
195	THIAGO LIMA MELO	20746296465	HANA MARTINS DO VALE	2044998426	SESTA AVENIDA Nº 264 - ARAXÁ

196	VAGNER DA COSTA MATOS	20746220051	XXX	XXX	AVENIDA GERALDO LOPES CREÃO Nº 102 - SÃO JOSÉ
197	VALDA FARIAS CARDOSO	12624197038	XXX	XXX	TRAVESSA QUINTA Nº 273 - ARAXÁ
198	VALDIANE NUNES DA SILVA	1666216735	XXX	XXX	PASSAGEM MARIO QUIRINO Nº 1187 - PEDRINHAS
199	VALDINEIA DOS SANTOS LIMA	20453403918	XXX	XXX	RUA SERIGUELA Nº 805 - BRASIL NOVO
200	VALMIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16668006966	XXX	XXX	TRAVESSA NONA Nº 516 - ARAXÁ
201	VANUZA FREITAS GOMES	13186790424	XXX	XXX	RUA PORTO VELHO Nº 634 - INFRAERO II
202	VERA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	12625066034	XXX	XXX	AVENIDA QUARTA DO ARAXÁ Nº 251 - ARAXÁ
203	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	12703071037	XXX	XXX	AVENIDA LUCIMAR ARAUJO TAVARES Nº 202 - SÃO JOSÉ
204	WANE CAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20746296333	XXX	XXX	AVENIDA NONA Nº 258 - ARAXÁ
205	WEVERTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20746296503	XXX	XXX	AV.: NONA AVENIDA DO ARAXÁ Nº 559 - ARAXÁ
206	WILLIANIA DA COSTA CAVALCANTE	16661280965	XXX	XXX	AVENIDA DOZE Nº 312 - ARAXÁ

**MODALIDADE DO EMPREENDIMENTO- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC-ATURIA  
LISTAGEM: APROVADOS PARA SORTEIO  
QUANTIDADE DE REGISTROS: 272**

**RELAÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR PESSOA IDOSA E FAMILIA COM PESSOAS IDOSAS**

Nº	NOME (R.F)	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO
1	AGENOR PALHETA DA COSTA	12761849657	-	-	SETIMA AVENIDA DO ARAXÁ, 110 – ARAXÁ.
2	ÁLVARO MONTEIRO FERREIRA JUNIOR	12602856039	-	-	AV VASCO DA GAMA, 908 – MARABAIXO.
3	ANA FERREIRA DOS SANTOS	14875126952	-	-	RUA: LEILA DINIZ, S/N - ARAXÁ
4	ANTONIA DA SILVA SANTOS	12834345033	-	-	AV. FLORESTA, 820 – JARDIM AMERICA.
5	ANTÔNIA RODRIGUES DA COSTA	16094198620	-	-	AV. SETIMA DO ARAXÁ, 603 – ARAXÁ.
6	ARCELINA GONÇALVES PANTOJA	21328940936	-	-	AV. BALÇAS, 398 – RENASCER.
7	DILSON LIMA RODRIGUES	12529584429	-	-	RUA HUMBERTO DE GOES PEREIRA, 1003 – ARAXÁ.
8	DINAHIR MARIA DOS SANTOS MELO	14949603279	-	-	RUA SILDA BRAGA, 259 – ARAXÁ.
9	EDILSON DOS SANTOS TOLEDO	16100496217	-	-	PASSARELA BEIRA RIO, 248 – ATURIÁ.
10	EDINÁDIA MARIA ARAÚJO DA FONSECA	12729006038	-	-	RUA OSCAR SANTOS, 395-A – SANTA INES.
11	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO QUADROS	12658475030	-	-	RUA HUMBERTO DE GÓES PEREIRA, 752 – ARAXÁ.
12	FRANCISCA DO SOCORRO DOS SANTOS PACHECO	12639245033	-	-	TRAV. SÉTIMA, S/N – ARAXÁ.
13	IDELCIRA MENDES MORAES	20434459539	-	-	7ª AV, 297 – ARAXÁ.
14	IZABEL DE OLIVEIRA DIAS	21342023368	-	-	SÉTIMA AVNIDA. 345 – ARAXÁ.
15	JESUS FERREIRA DE SOUZA	16199552440	-	-	AV. JOAQUINA SILVA DO AMARAL, 1667 – NOVO HORIZONTE.
16	JOSÉ CARDOSO CARVALHO	12002989356	-	-	AV. PRIMEIRO DE MAIO, 25-B – SANTA INES.

17	JOSE ALVES PEREIRA	12234105538	-	-	TRV. LIBERDADE, 9 – MARABAIXO IV.
18	JOSÉ DE LIMA PANTOJA	12737410039	-	-	RUA CANAL DAS PEDRINHAS, 384 – PEDRINHAS.
19	JOSÉ FONSECA MIRANDA	10690429425	-	-	TERCEIRA AVENIDA, 146 – ATURIA.
20	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA	12826474032	-	-	RUA LUIS AZARIAS 1175 UNIVERSIDADE.
21	MANOEL AGENOR DA SILVA FURTADO	16517492284	CLEMILDA MARQUES FURTADO	-	RUA: EQUATORIAL, 453 – ARAXA.
22	MARCOS R. DOS SANTOS SILVA		-	-	AV. PROFESSORA GUITA, 1015 – UNIVERSIDADE.
23	MARIA AUREA RODRIGUES DE AVIZ	16376911650	-	-	RUA DECIMA SEGUNDA, QUADRA 13, PARQUE DAS PALMEIRAS, 2 NOVA MARITUBA.
24	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALFAIA	12582951031	-	-	SEGUNDA AVENIDA DO ARAXÁ, 94 – ARAXÁ.
25	MARIA NAZARÉ CARDOSO PEREIRA	123001805-6	X	X	RUA DO ATERRO DO ZECA, Nº 517, BAIRRO: ARAXA
26	MARIA DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	12638047033	-	-	RM DA ASEEL, 314 - RODOVIA ZONA SUL.
27	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	16376288783	-	-	PASSAGEM QUIOMAR CAVALCANTE, S/N – PEDRINHAS.
28	MARIA OSVALDINA NUNES GOMES	20189629287	-	-	AV. 10 DO ARAXÁ, 250 – ARAXÁ.
29	MARISA DE FATIMA CAVALCANTE	12752580039	-	-	TRAVESSA EUROPA, 1085 – ARAXÁ.
30	MOACIR FERNANDES MARTINS	16651407121	-	-	AV. 09 DO ARAXÁ, 590 – ARAXÁ.
31	MOACYR DA COSTA SARAIVA	10737534822	-	-	AV. 07 DO ARAXÁ, 466 – ARAXÁ.
32	PEDRO AZEVEDO DA SILVA	12130182366	-	-	ALAMEDA ANDORINHA, 70 – OSCAR SANTOS.
33	RAIMUNDA GARCIA PANDILHA	12626194036	-	-	RUA P ST DEOCLECIANO ASSIS, 546 – JARDIM MARCO ZERO.
34	ROZITO CARDOSO FERREIRA		-	-	AV. SEGUNDA, 103 – ARAXÁ.
35	ZENEIDE AMORIM ALMEIDA	20438072418	-	-	TRAVESSA MARCO ZERO, 151 – SANTA INES.



RELAÇÃO DE RESPONSÁVEL FAMILIAR PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE/PCD E FAMÍLIA COM PESSOAS PNE/PCD  
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC/ATURIÁ

Nº	NOME (R.F)	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO
1	ADENILSON TRINDADE COSTA	12668526037	-	-	TRAV. 7 DO ATURIÁ, ALFREDO FIGUEIREDO, 249 -A – ATURIÁ.
2	ALDILENE COSMO DE SOUSA	12832756036	-	-	RUA: VILA DOS OLIVEIRAS, 893 – PEDRINHAS.
3	EDINALDA MARQUES CAPATAZ	12713044032	-	-	10ª AV, 433 – ARAXÁ.
4	FRANCINETE MAGNO DE OLIVEIRA	12700551038	RULIVAN NUNES BLANC	20449958145	TRAVESSA FLAMENGO, 1208 – MARABAIXO IV.
5	FRANCISCO AUGUSTO MIRANDA	12770044465-6	MARIA IZA GOMES RODRIGUES	16390408038-2	PASSAGEM SANTA CLARA, 220 – ARAXÁ.
6	JOÃO DE DEUS PINHEIRO DOS SANTOS	12646695030	-	-	RUA TRES, 1485 – MURICI.
7	JOFRAN DE OLIVEIRA BORGES		-	-	AV. CID BORGES DE SANTANA, 1476 – ARAXA.
8	JOSÉ NILDO PINHEIRO DOS SANTOS	12641967033	-	-	AV. DECIMA PRIMEIRA, 1549 – MARABAIXO III.
09	LELIANE DE LIMA MALAFIA DALMACIO	12744729037	-	-	PASSARELA BEIRA RIO, 276, ARAXA.
10	LOURDES DE MATOS NONATO	16486983796	-	-	AV. DÉCIMA DO ARAXÁ, 392 – ARAXÁ.
11	LUCIANE CRUZ PAZ	21345971151	-	-	ALAMEDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/N – ARAXA.
12	LUCIO MARCIO PINHEIRO		-	-	AV. ANTONIO PREIRA DA COSTA, 392 – PERPETUO SOCORRO.
13	MÁRCIA DA SILVA COSTA	16374212119	-	-	PASSARELA JACINTO LOBATO, 1111 – PEDRINHAS.

14	MARIA BENEDITA MORAES MACHADO	20054006265			PASS. MAROLA GATO, 328 - ARAXÁ
15	MARIA FRANCIOLENE DOS SANTOS LIMA	13150413426	-	-	RUA SETENTRIONAL, 736 – ARAXÁ.
16	MARIA VERÔNICA ARAÚJO SERRA	12365395947	-	-	AVENIDA BEM HUR, 1244 – CONGÓS.
17	MAURO SERGIO FARIAS CORREA	16384838940	-	-	AV. PARAIBA, 790 – PARAÍBA.
18	NAZARÉ MAGNO DE OLIVEIRA	12529757110	-	-	RUA HUMBERTO DE GÓES PEREIRA, 952 – ARAXÁ.
19	QUEZIA IARA PEREIRA GARCÊZ	12737665037	-	-	RUA SAMUEL TRAJANO DE SOUSA, S/N – JARDIM MARCO ZERO.
20	ROSA DALILA REIS DE CARVALHO	12657571036	-	-	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO, 990 – INFRAERO II
21	ROSEANE PEREIRA PINTO	12624034031	-	-	PASSAGEM BECO DA CPA, 55 – ARAXÁ.
22	ROSIMIRO DA SILVA MORAES	21282727275	LEILLIANE DE LIMA ANDRADE		RUA BENEDITO, 552 – CIDADE NOVA.
23	RUTE DA COSTA MATOS	20449956990-8	-	-	AV EQUATORIAL, S/N – ARAXÁ.
24	RUTH MIRANDA DOS SANTOS	16569759562	-	-	ALAMEDA PEROLA AZULADA, 170 – MESTRE OSCAR.
25	SARAH DOS SANTOS LIMA	16549663610	-	-	RUA GUANABARA, 1154 – PACOVAL.
26	TATIANE VIANA COSTA	12733010036	LUIZ ALCIDES BRAGA DIAS	-	RUA RUFINO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, 06 – APT 201 – RESID. SÃO JOSÉ.
27	VALDINEIA FERREIRA BASTOS	12715527030	-	-	AV. NONA, 531 – ARAXÁ.

**RELAÇÃO DOS APROVADO/AS DA DEMANDA GERAL - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC-ATURIÁ**

Nº	NOME (R.F)	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO
1	ADAERSON LOBATO NERIS	12762214035	ROSIANE PORTAL FONSECA	16565216801	RUA, EDIT PENA FORTE, N° 980, CONGÓS.
2	ADAMOR BAIA GOMES	21222667977	-	-	RUA EQUATORIAL - PASSAGEM NOVA ESPERANÇA, S/N – PEDRINHAS.
3	ADEMIR DA COSTA FERNANDO	16024390492	-	-	TRAVESSA – D, 145 – PEDRINHAS.
4	ADENILDO SOUSA MARQUES	12606703032	-	-	RUA PEDRO DE OLIVEIRA GOMES, 2660 – ARAXÁ.
5	ADEVAN MOREIRA PESSOA	20450026161	-	-	SETIMA AV DO ARAXÁ, 354 – ARAXÁ.
6	ADINELVA PEREIRA DE FREITAS	12602930034	-	-	AV. QUARTA DO ARAXÁ, 230 – ARAXÁ.
7	ADRIANA FREITAS PEDROSA	15160648309	-	-	1ª AVENIDA, 286 – ARAXÁ.
8	ADRIANA MARINHO DOS SANTOS	21210322597	-	-	AV ARAXÁ, 230 – ARAXÁ.
9	ADRIANA PEREIRA MARTINS	20720280650	-	-	2ª AVENIDA DO ARAXÁ, 610 – ARAXÁ.
10	ADRIANE DA COSTA SARAIVA	13423948425	-	-	SETIMA AVENIDA DO ARAXÁ, 630 – ARAXÁ.
11	AELEIA PEREIRA DE FREITAS	12602620035	-	-	3ª AV DO ARAXÁ, 250 – ARAXÁ.
12	AGENOR MADUREIRA BARBOSA	12705288033	-	-	RUA: DOIS DO MUCAJÁ, 203 – BEIROL.
13	ALAN SCOTT GOMES VALENTE	16024769998	-	-	AV. PEDRO LAZARINO, 222 – ARAXÁ.
14	ALANA SUELLEM DE CARVALHO DUARTE	21020648084	-	-	AVENIDA JOSE LOUREIRO DE SENA, 2204 – NOVO HORIZONTE
15	ALCICLEIDA TRINDADE DA COSTA	20746297631	-	-	TRAV. ATURIA, ALFREDO FIGUEIREDO, 249 – ARAXÁ.
16	ALCILEILA TRINDADE DA COSTA	12720787037	-	-	SETIMA AV. DO ARAXÁ, 249 – ARAXÁ.
17	ALDEMIRA MONTEIRO DE SOUZA FARIAS	21380011843	-	-	RUA HUMBERTO DE GÓES, 992 – ARAXÁ.
18	ALDINEIA MATOS PINHEIRO	16055114888	-	-	TRAV. CONJUNTO BONÉ AZUL, 396 – BONÉ AZUL.
19	ALESSANDRO LOBATO RAMOS	12758384037	-	-	AV. IVALDO ALVES VERAS, 53 – JARDIM MARCO ZERO.

20	ALIZANGILO TRINDADE DA COSTA	12800012031	SUELLEN CORTES PAIXÃO	15949368278	TRAV.. 7ª AV. DO ARAXÁ, 352 – ARAXÁ.
21	ALUIZIO ALVES PEDRADA	12273266482	JUMARA FREITAS PEREIRA	12763253034	6ª AVENIDA DO ARAXÁ, 275 - ARAXÁ
22	AMIRALDO MONTEIRO FARIAS	12613152038	-	-	AV. MARIA JOSE DE NAZARE FERREIRA, 135 – BEIROL.
23	ANA CARINA OLIVEIRA AZEVEDO	12750080659	-	-	RUA PROFESSOR TOSTES, 967 - CENTRO
24	ANA CLAÚDIA MARQUES RODRIGUES	12605019030	-	-	AVENIDA SECA SERRA, 2116 – UNIVERSIDADE.
25	ANA CLÉIA DUARTE PINHEIRO	21233460813	-	-	RUA: VILA DAS OLIVEIRAS, RUA – B – ARAXÁ.
26	ANA JULIA BRABO DOS SANTOS	12625710030	LUCIVALDO SANTANA SOARES	1232673626	AV. DECIMA DO ARAXÁ, 353 – ARAXÁ.
27	ANA LUCIA ATAÍDE NOGUEIRA	12753019039	-	-	PASSAGEM AMAPÁ, 110 – ARAXÁ.
28	ANA MARIA PEREIRA	20173876433	-	-	RUA ADRIANO R DE OLIVEIRA, 426 – ARAXÁ.
29	ANA NARIA MARQUES MACIEL	12631007036	-	-	QUARTA AVENIDA DO ARAXÁ, 320 - ARAXÁ
30	ANA RILMA PEREIRA DE ARAÚJO	12660202038	-	-	PASSAGEM -X, 336 – ARAXÁ.
31	ANDREA NUNES BASTOS	20746226726	-	-	4ª AVENIDA, 221 – ARAXÁ.
32	ANDREIA MENDES DOS SANTOS	21218938201	-	-	9ª AVENIDA DO ARAXÁ, 900 – ARAXÁ.
33	ANGELA PEREIRA DOS PASSOS	21330561653	-	-	TRAV. SOL NASCENTE, 4451 – JARDIM AMERICA
34	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	23684957859	-	-	ALAMEDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/N - ARAXÁ
35	ANTONIO JORGE DOS SANTOS MONTEIRO	12668268038	-	-	AV. FLORESTA,820 – JARDIM AMERICA
36	ANTÔNIO LUIZ COSTA DOS SANTOS	12625702038	-	-	RUA: SETENTRIONAL, 661- D – ARAXÁ.
37	APARECIDA DO SOCORRO SANTOS BARBOSA	12680267038	-	-	AV TAPAJÓS, 1180 – UNIVRSIDADE.
38	ARIVAN COELHO PEREIRA MONTEIRO	12517113957	LIDIANE CORDOVIL MONTEIRO COELHO	15447956823	AV. PRIMEIRO DE MAIO, 372 – A - TREM
39	BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	20201980228	X	X	PASS. DANTAS, 62, BAIRRO: ARAXÁ

40	BENEDITA FERREIRA DA SILVA COSTA	16087007076	ODENILSON SILVA DA COSTA	20054037055	AV. LEILA DINIZ, 872 – PORTO DO CEU.
41	BENEDITA MIRANDA MADUREIRA	12674094038	-	-	RUA CANAL DAS PEDRINHAS, PASSAGEM ESTRELA DO MAR, S/N – PEDRINHAS.
42	BIANCA MENDES DE SOUZA	20434459555	EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA	12609759039	7ª AV ARAXÁ, 297- ARAXÁ.
43	BRENDA DA SILVA E SILVA	7745172802	-	-	ALAMEDA CAJARI, QUADRA E CASA 10 – CABRALZINHO.
44	BRUNA LORENA SOARES DA COSTA	20746366242	-	-	PASSAGEM NAZARÉ, 27 – ARAXÁ.
45	CAMILA CARVALHO DE ANDRADE	16199683820	-	-	RUA QUATRO, BL 01 – AP 203 – MACAPABÁ II.
46	CÉSAR AUGUSTO MATOS DA COSTA	17028554501	DENISE DA SILVA BRITO DA COSTA	17021885944	AVENIDA PEDRO BAIÃO, 395 – ARAXÁ.
47	CÍCERO AZEVEDO DOS SANTOS	12517140245	-	-	PASSAGEM EQUATORIAL, 104 – ARAXÁ.
48	CINTIA DA SILVA CARVALHO	21020632633	-	-	QUADRA 01 BLOCO 10, 302 – MACAPABA.
49	CLAUDEMIRA SANTOS PIMENTEL	12621177036	-	-	RUA DOIS DE MORAIS, 581 – CONGÓS.
50	CLÁUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA	12751866656	-	-	AV. EICILDA BRAGA DOS SANTOS, 305 – ARAXÁ.
51	CLEIDIANE MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	12740225034	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	-	RUA DEUS É AMOR, 175 – MARABAIXO IV.
52	CLEITON DA SILVA MERCES	14734164270	-	-	AV LEÃO ZAGURY, 1705 – NOVO HORIZONTE.
53	CLEONICE COSTA PINTO	20126379003	-	-	AV. JACINTO LOBATO, 1139 – PEDRINHAS.
54	CLICIANE BARROSO SANTANA	23719380803	-	-	AV. EQUATORIAL, 115 – ARAXÁ.
55	CRISOLENE SANTOS DE PAULA	12760447032	-	-	PASSAGEM CASTANHAL, 142 – ARAXÁ.
56	CRISTINA NUNES DA SILVA	12788128039	-	-	10ª AV. ARAXÁ, 250 – ARAXÁ.
57	DALTO SARAIVA DOS SANTOS	12317193264	-	-	RUA HUMBERTO DE GÓES PEREIRA, 912 – ARAXÁ.
58	DANIELE DE OLIVEIRA BENJAMIM	12638049036	ADERVAN LOBATO MIRANDA	12633119036	6ª AV, 245 – ARAXÁ.



59	DARINETE DIAS COSTA	12649819032	-	-	RUA ADRIAO ROCHA OLIVEIRA, 210 – ARAXÁ.
60	DÁRIO DE JESUS ALVES DA SILVA	12510511159	-	-	RUA MARIA MAROLA GATO, 288 – JARDIM MARCO ZERO.
61	DIANA ALVES DA CRUZ	12786252034	-	-	RUA CINCO, QUADRA 12, BLOCO 21, 402 – MACAPABA II.
62	DIANA MARIA DOS SANTOS MELO	20449820380	-	-	6ª AV. 294 – ARAXÁ.
63	DILENE ALVES DA CRUZ	12666294031	LEIS LEAL DOS SANTOS	12844526014	TRAV. WALDEZ TRINDADE DE SOUSA, 678 – MARABAIXO IV.
64	DINA ELZA MENDES LOUREIRO	12807630032	-	-	9ª AV, 500 – ARAXÁ.
65	DIONIZIO PEREIRA CARVALHO	2132812020	-	-	AV DOS GOITACAZES, 530 – BEIROL.
66	EDER FARIAS DALMACIO	12725852031	-	-	TRAVESSA NAVEGANTES, 168-SANTA INES.
67	EDERALDO DE SOUZA FERREIRA	16086877395	-	-	RUA RAIMUNDO PEREIRA TRINDADE, S/N – JARDIM MARCO ZERO.
68	EDINALDA PACHECO DE LIMA	12591681033	-	-	AV. ELCILDA BRAGA DOS SANTOS, 264 – ARAXÁ.
69	EDIVAN DO AMARAL MORAES	16036531916	-	-	10ª AV ARAXÁ
70	EDNA BRAGA RODRIGUES	21226082981	-	-	AV EQUATORIAL, 895 – JARDIM MARCO ZERO.
71	ELIANA FUTADO LIMA	16021566026	X	X	PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº INFRAERO 1.
72	ELIENAI DA SILVA OLIVEIRA	12595077033	CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS	12623251039	AV. ACELINO DE LEÃO, 510 – TREM.
73	ELINEIDE MACIEL DA SILVA	21228259579	-	-	RUA RAIMUNDO ALMEIDA COSTA, 294 – BONÉ AZUL.
74	ELISANDRA MENDES DOS SANTOS	21213800767	-	-	AV. HUMBERTO DE GÓES PEREIRA, 417 – ARAXÁ.
75	ELIZANGELA DE ALMEIDA CORREA	21215149184	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA MORAES	12646798034	PASSAGEM FELICIDADE, 294 – PEDRINHAS.
76	ELOIANA NERY DOS SANTOS	16166100000-0	-	-	10ª AV, 433 – ARAXÁ.
77	ERALDO RODRIGUES MORAES	13229304429	-	-	PASSAGEM AMAPÁ, 385 – ARAXÁ.
78	ESTEFANNY FERNANDA CORREA DE BRITO	23849554747	-	-	RUA TRÊS, 338 – ARAXÁ.

79	FABIANA DUTRA VILHENA	20746522800-1	-	-	AV SETENTRIONAL, PASSAGEM CASTANHAL – 106 – ARAXÁ.
80	FÁBIO RODRIGUES CARDOSO	19013627350	-	-	RUA ODILARDO SILVA, 3566 – BEIROL.
81	FÁTIMA DE OLIVEIRA DIAS	16249467123	-	-	TV DOS NAVEGANTES, 127-B – SANTA INÊS.
82	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	12615505035	MARIEDNA FONSECA CONRADO	12613806038	AV. CREUZA MARIA MENDES HOLANDA, 640 – MUCA.
83	FLÁVIO DA COSTA SARAIVA	12673454030	ALDIANE DA CRUZ COUTINHO	12714022032	7ª AV, 50 – ARAXÁ.
84	FRANCICLÉIA MAGNO DE OLIVEIRA	12664139039	-	-	RUA HUMBERTO DE GÓES PEREIRA, 952 – ARAXÁ.
85	FRANCILEUDA SOARES COSTA	23723416191	-	-	RUA MAROLA GATO, 253 – JARDIM MARCO ZERO.
86	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO	21381092014	-	-	VILA DOS OLIVEIRAS, 599 – PEDRINHAS.
87	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	13190446422	PATRICIA DA SILVA	21332360167	AV. PORTO DO CÉU, 944 – MARIA QUITÉRIA.
88	FRANKLIN WILLIAN DOS SANTOS ALMEIDA	16209147683	-	-	AV TERRA, 1224 – JARDIM MARCO ZERO.
89	GELMA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	16323100000-0			AV GUARANIS, 1284 – BURITIZAL.
90	GEOVANI DOS SANTOS PINHEIRO	12715474034	-	-	PASTOR VICENTE REGO BARROS, 10B – SANTA INES.
91	GISELE ADRIANE DA SILVA MARQUES	20746354511	-	-	LONARDO GAZEL, QUADRA 03, Nº 27, BL C, MACAPABA I.
92	GLEICE FLORES CARVALHO	16202443058	-	-	7ª AV. 347, ARAXÁ.
93	GLEUNI MACEDO SILVA	12733416032	-	-	6ª AV, 294 – ARAXÁ.
94	GRACIETE DE SOUZA MORAES	12749228036	-	-	AV. JARDIM AMERICA, 1570 – MARABAIXO IV.
95	GRACILENE CARDOSO DOS SANTOS	16213946366	-	-	RUA DJALMA, 1326 – ZERÃO.
96	ILDA ROSA MARQUES CHAVES	16314846383	-	-	AV. MANOEL DE SOUZA, 714 - UNIVERSIDADE
97	IRACEMA DIAS SANTOS	12753908038	-	-	RESIDENCIAL SÃO JOSE, 502 – BURITIZAL.
98	IRACEMA FREITAS DOS SANTOS	20970984744	-	-	KM 09, 872 – LINHA B, AP 20.

99	IRANILDE LIMA DE SOUZA	12606269028	-	-	TV MARCO ZERO, 191 – SANTA INES,
100	IVANEIA SOARES COSTA	12584750033	-	-	AV EQUATORIAL, 886 – JARDIM MARCO ZERO.
101	IVANEIDE MIRANDA MADUREIRA	16254439407	-	-	AV 09 ARAXÁ, 550 – ARAXÁ.
102	IVANETE PEREIRA TEXEIRA	12642227032	-	-	AV EQUATORIAL, 2321 – ARAXÁ.
103	IVANILDO SABINO DE SALES	16178163526	LEILIANE GUSTAVO DOS SANTOS	12680397039	RUA SETENTRIONAL, 141 – ARAXÁ.
104	IVE RODRIGUES DE AVIZ	16202472104	-	-	RUA SETENTRIONAL, 670 – ARAXÁ.
105	JACIANE DA CONCEIÇÃO QUADROS	12674073030	-	-	AV. NONA DO ARAXÁ, 512 – ARAXÁ.
106	JACILENE FERREIRA BELÉM	-12828368035	-	-	PASSAGEM DA UNIÃO
107	JACILENE SOUZA FERNANDES	12828368035			RUA: RIO MANOEL JOSÉ, S/N, CARAPANANTUBA.
108	JACILIA BARROS DE MIRANDA	-12625657032	-	-	AV. EQUATORIAL, 1355 – JARDIM MARCO ZERO.
109	JACIRENE MIRANDA DO NASCIMENTO	12675479030	-	-	RUA: JOVINO DINOÁ, 3573 – BEIROL.
110	JARDEL DOS SANTOS PIRES	-13228737275	-	-	ALAMEDA PADROEIRO SÃO JOSÉ, 26 – MESTRE OSCAR.
111	JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA	23695595651	-	-	7ª AV, 247 ARAXÁ.
112	JEYSSE DRIELI DA SILVA TELES	12689063036	-	-	RUA NOVO HORIZONTE, 634 – SANTA INES.
113	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	13442207842	-	-	RUA: ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA, 341 – ARAXÁ.
114	JOÃO CARDOSO TRINDADE	10690462996	X	X	MACAPABA 1, Q.2, BL.06
115	JOÃO DIAS DO ESPÍRITO SANTO	1275561558	-	-	RUA: NOVA ESPERANÇA, 33 - ARAXÁ
116	JOÃO SORAES MORAES	21329603593	ANDREA DO SOCORRO MARQUES LOBATO	20054005110	AV DECIMA DO ARAXÁ, S/N – ARAXÁ.
117	JOELSON ALFAIA BARCELOS	23876152387	-	-	AV. DOIS DO ARAXÁ, S/N – ARAXÁ.
118	JOICEANE LIMA DE CARVALHO	20408609839	-	-	AV. TREZE DE SETEMBRO, 3056 – ARAXÁ.
119	JORGE RAIMUNDO DO NACIMENTO BRITO	1266216603-9	X	X	SEXTA AVENIDA, Nº 284, BAIRRO: NOVO BURITIZAL
120	JOSÉ LUIZ LIMA DOS SANTOS	12310821979	-	-	AV. DECIMA DO ARAXÁ, S/N – ARAXÁ.

121	JOSELI SANTANA DA SILVA	12773993030	-	-	CARLOS DRUMONT DE ANDRADE, 1724 – CONGOS.
122	JÚNIOR VALDO SOARES DA COSTA	21328447938	-	-	AV. DOS TIMBIRAS, 338 – BEIROL.
123	KARLA CRISTINA LOPES DE CASTRO	12750828033	-	-	AV. SETIMA DO ARAXÁ, 73 – ARAXÁ.
124	KEILA FERREIRA RODRIGUES	12701745030	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	12636740033	RUA JOSÉ TRAJANO DE SOUZA, 816-A – SANTA INES.
125	KEILA PORTAL SEABRA	16422151617	-	-	MARABAIXO, ÁREA DE INVASÃO, S/N – MARABAIXO.
126	LAIS ESTEFHANE DA COSTA ALVES	20331571077	-	-	AV. ALMIRANTE BARROSO, 2329, SANTA RITA
127	LAURECY FERREIRA MARTINS	12784074031	-	-	AV. EQUATORIAL, 886 – ARAXÁ.
128	LECY BELEM RODRIGUES	16492745656	-	-	AV. DOS TAMOIOS, 1439 – MUCA.
129	LEIDIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	12637203031	-	-	RUA SETENTRIONAL, 181 – ARAXÁ.
130	LILIAN DE SOUZA	12622418037	-	-	RUA: MARIA MAROLA GATO, 278 – JARDIM MARCO ZERO.
131	LUCIDALVA DAS GRAÇAS SOARES	2495249534	-	-	RAIMUNDO PEREIRA TRINDADE, 291 – JARDIM MARCO ZERO.
132	LUCILENE DE ALMEIDA PALHETA	12696673030	-	-	AV. SETIMA, 110 – ARAXA.
133	LUCILETE PINHEIRO PACHECO	23791278224-6	-	-	AV. DOIS DO ARAXÁ, 287 – ARAXÁ.
134	LUIS EVERALDO VIEGAS RODRIGUES	12701629375	HILDENE DOS SANTOS BARBOSA RODRIGUES	20928941102	TRAV. EUROPA, 1034, JARDIM AMERICA.
135	LUIZ CRISTIANO TRINDADE DA LUZ	16414593967	-	-	AV. CARLOS GOMES, 530-A.
136	LUIZ ROGÉRIO SIQUEIRA FERREIRA	12741138038	-	-	RUA PROFESSOR TOSTES, 4198 – MUCA.
137	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	13923681851	-	-	RUA: SETENTRIONAL, 582 – ARAXÁ.
138	LUZIA VICENTE DE JESUS MEDEIROS	12761447036	-	-	AV. DEZ DO ARAXÁ, 333 – ARAXÁ.
139	MANOEL WAGNER NUNES DA SILVA	20449935846	-	-	DECIMA AVENIDA DO ARAXÁ, 250 – ARAXÁ.
140	MARA ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	12690952035	-	-	AV. PEDRO AMÉRICO, 795 c – LAGUINHO.
141	MARCIANE VILHENA DE OLIVEIRA	7607523979	-	-	RUA HILDEMAR MAIA, 2067 – BURITIZAL.
142	MARENILSON BRASIL RODRIGUES	13809002452	-	-	RUA REDENÇÃO, 1121 – PEDRINHAS.

143	MARIA CICERA DA SILVA	16374885768	-	-	TV 04 OLIVEIRAS,, 96- A – PEDRINHAS.
144	MARIA CRISTINA DA SILVA	12674877032	-	-	PASSAGEM N.Sª DE NAZARÉ, S/N – ARAXÁ.
145	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA NASCIMENTO	12365393480	-	-	AV. DAS ORQUIDEAS, 3637 – ARAXÁ.
146	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA DE ANDRADE	20960921375	-	-	TRAV. TUCUMA, 1113 - LOT. VALE VERDE.
147	MARIA DE FATIMA CHAVES DE ARAUJO	16361581722	-	-	PASSAGEM DA AMIZADE, 686 – JARDIM MARCO ZERO.
148	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BENJAMIM	12290769608	-	-	AV. SEXTA DO ARAXÁ, 245 – ARAXÁ.
149	MARIA DE NAZARÉ COELHO SILVA	13222860423	-	-	AV. EQUATORIAL, 1027 – JARDIM MARCO ZERO.
150	MARIA DIVINA PAIVA DA SILVA	12665365032	-	-	AV. EICILDA BRAGA DOS SANTOS, 305 ARAXA.
151	MARIA DO CARMO ROCHA GAMA	16495389559	-	-	PASSAGEM BEIRA RIO, 201 – ARAXÁ.
152	MARIA JOSÉ DE LIMA PANTOJA	12625706033	-	-	5ª AV DO ARAXÁ, 482-A – PEDRINHAS.
153	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	12730010035	-	-	AV SEGUNDA, 100 – ARAXÁ.
154	MARIA LÚCIA NUNES ANDRADE	16385886280	-	-	AV. PÉRPETUO SOCORRO, 369 – PERPETUO SOCORRO.
155	MARIA ONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	12300064814	-	-	DECIMA SEGUNDA AVENIDA DO ARAXÁ, 301 – ARAXÁ.
156	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES	13229231421	-	-	SEGUNDA AVENIDA, 270 – ARAXÁ.
157	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE MAGALHÃES	16490951712	-	-	AV.HUMBERTO GOES PEREIRA, 733 – ARAXA.
158	MARIA ROSILENE DE SOUZA BRAGA	16382566978	X	X	AV: POMPEU CARDOSO, Nº 1148, BAIRRO: CONGOS
159	MARIA SANCHES DA SILVA	16380641514	-	-	JOAQUINA NAMBUCO, S/N – UNIVERSIDADE.
160	MARIA SANTANA MELO DAS GRAÇAS	16377003332	-	-	RUA RAIMUNDO PEREIRA TRINDADE, 242 – JARDIM MARCO ZERO.
161	MARIA TATIANA MORAES DOS SANTOS	20178300009	-	-	ALAMEDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/N – ARAXÁ.

162	MARIA VANDINI MIRANDA CARDOSO	12625709032	-	-	RUA CANAL DAS PEDRINHAS, 825 - PEDRINHAS
163	MARIAN DE JESUS DA SILVA BRITO	12756273033	-	-	AV. CEARÁ, PASSAGEM FLOR DE LIS, 173 – PACOVAL.
164	MARIANA DIAS DOS SANTOS	6928541180	-	-	TRAVESSA DOS NAVEGANTES, 227 – SANTA INES.
165	MARÍLIA DOS SANTOS CAVALCANTE	12784528032	-	-	VILA SÃO JOAQUIM, S/N – CURURU.
166	MARILIA HELENA DA SILVA PINTO	12785052031	-	-	2ª AV. ARAXÁ, S/N – ARAXÁ.
167	MARINA VIANA DA COSTA	12698068037	-	-	AV. EQUATORIAL, 886 – MARCO ZERO.
168	MARINALDO QUINTELA SOUZA	16380629794	-	-	RUA: CANAL DAS PEDRINHAS, PEDRINHAS.
169	MARIVALDO DAS NEVES TRINDADE	12474639871	X	X	MACAPABA 1, Q.2, BL.06, Nº 203
170	MARLENE ANJOS DA SILVA	20792178496	-	-	RUA CANAL DAS PEDRINHAS, 364 - PEDRINHAS
171	MAYCO DA COSTA SARAIVA	12674963036	-	-	AV. SÉTIMA, 603 – ARAXÁ.
172	MAYCON DIAS DOS SANTOS SILVA	16488220900	-	-	AV. ROQUE DE SOUZA PENAFORT, 3011 – SANTA RITA.
173	MIRIAM OLIVIRA DA SILVA	12803930031	-	-	LOTAMENTO SÃO JOSÉ, AV. N SRA. APARECIDA – 1112.
174	NAZARE RODRIGUES AMORIM	19005728623	-	-	RUA ODILARDO SILVA, 2371 - CENTRO.
175	NEI LOPES FERREIRA	12660922030	-	-	PASSARELA BEIRA RIO, 247 – ATURIÁ.
176	NOEMIA COSTA DE MATOS	13153361427	-	-	TV EQUATORIAL, 886 C, JARDIM MARCO ZERO.
177	ONEIDE DE ALMEIDA	12529732762	-	-	AV. JACINTO LOBATO, 1200 – PEDRINHAS.
178	ORISVALDO CORREA DO MONTE	16603804388	ANA MARIA LOBATO CARDOSO	16126085451	RUA ANTÔNIO DA MOTA BASTOS, 43 – FAZENDINHA.
179	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	16570935373	-	-	PASSARELA ANTONIO FERREIRA DE JESUS, 506 – NOVO BURITIZAL.
180	PAULO ROBSON SILVA DA GAMA	16560638058	-	-	AV. DOZE DO ARAXÁ, 300 – ARAXÁ.
181	RAILANE PINHEIRO CAMPOS	16561473842	-	-	TV CJ BONE AZUL, 396 – PEDRINHAS.



182	RAISSA FERREIRA DOS SANTOS	16663935438	X	X	AV: AMESTISTA, Nº 335, BAIRRO: PEDRINHAS
183	RANILTON MARQUES DE CARVALHO	12777407039	-	-	RUA AGENOR FERREIRA PINTO, 1370 – ZERÃO.
184	RAQUEL BARBOSA LEÃO	16603828082	-	-	AV. SÉTIMA, 352 – ARAXÁ.
185	REGIANNE DOS SANTOS LEAL	16575822674	-	-	AV. SÉTIMA, 277 – ARAXÁ.
186	RITA DIAS MAGALHÃES	23867395450	-	-	PASSAGEM CASTANHAL, SETENTRIONAL, 106 – ARAXÁ.
187	RODRIGO BARBOSA MENDES	14811718271	-	-	RUA AMADEU GAMA, 1572 – UNIVERSIDADE.
188	ROSANA DOS SANTOS GOMES	20746298794	JOSÉ SERRÃO CORREA	12607207039	RUA HUMBERTO DE GÓES PEREIRA, 823 – ARAXÁ.
189	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	12707039030	-	-	RUA EQUATORIAL, 895-B – PEDRINHAS.
190	ROSIANE FLORES RODRIGUES	12740609037	-	-	PASSARELA BEIRA RIO, 183 – ARAXÁ.
191	ROSILDA DOS SANTOS NUNES	16660674293	-	-	RUA: NONA DO ARAXÁ, ARAXÁ.
192	ROSILENE COSTA BRONZE	12638154034	-	-	TV SATURNO, 1320 - JD MARCO ZERO.
193	ROSILENE SOUZA DOS ANJOS	16668424709	-	-	PASSAGEM CASTANHAL, 62 – ARAXÁ.
194	ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA	12751889656	-	-	AV. EICILDA BRAGA DOS SANTOS, 295 – ARAXÁ.
195	ROSINEIDE BARREIRO FERREIRA	1656521951	-	-	VILA DOS OLIVEIRAS, 191 – PEDRINHAS.
196	SANDRA DE CASTRO FRANÇA	16600454300	-	-	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 1347 – CONGÓS.
197	SIBELE SOARES DE SOUZA	16675624475	ADRIELSON SANTANA DA SILVA	12715715031	RUA CARLOS DRUMONT DE ANDRADE, 1347 – CONGÓS.
198	SILDO DA SILVA COSTA	16580214148			AV. HUMBERTO DE GOES PEREIRA, 1163 – ARAXÁ.
199	SILVAN LOPES	23893210551	SOLANGE ROSÁRIO ROCHA	20224028361	AV. NONA, 522 – ARAXÁ.
200	SIMONE ARAÚJO FONSECA	21020657415	-	-	AV. DOS GUARANIS, 353 – ARAXÁ.
201	SIMONE VAZ DOS SANTOS	12555100000-0	-	-	RUA: ROBERTO FERREIRA DA SILVA, 901 – ARAXÁ.

202	SUANE DA SILVA DA COSTA	12627350031	-	-	AV PADRE RINALDO BOSSI, 1472 – CONGÓS.
203	TATIANE LIMA RIGOR	12628167036	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	-	TRAVESSA GALILEU GALILEI, 901 – UNIVERSIDADE.
204	TAYLANA DE SOUZA FELICIDADE	12616536031	-	-	ALAMEDA JARDIM, 64 – ARAXÁ.
205	TAYNA DOS SANTOS FONSECA	20449858264	-	-	AVENIDA 13 DE SETEMBRO, 796 – TREM.
206	TEREZINHA FLORES RODRIGUES	16552355913	-	-	SÉTIMA TRAVESSA, 347 – ARAXÁ.
207	THIELLY LOUREIRO BALIEIRO	13195387424	X		ALAMEDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº 989, BAIRRTO: PEDRINHAS
208	VALDELANE DE OLIVEIRA	16653447465	-	-	AV. SANTO ANTÔNIO, 123 – LOTEAMENTO SÃO JOSE.
209	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	19052632149	VANESSA ARAÚJO FERREIRA	16660755250	AV. MARCILIO DIAS, 224 G – PERPETUO SOCORRO.
210	ZENILDA DA SILVA COSTA	12801047033	-	-	AV. DOZE DO ARAXÁ, 312-A – ARAXÁ.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 25/01/2023 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção da Escola Estadual Nazaré da Pedreira no Município de Macapá-AP.

Processo Prodoc nº 0038.0606.2022.0002/2022-GAB/SEINF

Processo Siga nº 00031/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2022-1222-0011-5995

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO Nº 292/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0098.2002.0016/2020 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **FRANCINATO DA SILVA E SILVA.**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023281 - Série A, de 08/09/2020, lavrado em desfavor de:FRANCINATO DA SILVA E SILVA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o atuado descumpriu o estabelecido na Autorização Ambiental N.º 011/2019, emitida pela SEMA/AP. que consistia em autorização para reforma em uma casa na área de proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, contudo no local foi constatado que se tratava de construção de revenda de gás, e que o imóvel

não era uma casa e sim um galpão, sendo tal conduta enquadrada pelo órgão fiscalizador como violadora dos art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 005/94.

Considerando que o atuado praticou conduta de natureza grave, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.009/1998, em seu art. 15, incisos V. sendo cominada sanção de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com o artigo 28, I alínea b bem como Embargo da obra, conforme art. 47 do Decreto Estadual n.º 3009/98, vide Termo de Embargo nº 014366, Série B (fls. 34).

Considerando ainda o teor do Parecer Jurídico Nº 198/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 62-70), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo julgamento e decisão da autoridade competente no sentido de determinar a manutenção da penalidade aplicada;

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** de acordo com o artigo 28, I alínea b do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) DETERMINAR a MANUTENÇÃO DO EMBARGO até que sejam implementadas medidas corretivas que, após adotadas, possibilitem o prosseguimento da obra sem qualquer risco de dano ambiental, nos termos do Parágrafo Único do art. 48 do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1222-0011-6285

**DECISÃO Nº 513/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0200/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **JORGE ALCINDO FURTADO ABIDON**

## ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012443 em desfavor de **JORGE ALCINDO FURTADO ABIDON**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 01/08/2022 por construir em área de ressaca sem autorização do órgão ambiental competente, em desobediência ao que estabelece o art. 8º da LC nº 005/94 e art. 2º da Lei nº 0835/02, sendo infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 18, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme art. 29, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve o embargo da área conforme Termo nº 016132 (fls. 8).

Considerando o entendimento postulado no Parecer Jurídico Nº 0032/2021-PPAM/PGE/AP (em anexo), o qual adoto como fundamento da presente decisão, de que em razão de ausência de Lei Estadual específica prevendo prazo para prescrição da pretensão punitiva do poder de polícia da Administração Pública, deverá ser aplicada a regra geral do Código Civil, vejamos:

“[...] Não se aplicando o prazo previsto na Lei Federal 9.873/99 para o caso concreto, e considerando ausência de lei específica editada pelo Estado do Amapá prevendo prazo para prescrição da pretensão punitiva decorrente do poder de polícia da Administração Pública estadual, deve-se concluir pela aplicação do prazo geral regulado pelo Código Civil, em seu art. 205 c/c art. 189, ou seja, 10 (dez) anos contados da violação ao direito. Transcreva-se a norma:

Art. 189. Violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se

extingue, pela prescrição, nos prazos a que aludem os arts. 205 e 206.

[...]

Art. 205. A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja

fixado prazo menor.” (Parecer Jurídico Nº 0032/2021-PPAM/PGE/AP (em anexo))

Considerando que a autuação da infração ocorreu em 01/08/2012, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, deve-se reconhecer que a prescrição do direito de ação foi consumada em 01/08/2022.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico Nº 386/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 69-78) o qual não adoto como fundamento da presente decisão, vez que opinou pela manutenção da multa, embora já tenha ocorrido a consumação da prescrição no presente processo.

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente ARQUIVAMENTO do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1222-0011-6265

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 345/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0771.2356.0019/2022 NAF – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/ SECULT, **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/ CDC, Código CDS-2, para atuarem como fiscais do evento “REVEILLON DE CUTIAS”, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 e dia 01 e 02 de janeiro de 2023, no município de Cutias-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário; Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1222-0011-6262

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 008/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM e Edital nº 009/2022 – ALTERAÇÃO;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados através do Edital nº 008/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.0803.0048/2022 - DRH - CBMAP.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

## ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
1	THIAGO SALES AMORIM	APTO
2	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	APTO
3	FELIPE VIANA DE PAULA LOBO	APTO
4	VITOR BRITO DA COSTA	APTO CONDICIONAL
5	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARAES	APTO
6	MATHEUS GOES OEIRAS	APTO CONDICIONAL
7	PEDRO ELIAS GONZAGA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
8	IAN CAVALCANTE LIMA	APTO
9	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA	APTO CONDICIONAL
10	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	INAPTO
11	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	APTO
12	GABRIEL GONCALVES SILVA	APTO CONDICIONAL
13	LEONARDO BERNARDO PASTANA	APTO
14	ISABELLA FREITAS OSORIO	APTO
15	ANGELO DE JESUS J L GONCALVES DE MEDEIROS	APTO
16	LAISE GAMA SOUSA	APTO
17	WILLIANDER DE ALMEIDA MARQUES	APTO
18	GABRIEL DE SOUZA GALVAO	APTO
19	ISADORA DA SILVA MACIEL	APTO
20	JOSE MARIA GOMES BEZERRA JUNIOR	APTO
21	ANA PAULA DA SILVA DINIZ	APTO CONDICIONAL
22	LUCIO FLAVIO CUTRIM HENDERSON	APTO
23	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
24	ALAN ROGERIO BARRETO PIRES	APTO CONDICIONAL
25	CARLOS MATHEUS DE AQUINO ROSA	APTO
26	VICTOR HUGO RODRIGUES DA CONCEICAO	APTO
27	ALEX FLORINDO DA SILVA	APTO
28	JIMI WESLEY MACIEL VIRGINIO	APTO
29	AMANDA THAIS DE ALMEIDA RAMALHO	APTO
30	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	APTO
31	JOHNY BORRALHO DE ARAUJO	AUSENTE
32	JULIA DE ARAUJO SILVA DA SILVA	APTO
33	LUCAS GABRIEL ROCHA MORAES	APTO
34	VICTOR SANTOS LIMA	APTO CONDICIONAL
35	PAULO LUCIANO MORAIS MADEIRA	APTO
36	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA	APTO
37	CLEISON GABRIEL DE PAULA GONCALVES	APTO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

38	JEFERSON DA SILVA NUNES	APTO CONDICIONAL
39	MARCOS JUDA MAIA BARRETO	APTO
40	JOAO KLEBER DE SOUZA SANCHES	APTO CONDICIONAL
41	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO	APTO
42	RAISSA BALBINA BAIA CORDEIRO	AUSENTE
43	JOAO VICTOR HUGUENIN DA SILVA SANTOS PAES	APTO CONDICIONAL
44	MATHEUS ANTONIO NERY FERRARO	AUSENTE
45	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	APTO
46	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	APTO CONDICIONAL
48	FLAVIO NUNES GONCALVES	APTO
49	ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA CUNHA	APTO
50	LEONARDO GOES LOBATO	INAPTO
51	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	APTO
52	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO	APTO
53	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5077/2022)	RECLASSIFICADO
54	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	APTOCONDICIONAL
55	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA	APTO CONDICIONAL
56	MATHEUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	AUSENTE
57	CHRISTIAN LEON RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
58	CHARLISON MIRANDA MACEDO	APTO
59	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	APTO
60	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	APTO
61	ANDERSON WILLIAN NERIS DE SOUZA ALMEIDA	APTO
62	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA	APTO
63	URIVALDO VIANA BATISTA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
64	VITORIA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES (Prodoc nº 130101.0068.1038.5076/2022)	RECLASSIFICADO
65	LUCCAS PEREIRA SALES	APTO
66	LUCAS HENRIQUE FERNANDES TOLOSA TRINDADE	APTO
67	BRENO LEONARDO MONTEIRO BRAGA	APTO
68	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	APTO CONDICIONAL
69	RUAN CAIO SOUSA DOS SANTOS	APTO
70	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARATA	APTO
71	JESSICA NATASHA BRANDAO SILVA BEZERRA	APTO
72	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
73	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	APTO CONDICIONAL
74	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES	APTO
75	MIRELY GABRIELY DA SILVA MEDEIROS	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

76	PATRICIO VICTOR MARINHO DIAS	AUSENTE
77	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO	APTO
78	WALESON MAGAVE MONTEIRO	AUSENTE
79	CLOVIS BRUNO DIAS CAVALCANTE	APTO
80	CAIO CESAR DE MELO MENDES	APTO
81	JAQUELINE GONCALVES BORGES	APTO CONDICIONAL
82	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJO	APTO
83	KAMILY ARRELIAS DO NASCIMENTO	APTO
84	JOSE GOUVEIA COUTINHO NETO	APTO
85	MARCIO PANTOJA PACHECO JUNIOR	APTO
86	JOAO LUCAS COLARES COSTA	APTO CONDICIONAL
87	ESTER TAVARES DA SILVA	APTO
88	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	APTO
89	AFONSO CELSO VIANA ABREU	APTO
90	PERSEO IAGO DE PAULA RONCAL	APTO
91	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	APTO CONDICIONAL
92	EDUARDA DOS ANJOS DE JESUS	AUSENTE
93	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	APTO
94	JOSUE DE CARVALHO SOUSA	APTO
95	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	APTO
96	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	APTO CONDICIONAL
97	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	APTO
98	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA	APTO
99	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	APTO
100	CAIO PICANCO DO AMARAL	APTO
101	IANE GUIOMAR LIMA VILHENA NETA	APTO
102	RAYNARA NUNES DE ARAUJO	APTO
103	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
104	FERNANDO FURTADO CARDOSO	APTO
105	EDGAR DEL TETTO MINERVINO COSTA	APTO
106	ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS PONTES JUNIOR	APTO CONDICIONAL
107	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
108	LEANDRO SOUTO DA SILVA	APTO
109	FLAVIA DE ALMEIDA UCHOA	AUSENTE
110	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO	APTO
111	THIAGO GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	AUSENTE
112	ANDRE DA SILVA PESSOA	APTO
113	MARCUS VENICIUS LAU BRANCH	APTO
114	PAULA INAJOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
115	DANILO SANTOS DA SILVA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

116	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO	APTO
117	REBECA BOLLELA SFALCIN	APTO
118	ANDRESSA CYNARA FELIX ULISSES NASCIMENTO	AUSENTE
119	BRENDO FABIO NUNES E SILVA	APTO
120	IANMERSON DANIEL SOUZA SILVA	APTO
121	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	AUSENTE
122	PAULO SILVA DOS SANTOS	APTO
123	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA	APTO
124	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	APTO
125	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES	APTO
126	VICTOR HUGO MACIEL FLEXA	APTO
127	PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	AUSENTE
128	JEAN MARCEL PINHEIRO DAMASCENO	APTO
129	ANTHONY LUCAS FERREIRA DA ROCHA	APTO CONDICIONAL
130	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5098/2022)	RECLASSIFICADO
131	BRENDELL RUSSO ARAUJO DE SOUSA	APTO
132	JARDEL PACHECO QUEIROZ	APTO
133	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID	APTO
134	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR	APTO
135	CARLOS MATEUS SENA DE OLIVEIRA	APTO
136	DOMINIQUE DIAS DA SILVA	APTO
137	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO	APTO
138	BEATRIZ MARIA BRITO DUARTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.5075/2022)	RECLASSIFICADO
139	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA	APTO CONDICIONAL
140	WYLCKSON MACHADO COSTA	APTO CONDICIONAL
141	RENAN MENDES SANTOS	APTO
142	AMANDA MONIQUE MONTEIRO FURTADO	APTO
143	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA	APTO CONDICIONAL
144	ADRIA MUNIZ REIS	APTO
145	JULIO CAMPOS NAZARE BORGES	APTO
146	FABRICIO PEDRADA COSTA	APTO
147	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
148	TAYNA DA SILVA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
149	RAPHAEL NERY LIMA	APTO
150	JOO ANTONIO PESSOA DA SILVA	AUSENTE
151	GILVANE DOS SANTOS SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5104/2022)	RECLASSIFICADO
152	FELIPE SANTOS DE CARVALHO	APTO
153	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

154	HUGO SANCHEZ CARDOSO	AUSENTE
155	JOANA DOS SANTOS COSTA NETA	APTO CONDICIONAL
156	WENDEL OLIVEIRA GOMES (Prodoc nº 130101.0068.1038.5127/2022)	RECLASSIFICADO
157	RONNIERY DA SILVA COSTA	APTO CONDICIONAL
158	FELIPE GREINER AMORAS	APTO
159	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	APTO
160	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
161	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	APTO
162	RAVEL GOES VIEIRA	APTO
163	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	APTO
164	TALES BARROS MARCELLO	AUSENTE
165	LUCAS MICHAEL DO CARMO BENJAMIM COSTA	APTO
166	HILDO NUNES FONSECA	APTO CONDICIONAL
167	LUCAS RAFAEL DE JESUS LOPES	APTO
168	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	AUSENTE
169	MARIA EDUARDA LIMA LEAO	APTO CONDICIONAL
170	LARISSA DUARTE FERREIRA	APTO CONDICIONAL
171	LUIZ HENRIQUE PICANCO CONCEICAO	INAPTO
172	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	APTO
173	CAIO OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
174	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	APTO CONDICIONAL
175	VINICIUS DA SILVA CORREA	APTO
176	FABIO SOARES ROCHA	APTO
177	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	APTO CONDICIONAL
178	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
179	LUAN SAULO PUREZA CALLINS	APTO CONDICIONAL
180	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	APTO
181	YURI DE SOUSA COHEN DIAS	APTO CONDICIONAL
182	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE	APTO
183	MARIA EDUARDA DE SOUZA RENDEIRO	APTO
184	HANS SCHREIBER ESSI	AUSENTE
185	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA (Prodoc nº 30101.0068.1038.5106/2022)	RECLASSIFICADO
186	DAVI ARAUJO ALMEIDA	APTO
187	JOAO PAULO SANTOS AMARAL	APTO
188	NIKOLAS BERNARD SILVA MENEZES	APTO
189	GUILHERME FERREIRA BARBOSA	APTO
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON	APTO
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

192	EDUARDO LOBATO DOS SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5102/2022)	RECLASSIFICADO
193	ALEXIS BEZERRA LEITE	APTO
194	RONALDO JUNIOR ISACKSSON PANTOJA	APTO
195	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	APTO
196	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	APTO
197	ANA BEATRIZ BORGES DE ALMEIDA	APTO
198	ALESSANDRO MORAIS DE ALMEIDA	APTO
199	LORRAN PATRICK LAMONTAGNE LATTIES DE MELO	APTO
200	LUCAS DOS SANTOS DA COSTA	APTO
201	ANDERSON MOREIRA DA COSTA	APTO
202	LUCAS FONSECA FREITAS	APTO CONDICIONAL
203	SOLANGE CRISTINA COSTA JANVIER	APTO CONDICIONAL
204	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5121/2022)	RECLASSIFICADO
205	LUIZ FELIPPE DOS SANTOS GUIMARAES	APTO
206	LAUANE LOPES DA SILVA	APTO
207	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS	APTO
208	RICARDO MACEDO DO NASCIMENTO	APTO
209	MARCO ANTONIO DA SILVA NEVES FILHO	APTO CONDICIONAL
210	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
211	LUCAS AMARAL ZANINI	INAPTO
212	RAFAEL CORREA CARDOSO	APTO CONDICIONAL
213	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5129/2022)	RECLASSIFICADO
214	BRUNA ANDRADE DE MENEZES	APTO
215	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
216	DAYANA PAULA RODRIGUES DE SENA	APTO
217	RAFAEL DIAS BELO	APTO
218	MICHELL GLEISON SALES CARDOSO	APTO CONDICIONAL
219	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	APTO
220	DANIEL PEREIRA MELO	APTO
221	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
222	MARCOS RODRIGUES PIMENTEL	APTO
223	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	APTO
224	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	AUSENTE
225	CARLOS ANDRE RODRIGUES TEIXEIRA	INAPTO
226	MOISES DO CARMO DE ANDRADE	APTO CONDICIONAL
227	LUCAEL COUTINHO	APTO CONDICIONAL
228	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	APTO CONDICIONAL
229	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

230	FELIPE NEVES FERREIRA	APTO
231	EDREY LUCAS DE OLIVEIRA CORTES	APTO
232	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO
233	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
234	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	APTO
235	JOAO RENATO SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	APTO
236	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	APTO
237	SEBASTIAO DA SILVA PUREZA NETO	APTO
238	PATRICK ERICSON MENDES PEREIRA	APTO
239	BRUNO SOUZA DE DEUS	APTO CONDICIONAL
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
241	VINICIUS ANTONIO MARTINS BARBOSA DE FIGUEIREDO	APTO
242	ARTHUR MOREIRA DE JESUS	APTO
243	JOANA BIANCA OLIVEIRA TIMOTEO	APTO
244	DOUGLAS SILVA DA SILVA	APTO
245	LEONARDO PHELIFE FERNANDES PINHEIRO BORGES (Prodoc nº 130101.0068.1038.5103/2022)	RECLASSIFICADO
246	IANI SARA SILVA SENA	APTO CONDICIONAL
247	TIAGO CARMO DE SOUZA	APTO
248	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS	APTO
249	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO	APTO CONDICIONAL
250	TIAGO HENRIQUE GUEDES MONTEIRO	APTO
251	VALERIA CRISTINA CHAVES FERNANDES	APTO
252	JOSE JOVINO SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
253	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	APTO
254	VICTOR BEZERRA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
255	EDUARDO PATRICK PENANTE FERREIRA	APTO
256	KEVIN BORGES DA SILVA	APTO
257	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
258	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	APTO CONDICIONAL
259	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	APTO
260	KETRINE SIMOES PEREIRA	APTO
261	YASMIN CAROLINE PINTO SILVA	AUSENTE
262	ANDRE ADAM CORREA CARDOZO	APTO CONDICIONAL
263	MARLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	APTO
264	JOSE DA COSTA FELIX NETO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5123/2022)	RECLASSIFICADO
265	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	APTO
266	JORDANA SAFIRA PICANCO CARDOSO	APTO
267	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

268	JORGE ARNAUD SOUZA MACIEL	APTO CONDICIONAL
269	VITOR ALMEIDA TRINDADE	APTO
270	ALLAN JOSE PEREIRA TORK	APTO CONDICIONAL
271	DIEGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
272	CESAR DE SOUZA TUMA ACHI	APTO CONDICIONAL
273	MAGNO DOS SANTOS BARBOSA	AUSENTE
274	DOUGLAS ROCHA DE SA	APTO CONDICIONAL
275	VINICIUS DA COSTA FREIRE	APTO
276	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	APTO
277	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	APTO
278	TIAGO PANTOJA BAIA	APTO
279	LARISSA WANY OLIVEIRA LINO	APTO
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO	APTO
281	IGOR PALMERIM SANTANA	APTO
282	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	APTO
283	HENRIQUE RIBEIRO PICANCO	APTO
284	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	APTO
285	TARSO ELIAS DA SILVA LEITE	APTO
286	GLEICE KELLY AMARAL DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
287	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	APTO CONDICIONAL
288	LORRANA HERNANDEZ DIAS BARBOSA	APTO
289	VITOR BARBOZA TAVARES	APTO
290	PABLO MIRANDA MACEDO	APTO
291	HANDREW CARDOSO LOPES	APTO
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS	APTO
293	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	APTO
294	ULISSES SANTOS DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
295	JALCIANE CARDOSO LEAL	APTO
296	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
297	GUILHERME LIMA MOITA	APTO
298	DANIEL AVIS DOS SANTOS	APTO
299	BRUNO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUSENTE
300	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	APTO



Cód. verificador: 130760708. Cód. CRC: AE8F1E  
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 22/12/2022 12:05,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1222-0011-6394

---

**EDITAL Nº 173/2022**

---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 173/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a determinação judicial exarada através do Processo nº 0055911-72.2019.8.03.0001;

RESOLVE:

I – Tornar Pública a Matrícula no Programa de Formação da candidata listada no Anexo Único deste Edital, em conformidade com a Ata de Matrícula encaminhada através do Ofício nº 130203.0076.1873.0510/2022 - GAB - EAP.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 173/2022

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA (Processo Judicial nº 0055911-72.2019.8.03.0001)	MATRICULADO SUB JUDICE



Cód. verificador: 130761030. Cód. CRC: B1EFCEC  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 22/12/2022 12:08,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



2

HASH: 2022-1222-0011-6395

---

**EDITAL Nº 174/2022 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 174/2022 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para os cargos de Analista Administrativo Nível Superior e Assistente Administrativo Nível Médio, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada através dos Ofícios nº 130203.0076.1873.0274/2021 e 130203.0076.1873.0621/2022 – GAB/EAP.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 174/2022 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
25	NAYARA LOPES MONTEIRO	99,84	APROVADO
26	DANIELLE YASMIM DE OLIVEIRA FERREIRA	99,22	APROVADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
2	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	99,69	APROVADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
223	DALETE ALMEIDA ANANIAS (M.S nº 0004489-24.2020.8.03.0001)	93,88	APROVADO
397	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	95,63	APROVADO
402	ELANA CARDOSO MARINHO	96,69	APROVADO
403	ILTON TRINDADE LIMA	97,00	APROVADO
404	MARIO RENATO LOBATO DA SILVA	95,75	APROVADO
407	GLENDA SAMIA AMANAJAS PAES	95,88	APROVADO
408	CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	95,25	APROVADO
412	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	95,50	APROVADO
413	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA	97,63	APROVADO
414	THAIZA FONSECA FREITAS	94,63	APROVADO
415	KEZIANE SANTOS ALVES	94,63	APROVADO
416	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	96,88	APROVADO
417	JOAO PAULO SILVA PINHEIRO	97,00	APROVADO
418	WLADEMIR MATEI DORIGON	96,38	APROVADO
420	REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS	95,00	APROVADO
421	VICTOR HUGO SENA DA SILVA	97,50	APROVADO
422	KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	93,13	APROVADO
425	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA	96,69	APROVADO
427	GABRIELA SERRAO DE MELO	97,13	APROVADO
432	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	97,63	APROVADO
433	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	95,75	APROVADO
434	RAKI MOHAMAD SHARIF SEGUNDO	97,63	APROVADO
436	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	96,25	APROVADO
440	PRISCILA NYARA SOUSA DA SILVA	97,00	APROVADO
442	MARCELLA VIEIRA VIANA	94,50	APROVADO
443	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	90,75	APROVADO
444	MAURICIO DIAS DA FONSECA	91,38	APROVADO
446	MILENE PINHEIRO DA SILVA	94,50	APROVADO
449	CRISTIANE MORAES CAMPOS	94,00	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 174/2022 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –  
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

450	NATALIA NUNES MONTEIRO NASCIMENTO	95,56	APROVADO
451	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	95,75	APROVADO
452	NATHALIA CRISTINA SOTO BANHA	97,19	APROVADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
10	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA (Processo Judicial nº 0055911-72.2019.8.03.0001)	96,88	APROVADO
24	MAURICIO CARDOSO MAGALHAES	91,88	APROVADO



Cód. verificador: 130761031. Cód. CRC: BBB03C2  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 22/12/2022 12:28,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**PORTARIA Nº 1521/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.3651/2022,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Suely dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de Secretário executivo de Chefe de Gabinete/GABGOV, CDI 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Assessoria Especial/GABGOV, Código CDS 04, durante o impedimento do titular **Jorge Henrique Almeida Gonçalves**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 09/12/2022 a 23/12/2022.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1222-0011-6436

**PORTARIA Nº 768/12-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 217/03-2018-DRH/SEAD de 14/03/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **JOSÉ MARIA GOMES FONSECA**, Cadastro nº 0062218-4-01, lotado(a) na SEED:

**I – ONDE SE LÊ:** PERÍODO(S): 16/08/2000 A 15/08/2005

**II – LEIA-SE:** PERÍODO(S): 01/04/2002 A 31/03/2007

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1222-0011-6352

**PORTARIA Nº 769/12-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 587/07-2019-CGP/SEAD de

05/07/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **JOSÉ MARIA GOMES FONSECA**, Cadastro nº 0062218-4-01, lotado(a) na SEED:

**I – ONDE SE LÊ:** PERÍODO(S): 16/08/2005 A 15/08/2010

**II – LEIA-SE:** PERÍODO(S): 01/04/2007 A 29/03/2012

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1222-0011-6351

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE AFETAÇÃO Nº 027/2019**

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, sediada na Av. FAB, nº 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, RG nº 206.093-SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53, doravante denominada AFETADORA, firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE AFETAÇÃO Nº 027/2019, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Afetação nº 027/2019 firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, doravante denominada AFETADORA, que tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Estado, Tombo nº 2151, localizado na Rodovia Ap-010 Macapá/Mazagão, S/N, Distrito Industrial, Santana-AP, 68929-508, registrado sob o nº de matrícula: 6633 no livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes,.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, e alterações, bem como o Termo de Afetação nº 027/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela AFETADORA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

O presente Termo de Extinção não exime a AFETADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Afetação nº 027/2019, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, a responsabilidade da AFETADA em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Afetação nº 027/2019, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção do termo de cessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018  
AFETADORA

HASH: 2022-1222-0011-6302

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2019-SEAD/GEA – REPACTUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0007.0863.0341.0001/2022-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** CNPJ:12.753.624/0001-69.

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO POR REPACTUAÇÃO de preço ao contrato nº 005/2019-SEAD/GEA, correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o dispositivo contido do Contrato nº 005/2019-SEAD/GEA e seus aditamentos, com base legal nos termos do Decreto Federal nº 9.507/2018 e suas alterações, registro MTE AP000027/2022, IN nº 05/2017, art. 54 § 4º e art.57 e homologado através do Parecer Jurídico nº 827/2022 – PLCC/PGE/AP.

DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 735.049,86 (setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes dessa repactuação vigoram a partir de 01/05/2022.

O valor retroativo pago no exercício de 2022 é de **R\$ 505.129,76 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**

O valor estimado para os meses restantes referente ao exercício de 2023 é de **R\$ 629.375,39 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco mil e trinta e nove reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 101 - Recursos Transferências da União - FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00389 de 09/12/2022.

DO VALOR: O impacto estimado desse Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas a repactuação até o término do contrato é de **R\$ 1.134.505,15 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e quinze centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1222-0011-6378

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2021 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0586.0341.0002/2022-SEAD

CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONSIGNATÁRIA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** CNPJ: 90.400.888/0001-42.

Fundamentação Legal: O presente aditivo tem fundamento o disposto no Decreto nº. 5334/2015 e

demais normas vigentes que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento e PARECER JURÍDICO Nº 862/2022 – PLCC/PGE-AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato nº 027/2021-SEAD/GEA por 12 (doze) meses e entrará em vigor no dia 20 de dezembro de 2022 e encerrará no dia 19 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Secretária de Estado da Administração, pela Consignante e **ROSIANE VIANA CHAVES E FELIPE PEREIRA DA SILVA**, representantes legais, pela Consignatária.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1222-0011-6381

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 – SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0026/2022 -NDP/SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ: 33.641.663/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO foi elaborado conforme o dispositivo contido do Contrato nº 024/2022-SEAD/GEA e seus aditamentos, com base legal prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, autorizado através do Parecer Jurídico nº 021/2022- PAS/PGE/SEAD.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 024/2022-SEAD/GEA, para restabelecer a reaplicação das provas, correspondente prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução para a realização de concurso público, conforme as características, condições, obrigações e observações relacionadas na Proposta de Prestação de Serviços FGV Conhecimento Nº 150c/22 da CONTRATADA, conforme processo administrativo nº 0007.0465.0341.0026/2022-SEAD.

DO VALOR: O valor total estimado desse Termo Aditivo é de **R\$ 415.525,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, referente ao

quantitativo de 7.555 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco) candidatos inscritos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 13101; Fonte 101 - Recursos de Transferências da União – FPE, Ação: 2675 - Programa de Trabalho: 104.122.0044.2675; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2022NE00375 de 09/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1222-0011-6433

#### **EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020-SEAD/GEA – RE Pactuação**

Processo Administrativo n.º 0007.0243.0341.0001/2022-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**. CNPJ: 14.110.682/0002-80.

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro por repactuação de preço ao contrato nº 002/2020-SEAD/GEA, correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o dispositivo contido do Contrato nº 002/2020-SEAD/GEA e seus aditamentos, com base legal nos termos do Decreto Federal nº 9.507/2018 e suas alterações, registro MTE AP000004/2021, IN nº 05/2017, art. 54 § 4º e art.57 e homologado através do Despacho nº 126/2022-PLCC/

PGE-AP.

DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 321.338,41 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes dessa repactuação vigoram a partir de 22/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37 e 33.90.92, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Transferências da União-FPE, correrão as Notas de Empenho nº 2022NE00390 e 2022NE00392, de 09/12/2022.

DO VALOR: O presente valor global estimado desse Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$54.246,54 (cinquenta e quatro mil, duzentos quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Suellem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e JOSÉ CLOVES RODRIGUES representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1222-0011-6400

PUBLICIDADE



**STOP  
AIDS**



## Escola de Administração Pública

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2022 - CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.0111/2022- EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
Diretor-Presidente da EAP  
(Assinatura Eletrônica)

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
<b>ASSUNTO:</b> INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0019/2022-CPL/EAP.
<b>PROCESSO:</b> Nº 130203.0077.1875.0111/2022 - EAP.
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: <b>“TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO”</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b> PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
<b>FONTE 101</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA E 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.</b>
<b>ADJUDICADO:</b> CHARLES SENA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açai, na Cidade de Macapá-AP.
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.600, 00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
<b>PERÍODO DO EVENTO:</b> 25 e 26/11/2022 (manhã e tarde) e 28/11/2022 (manhã), das 8h às 12h das 14h às 18h..
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 1.600, 00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)**, em favor da Pessoa Física, **SR. CHARLES SENA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açai, na Cidade de Macapá-AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – APROVADO no Edital nº 001/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: “TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO”, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública

do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II;

Ainda nesta linha de raciocínio, Marçal Justen Filho leciona que:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, pág. 302).

Macapá – AP, 14 de dezembro de 2022.  
HELOISA NASCIMENTO BRANCH DE SOUSA  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 0741/2022

HASH: 2022-1222-0011-6414

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2022 - CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.0109/2022- EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
Diretor-Presidente da EAP  
(Assinatura Eletrônica)

<b>AÇÕES DE PROCEDIMENTO</b>
<b>ASSUNTO:</b> INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0020/2022-CPL/EAP.
<b>PROCESSO:</b> Nº 130203.0077.1875.0109/2022 - EAP.
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: "ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS".
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b> PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
<b>FONTE 101</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA E 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.</b>
<b>ADJUDICADO:</b> CHARLES SENA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açai, na Cidade de Macapá-AP.
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.600, 00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
<b>PERÍODO DO EVENTO:</b> 28/11/2022 (tarde) – 29 e 30/11/2022 (manhã e tarde), das 8h às 12h das 14h às 18h.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações. Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 1.600, 00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)**, em favor da Pessoa Física, **SR. CHARLES SENA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açai, na Cidade de Macapá-AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – APROVADO no Edital nº 001/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: "ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS", prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é "Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população"; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada

no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

"É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II. Ainda nesta linha de raciocínio, Marçal Justen Filho leciona que:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, pág. 302).

Macapá – AP, 14 de dezembro de 2022.

HELOISA NASCIMENTO BRANCH DE SOUSA  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 0741/2022

HASH: 2022-1222-0011-6415

#### **PORTARIA N.º 278/2022 – UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.2219.0088/2022 COAGRI – RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º) FAZER ERRATA** para a operacionalização do Programa de Alimenta Brasil-PAB, considerando a divulgação do resultado final da Chamada pública nº 002/2022, para a seleção de beneficiários consumidores no âmbito do PAB, no DOE Nº 7.721 de 29 de julho de 2022.

#### **Onde lê-se:**

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARÍ		
Nº	UNIDADE RECEBEDORA	NOTA



1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	15,0
2	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	12,5
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	10,0
4	Associação Grupo de Amigos – AGA	10,0
5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Felinto Batista	10,0
6	Escola Municipal de Ensino fundamental Álvaro Marques Gonçalves	10,0

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARÍ		
Nº	UNIDADE RECEBEDORA	NOTA
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	15,0
2	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	12,5
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	10,0
4	Associação Grupo de Amigos – AGA	10,0
5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Felinto Batista	10,0
6	Escola Municipal de Ensino fundamental Álvaro Marques Gonçalves	10,0
7	Centro de Educação Infantil Mágia do ABC	10,0
8	Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança	10,0

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares APTOS a fornecerem produtos ao PAB.

**Art. 2º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2022-1222-0011-6348

## Agência Amapá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O presidente do Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, nos termos da Lei nº 1.908/2015 e Decreto nº 4407/2016, convoca os digníssimos Conselheiros(as) para participarem da **3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do conselho fiscal da Agência Amapá, que será realizada nas dependências da Agência Amapá, localizada na Av. Cônego Domingos Maltês, 916, Trem, Macapá-AP, no dia 23 de dezembro de 2022 às 10h, em primeira convocação e 10h30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação das contas da Agência Amapá, exercícios 2020 e 2021;

2. Discussão e aprovação do calendário de reuniões ordinárias de 2023;

3. O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

Ricardo Monteiro da Fonseca

Presidente do Conselho Fiscal da Agência Amapá

HASH: 2022-1222-0011-6346

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº 502 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **PAULO GOMES AGUIAR**, Matrícula nº 0057840-1-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque - CCO/IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente/IAPEN

Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-1222-0011-5993

**PORTARIA Nº 503 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento de convênio.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista o Convênio Federal celebrado junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP Nº 936646/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Convênio Nº 936646/2022, celebrado entre o IAPEN e DEPEN, cujo objeto é APARELHAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CIP/IAPEN, composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de dezembro de 2022:

**Michel Barbosa** (Presidente Titular)  
Matrícula Nº 579688  
CPF: 432.403.482-68

**Michele Barbosa Figueiredo** (Membro)  
Matrícula Nº 842257  
CPF: 742.430.982-04

**Willian Anderson dos Reis Pereira** (Membro)  
Matrícula Nº 1065998  
CPF: 988.387.092-20

**Art. 2º.** A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio Nº 936646/2022, tem por fundamentos nos termos do art.15,§ e art. 67, § 1º e 2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b” do inciso II, § 1º a 4º da Lei 8.666/1993 c/c o art. 17, § 1º do Decreto Nº 4.026 de 06 de novembro 2009;

**Art. 3º.** Competirá a comissão designada o recebimento, a fiscalização e acompanhamento do Convênio Nº 936646/2022, a fim que a legislação vigente seja devidamente cumprida, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se a autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance e ao final **CERTIFICANDO** a correta entrega dos materiais e execução dos serviços.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 840/2017

HASH: 2022-1222-0011-6404

**PORTARIA Nº 519 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **GERSON RODRIGUES**, Matrícula nº 0057725-1-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque - CCO/IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-1222-0011-6409

**PORTARIA Nº 520 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre transferência de servidores entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, de interesse da Administração pública, a Policial Penal, **LANA VANESSA MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula nº 0057786-3-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO / IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Transferir, de interesse da Administração pública, a Policial Penal, **SILVIA BRAGA MELO**, matrícula nº 0114998-9-01, do Centro de Custódia do Município do Oiapoque-CCO/IAPEN para o Prédio Principal do IAPEN / COSEG, para exercer suas atividades laborais no, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-1222-0011-6437

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

**EMPRESA: F. A. G. SOUZA FILHO.**  
CNPJ: 01.185.469/0001-05

**PROCESSO:** 300203270156/22

**RESP. LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA FILHO.**

**RESP.TÉCNICO: MARIA IRONEIDE ASSUNÇÃO E SILVA.**

**VALIDADE:** 21/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 27.01.56/2022, para a Atividade de Comércio

Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Localizado na Rua: Rio Jari, Nº 1123, Agreste, Laranjal do Jari, CEP: 68.920.000.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1222-0011-6277

## Amapá Previdência

### ERRATA DA PORTARIA Nº 330/2022-AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018; e considerando a Portaria nº 330/2022 - AMPREV, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 7.814, Seção 02, p. 141, de 20 de dezembro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte correção:

#### ONDE SE LÊ:

Jorge Alberto Silva de Assis.

#### LEIA-SE:

Jorge Alberto Soeiro de Assis.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-1222-0011-6257

### ERRATA DA PORTARIA Nº 331/2022-AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018; e considerando a Portaria nº 331/2022 - AMPREV, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 7.814, Seção 02, p. 142, de 20 de dezembro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte correção:

#### ONDE SE LÊ:

Jorge Alberto Silva de Assis.

#### LEIA-SE:

Jorge Alberto Soeiro de Assis.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-1222-0011-6256

#### **PORTARIA Nº 336/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1566.0313/2022 - DIBEA/AMPREV;

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **Lídia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios – DIBEA/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Naylé Duarte da Silva Gonçalves**, que entrará em Recesso, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2022  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-1222-0011-6332

#### **PORTARIA Nº 337/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1567.0613/2022 - DICAB/AMPREV;

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **Alessandro de Carvalho Agra**, Advogado da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Cadastro e Benefícios da Amapá Previdência/AMPREV, durante impedimento do Titular **Augusto Sérgio Nogueira de Brito**, que entrará em Recesso, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-1222-0011-6282

#### **ATO NORMATIVO Nº 015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

#### **Aprova o Manual de Acompanhamento Jurídico da Amapá**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

#### **ATO NORMATIVO Nº 015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

#### **Aprova o Manual de Acompanhamento Jurídico da Amapá Previdência e dá outras providências.**

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5ª do art.101 da Lei nº 0915/2005;

**Considerando** a necessidade de sistematizar o processo de acompanhamento Jurídico da Amapá Previdência;

**Considerando** a elaboração do Manual de Acompanhamento Jurídico da Amapá Previdência;

**Considerando** a aprovação do Manual de Acompanhamento Jurídico pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Manual de Acompanhamento Jurídico da Amapá Previdência nos termos do manual anexo.

**Art. 2º** - O Manual de Acompanhamento Jurídico da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

**Art. 4º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 14 de dezembro de 2022.  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS  
Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO  
Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO  
Diretora de Benefícios Militares

HASH: 2022-1222-0011-6389

## PROCURADORIA JURÍDICA

MANUAL DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA  
VERSÃO 01/202**1. OBJETIVO DO MANUAL**

Sistematizar o processo de acompanhamento jurídico realizado na competência da Procuradoria Jurídica no âmbito da Amapá Previdência, esclarecendo quanto aos procedimentos adotados pela PROJUR no tocante a seus pareceres, despachos e atuação em processos judiciais que envolvem a instituição, a fim de auxiliar os colaboradores vinculados ao respectivo setor em suas atividades rotineiras.

**2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Artigo 40 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Estadual nº 0915/2005;  
Ato Normativo 002/2019 – Manual de Atribuições da Amapá Previdência;

**3. DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS ANALISADAS JUDICIALMENTE**

Nos processos em que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA figura como parte, que são levados ao poder judiciário, a grande maioria tem como tema;

Pedido Judicial de Pensão por morte  
Revisão de Aposentadoria  
Pedido de Aposentadoria Especial  
Pedido de Abono  
Reversão de Pensão – Ex Guarda Teerritorial  
992  
Expedição de CTC  
Isenção de Imposto de Renda.

**4. DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS ANALISADAS ADMINISTRATIVAMENTE**

Concessão de Aposentadoria Civil (por tempo de contribuição, por idade, invalidez/incapacidade e compulsória)  
Pensões por morte civil e militar  
Processos Licitatórios  
Reserva Remunerada Militar  
Reforma Militar  
Isenção de Imposto de Renda (civil e militar)  
Devolução de Contribuição Previdenciária  
Retroativo de grau hierárquico superior  
Administrativos diversos  
Reajustes de Aposentadoria  
Revisão de Pensão Por morte  
Revisão de Aposentadoria.

**5. RESPONSABILIDADES**

Quem participa	Responsabilidades		
	Acompanhar e propor ações	Apresentar defesa	Emitir pareceres
PROJUR	OBS1: Todos os advogados realizam as atribuições acima indicadas, distribuídas por meio de lista de distribuição diária, observando as atribuições dispostas no Manual de Atribuições da Amapá Previdência - Ato Normativo nº 002/2019-DIEX/AMPREV.		
	OBS2: A distribuição de processos é realizada de acordo com a organização setorial (por número de processos ou pela matéria.		

**6. DETALHAMENTO DO PROCESSO**

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
-------	-----------	-------------	--------------



1	Protocolar ações iniciais ou defesas iniciais	PROJUR	Todos os advogados lotados na Procuradoria Jurídica da AMPREV são responsáveis pelo protocolo de ações iniciais ou defesas.  Desde o momento da distribuição interna, o advogado se responsabiliza pelo bom e fiel cumprimento do processo, do início ao fim.
2	Elaborar pareceres jurídicos ao setor solicitante	PROJUR	Os pareceres, sejam eles administrativos ou de benefícios, ocorrem após a distribuição dos processos de acordo com a organização setorial (por número de processos ou pela matéria).  Todos os advogados lotados na Procuradoria Jurídica da AMPREV são responsáveis pelos processos que exigem emissão de parecer.  Desde o momento da distribuição interna, o advogado se responsabiliza pelo bom e fiel cumprimento do processo, do início ao fim.
3	Elaborar recurso do processo	PROJUR	O advogado que recebeu o processo judicial - seja na fase inicial, cumprimento de decisão ou recurso - fica vinculado ao processo até o seu término. Logo, se torna responsável pela elaboração do competente recurso, caso o advogado e o procurador jurídico entendam necessário.
4	Monitorar e analisar as decisões judiciais	PROJUR	O advogado que recebeu o processo via distribuição interna, se torna responsável pelo monitoramento e análise das decisões judiciais.  O advogado assume a responsabilidade de acompanhar os processos e prazos judiciais, e atualizar o sistema interno em relação aos respectivos processos.
5	Baixar processo e arquivar	PROJUR	Compete ao advogado que recebeu o processo na distribuição interna acompanhar o processo até o seu término, quando o processo finalizar judicialmente.  A depender do resultado do julgamento, compete ao advogado dar início, na via administrativa, ao cumprimento das decisões judiciais.

HASH: 2022-1222-0011-6402

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E BANCOS DE DADOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAD

DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DINFO

PLANO DE CONTINGÊNCIA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E BANCOS DE DADOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

VERSÃO 01/2022

### **1. OBJETIVO DO PLANO**

O Plano de Contingência determina a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados da Amapá Previdência, estabelecendo procedimentos de comunicação e mobilização para controle e tratamentos de incidentes, uma vez que as falhas nos serviços de Tecnologia da Informação - TI impactam diretamente na continuidade da prestação de serviços da instituição.

Objetiva-se com este plano prover medidas de proteção rápidas e eficazes para os processos críticos de TI relacionados aos sistemas essenciais em casos de incidentes graves ou desastres.

### **2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Ato Normativo nº 002/2019 –Manual de atribuições da Amapá Previdência;

Ato Normativo nº 007/2022-DIEX/AMPREV - Política de Segurança da Informação da Amapá Previdência;



Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

### 3. RESPONSABILIDADES

Quem Participa	Responsabilidades
DINFO	<p>Manter o ambiente computacional em situação satisfatória de desempenho e integridade;</p> <p>Manter a manutenção e suporte dos sistemas corporativos dos servidores;</p> <p>Fornecer ao Serviço de Processamento de Dados, infraestrutura para o correto armazenamento dos backups;</p> <p>Analisar e levantar as características do banco de dados a ser preservado;</p> <p>Realizar estudos para sugerir a melhor e mais recomendada forma de backup para aquele banco de dados;</p> <p>Analisar e solucionar a razão para falha de determinada rotina de backup;</p> <p>Fornecer solução para o erro, durante a execução de determinada rotina de backup</p> <p>Solicitar suporte de terceiros, em caso de tecnologia ou erro não documentado, nas rotinas elaboradas pelos sistemas administrativos contratados.</p> <p>Implementar política de backup automática;</p> <p>Executar e monitorar a(s) rotina(s) de backup no(s) período(s) pré- determinado(s);</p> <p>Comunicar prontamente falhas que interrompam a execução das rotinas de backup às empresas contratadas;</p> <p>Manter os dispositivos de backup corretamente armazenados;</p> <p>Executar o procedimento manual de destruição dos backups;</p>

### 4 - Backups – Deposições Gerais

As políticas de Backup podem ser divididas segundo plataformas e sistemas usados e foram definidas de acordo com a seguinte estruturação:

ALVO DO BACKUP	PERIODICIDADE	ARMAZENAMENTO	RETENÇÃO	DESCARTE DO BACKUP
Sistemas Corporativos Administrativos de Gestão	Diário/ Mensal	Sistema de Armazenamento All Flash	Mês	Automático e Destruição Automática com 30 Dias
Sistema de Benefícios do RPPS	Diário/ Mensal	Sistema de Armazenamento All Flash	Mês	Automático e Destruição Automática com 30 Dias
Servidor de Arquivos	Diário/Mensal	Sistema de Armazenamento All Flash	Mês	Automático e Destruição Automática com 30 Dias
Site: amprev.ap.gov.br	Diário/Mensal/Ano	Sistema de Armazenamento All Flash	Mês/Ano	Automático e Destruição Automática com 30 Dias

Os procedimentos de backup são realizados apenas pela Divisão de Informática.

**Backup Eletrônico:** Os registros das atividades de backup automático contêm informações tais como: horário de início e fim dos procedimentos, volume de dados gravados, servidor All Flash de backup, sendo estes registros controlados e armazenados eletronicamente pelo software de backup automático Veeam Backup & Replication.

#### 4.1 - Elaborar e manter Procedimentos de Backup

##### Procedimentos para elaboração

Identificar a plataforma de hardware, o sistema operacional do servidor, o meio de armazenamento externo disponível para aquele servidor e o software do banco de dados ali instalado.

Estimar a quantidade de objetos de banco e sua adequação ao limite de espaço do meio de armazenamento.

##### Procedimentos para manutenção

Acompanhar o surgimento de novas tecnologias que forneçam velocidades de gravação superior ou novas formas de realização de backup.

#### 4.2 - Executar Backup

Backup Automático:

Executar os programas necessários para o backup.

Criar o catálogo para todos os tipos de armazenamentos, definindo o tempo de retenção e expiração.

Verificar através do programa o armazenamento cujo espaço encontra-se insuficiente, liberando para reutilização ou substituição do dispositivo para um maior.

Os procedimentos de backup iniciam automaticamente, diariamente às 21 horas.

#### 4.3 - Monitorar Backup

Acompanhar a execução de todos os procedimentos de backup executados automaticamente.

Comunicar prontamente falhas que interrompam a execução das rotinas de backup aos administradores responsáveis.

Em caso de falha na execução do backup fazer a correção de suas diretrizes.

#### 4.4 - Executar Restore Automático

Executar os programas dos servidores baseados em WINDOWS SERVER necessários para o restore dos sistemas.

Informar o período desejado para recuperação dos dados e a respectiva política.

Após a localização das datas de restore dos sistemas de backup WINDOWS SERVER, é iniciado o procedimento de recuperação dos dados e sistemas.

#### 4.5 - Monitorar Restore

Acompanhar a execução do procedimento de restore executado.

Comunicar prontamente falhas que interrompam a execução do procedimento de restore aos administradores responsáveis.

#### 4.6 - Procedimentos e Tarefas Periódicas

Elaborar e Manter Procedimentos de Backup;  
Executar e Monitorar Backup;  
Executar e Monitorar Restore.

HASH: 2022-1222-0011-6435

### **ATO NORMATIVO Nº 016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Aprova o Plano de Contingência dos sistemas informatizados e bancos de dados da Amapá Previdência e dá outras providências.**

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art.101 da Lei nº 0915/2005;

**Considerando** a necessidade de determinar a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados da Amapá Previdência;

**Considerando** a necessidade de estabelecer procedimentos de comunicação e mobilização para controle e tratamentos de incidentes, uma vez que as falhas nos serviços de Tecnologia da Informação - TI impactam diretamente na continuidade da prestação de serviços da instituição;

**Considerando** a elaboração do Plano de Contingência dos sistemas informatizados e bancos de dados da Amapá Previdência;

**Considerando** a aprovação do Plano de Contingência pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Contingência dos sistemas informatizados e bancos de dados da Amapá Previdência nos termos do manual anexo.

**Art. 2º** - O Plano de Contingência dos sistemas informatizados e bancos de dados da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

**Art. 4º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 14 de dezembro de 2022.  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS  
Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO  
Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO  
Diretora de Benefícios Militares

HASH: 2022-1222-0011-6405

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 89/2022 PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção FGS-3, para fiscal do Contrato nº 014/2022 - PRODAP, com vigência de 19/12/2022 à 19/12/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de solução para ampliação da capacidade operacional e serviços, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação e dos órgãos e entidades da Administração Pública do estado do Amapá, através da **EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA**. Na ausência do titular, responderá o servidor **YURI FURTADO PICAÑO**, Analista de Tecnologia da Informação – GGS/06, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1222-0011-5973

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 151 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria tem a finalidade de designar a servidora **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e a servidora **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato nº 26/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e a empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto a contratações de empresa para prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realização de exames (hematológicos, bioquímicos e de coagulação) em amostras humanas dos laboratórios de análises clínicas, com fornecimento de insumos, reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato, a fim de atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

**Art. 2º** Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto

nos seus nos prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por

meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1222-0011-6345

## Fundação da Criança e do Adolescente

### CONTRATO Nº 016/2022 - FCRIA AP

CONTRATO Nº 016/2022 – FCRIA/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE – FCRIA, E A EMPRESA **POSTO CATARINÃO LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, CNPJ: 34. 925. 099/0001 – 54, com sede nesta Capital, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1090 - Centro, CEP: 68.900-083 – Macapá-AP, bairro Central, representada pela (o) seu (sua) Diretor-Presidente, **JONATHAN MATOS SALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Maria Pereira Cardoso nº 347, Infraero I, CEP 68.908-852- Macapá-AP, portador da Cédula de Identidade nº. 447025-POLITEC-AP e do CPF nº. 012.851.762-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **POSTO CATARINÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 33.372.810/0001-22, estabelecida no Endereço Rodovia BR-210, SN, KM1, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr.ª **TAYSE CRISTINA D C DA SILVA VENDRUSCULO**, brasileiro (a), RG nº 457158 POLITEC-AP, CPF nº 006.346.582-55, residente e domiciliado (a) na Cidade de Macapá-AP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00007/FCRIA/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 00006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Automotivos tipos Gasolina comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Compõem este contrato, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução do fornecimento, conforme disposto no Termo de Referência.

Tabela dos valores por item, inclusive descontos, se houver:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD (LITROS)	PREÇO UNITÁRIO (POR LITRO)	PREÇO TOTAL
1	0004769	Combustível- Tipo: gasolina; – Tipo GASOLINA: Uso: automotivo	Litro - L	40.800 L	4,87	198.696,00
2	0004767	Combustível - Tipo: óleo diesel S10. Uso: automotivo	Litro - L	17.280 L	7,22	124.761,60

\*Valores máximos aceitáveis, com base na pesquisa de preços (Macapá-AP), publicados periodicamente pela ANP.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 323.457,60 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Prazo de execução: 01 (UM) ano, com início a partir da data de assinatura, vedadas à prorrogação do respectivo contrato e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso VII do art. 75 da lei 14.133/21, ou até que se conclua processo licitatório ordinário para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto deste contrato.

Prazo de recebimento: Abastecimento direto na bomba de combustíveis da contratada.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei de Licitações e contratos Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições de normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá DOU, no prazo previsto da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- 1) Proposta Escrita;
- 2) Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Macapá-AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

JONATHAN MATOS SALES  
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA  
DECRETO Nº1643/2022  
CONTRATANTE

HASH: 2022-1222-0011-6290



**PORTARIA Nº 074/2022-GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0054/2022 UCC - FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 016/2022-FCRIA AP, referente à empresa **POSTO CATARINÃO LTDA**, cujo objeto é fornecimento de Combustível - Tipo: Gasolina - Uso: Automotivo; Combustível - Tipo: Óleo diesel S10 - Uso: automotivo, para a Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA:

**JONAS COSTA BRITO** - Assistente Administrativo/ Responsável por Atividade Nível III – Titular;

**KELLY CRISTINA PEREIRA PACHECO** - Monitora Socioeducativa – Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2022.

JONATHAN MATOS SALES

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-1222-0011-6354

**TERMO DE DISPENSA N.º 0006/2022 FCRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00007/FCRIA/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei no 14.133/2021

**VALO ESTIMADO: R\$ 323.457,60 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por meio da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA/AP, inscrita sob o CNPJ nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Central, CEP: 68.900-083, Macapá -AP.

**CONTRATADA:** A empresa **POSTO CATARINAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 33.372.810/0001-28, localizada na Rodovia BR 210, KM 01, S/N, Brasil Novo, CEP: 68.909-398, Macapá/AP;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no

fornecimento de combustíveis automotivos tipo Gasolina comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

**PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de validade da Contratação será de 01 (um) ano, vedada à prorrogação do respectivo contrato e a recontração de empresa já contratada com base no art. 75, VIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133 de 1º de abril de 2021.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 346.449,60 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 231201.08.243.0014.2352; FONTE:101; AÇÃO:2352; ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

**AMPARO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 75, VIII, da Lei no 14.133/2021 que normatiza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública e demais legislações correlatas, além das normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo que regulam a atividade de fornecimento de combustíveis, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no Processo SIGA Nº 00007/FCRIA/2022.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade de um processo emergencial ocorre pelo motivo de que a empresa **GRAMPOS OIAPOC EIRELI-ME**, CNPJ Nº 84.410.240/0001-54, não tem interesse na renovação do contrato com a FCRIA.

No dia 03 de agosto de 2022, a FCRIA, por meio do Ofício Nº 310201.0076.2296.0524/2022 GAB- FCRIA, consultou a empresa **GRAMPOS OIAPOC** para que manifestasse interesse na renovação do contrato nº 006/2020, que trata do fornecimento de Combustíveis à Fundação. Como resposta à consulta, a empresa supracitada, por via do e-mail: atendimento@postobeatrizfarias.com.br, no dia 18 de agosto de 2022, informou a administração que “não há interesse na renovação do contrato por motivo das constantes alterações de preços, bem como dificuldades de realizar essas alterações de preços junto a autarquia Estadual”.

Nesse sentido, antes de iniciar o procedimento de contratação, a equipe de planejamento, realizou diligências junto ao site: <https://compras.portal.ap.gov.br/index.php?exe=publicacoes>, no intuito de verificar se não há na Central de Licitações e Contratos - CLC/ PGE, Ata de Registro de Preços (ARP) válida e vigente, compatível com o objeto. No entanto, a Central de Licitações não tem Ata de Registro de Preços Compatível



com o Objeto que a FCRIA pretende contratar. No esforço de defrontarmos com uma ARP vigente na CLC/PGE, foi também perguntado no grupo de whatsapp, por nome COORD/SRP/LIC/PADRON, que contém 162 participantes, servidores públicos técnicos especializados na seara de compras públicas no Estado do Amapá, cujos administradores são servidores da CLC/PGE, no que fomos informados que não há Ata vigente.

Sem dúvida, a presumida contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, tem natureza contínua, pois caracteriza-se pela essencialidade em assegurar a missão institucional da FCRIA de forma rotineira e permanente, de modo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Fundação da Criança e do Adolescente, e consequentemente o cumprimento da missão institucional do órgão.

Ademais, a Unidade de Transporte – UNITRANS/FCRIA, realçou na formalização da demanda à grande demanda de serviços que são realizados pela Sede Administrativa e núcleos operacionais da FCRIA, tais como: CASALAR CIÃ KATUÁ (ABRIGO CLCK), CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – CIP, CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININA – CIFEM, CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA – CESEIN, e SEMILIBERDADE, no que diz respeito a:

Plantões noturnos durante a semana;

Protocolos de documentos em diversos órgãos governamentais;

Transporte escolar;

Atendimentos médico nas diversas unidades básicas de saúde do Município de Macapá/AP; e

Inúmeras viagens que são realizadas mensalmente em audiências judiciais de crianças e adolescentes sob a tutela da FCRIA;

Locomoções com a equipe técnica da FCRIA às visitas Técnicas, audiências Judiciais, entrega de adolescentes nas residências de seus familiares nas Comarcas dos municípios do Estado do Amapá, tais como: Laranjal do Jari; Oiapoque; Calçoene; Serra do Navio; Pedra Branca do Amapari; Cutias do Araguari; Itaubal do Pirim; Amapá; Tartarugalzinho; Pracuúba; Santana; Mazagão Novo; Porto Grande e Ferreira Gomes, dentre outras comarcas.

Outrossim, a urgência da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, se dá pelo fato de que o contrato com a referida empresa se findou em 17 de agosto de 2022, e já está prestes a esgotar o volume de combustíveis contratado, o que pode causar transtornos a administração, caso ultime o abastecimento dos veículos da Fundação, com potencial de causar solução de continuidade e negligência ao

Princípio da continuidade do serviço público.

Diante desse cenário, é salutar a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e seus anexos.

No que importa a deflagração de Decreto instituidor da situação emergencial é dever informar que salvo mais elevado entendimento, a caracterização emergencial ou calamitosa prescinde de Decreto instituidor, como, a propósito, nossos Pretórios assim tem decidido. Ademais, o Tribunal de Contas da União, em decisão recuada, afirmou que:

“A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização. A partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a imperatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações” - AC- 1138-15/11-P, Sessão: 04/05/11, Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR”.

Não obstante a contratação seja alicerçada sem a disputa lato sensu, não se pode olvidar, entretanto, que esta contratação se apoie firmemente em princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da “isonomia”, na medida que a contratação da empresa, obedeça a critérios de disputa (stricto sensu) de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

Em se prendendo à contratação da contratada emergencialmente, tem-se que a vantajosidade se estabelece a medida que é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresenta toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e oferta o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

Há disposição legal amparando a contratação, conforme art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

As informações detalhadas estão contidas no Termo de Referência e nos autos do processo SIGA Nº 00007/FCRIA/2022.

#### RESOLUÇÃO:

Presentes os pressupostos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considera-se DISPENSÁVEL a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Macapá, 22 de dezembro 2022  
HUGO DE SOUZA LOPES  
Presidente CPL/FCIA  
Dec. 1997/2022 – CPL FCRIA

#### RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ratifico a dispensa de licitação N.º 0006/2022 para a contratação do objeto do Termo de Dispensa supracitado.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.  
JONATHAN MATOS SALES

Diretor-Presidente da FCRIA  
Dec. 1643/2022

HASH: 2022-1222-0011-6356

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 63/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Homologar o deslocamento dos servidores **JOEL NASCIMENTO BORGES E MAX GABRIEL DA SILVA PENHA** da sede de suas atribuições Macapá até o comunidade de Conceição do Igarapé do lago do maracá para participar da solenidade no ponto alto da Festa de Nossa Senhora da Conceição, que ocorre na região, com a chegada fluvial da imagem da Santa, a qual será feito os registros fotográfico e cinematográfico, bem como a confecção de material jornalístico para alimentação de sites e redes sociais., no período de 08 de dezembro de 2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.  
JOEL NASCIMENTO BORGES  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-1222-0011-6296

PUBLICIDADE



DEZEMBRO  
LARANJA



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL PARA OS PLENÁRIOS, AUDITÓRIOS, SALAS DE REUNIÕES E DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ (TJAP)**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 126763/2022**. Abertura da Sessão: dia 04/01/2023, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Transparência).

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade  
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-1222-0011-6141

**Ministério Público**

**ERRATA RESULTADO FINAL DO PE 026/2022 -MPAP**

OBJETO: Aquisição de soluções de TI para o reaparelhamento da infraestrutura de TI utilizada para a sustentação dos sistemas de informações e segurança patrimonial institucional do MP/AP, que compõe o Convênio Plataforma + Brasil sob designação Nº 915463/2021, referente ao processo nº 20.06.0000.0003399/2021-52.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM 1: Quant.: 15.

**LEIA-SE:**

ITEM 1: Quant.: 18.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.  
Josilene Pinheiro da Silva  
Pregoeira/MP-AP

HASH: 2022-1222-0011-6167

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 051/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, vem através deste e aplicando o princípio da autotutela, **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 051/2022/MP-AP, licitação nº 977409, do Sistema de Licitações do Banco do Brasil, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com reposição de peças de equipamentos condicionadores de ar tipo split, de parede, janela e teto, nas dependências de todos os prédios do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008146/2021-20, assim com todos os atos dela decorrentes, tendo em vista que, em razão de necessidade de readequação do Termo de Referência anexo do Edital, conforme disposto no inciso IX do art. 38 c/c art. 40, inciso VII e 44 e 45 da Lei nº 8.666/93 subsidiária a Lei nº 10.520/2002. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Macapá-AP, 22/12/2022  
Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1222-0011-6434

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 049/2022/MPAP**

Resultado Final-Termo de Adjudicação

Objeto: Aquisição de tecnologias para suportar ferramentas e processos de investigação das áreas de apoio à investigação do Ministério Público do Amapá (Estação de Trabalho Tipo I e Software Utilitário), por meio do CONVÊNIO - Nº 067- 2018 (SEI), SICONV nº 881882/2018.

ITEM 1 (ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 2)  
- Empresa vencedora: **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.213.325/0005-01. Quant.: 10. Valor unit.: **R\$ 22.200,00**.

ITEM 2 (SOFTWARE UTILITÁRIO) - Empresa vencedora: **EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ: 05.462.543/0001-44. Quant.: 06. Valor unit.: **R\$ 2.025,83**.

Valor global do certame: **R\$ 234.154,98.**

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 20.06.0001.0004896/2022-64. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 20/12/2022.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA

Pregoeira/MPAP

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 049/2022-MPAP**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022-MPAP, realizado pela pregoeira Josilene Silva no sistema Compras.gov.br, conforme detalhamento no Resultado Final da Licitação/Adjudicação constante nos autos do processo n. 20.06.0001.0004896/2022-64 -MPAP, por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-1222-0011-5974

## **Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes**

### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL-PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ferreira Gomes-AP, no uso de suas atribuições torna público o resultado de **HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP**. Valor **R\$ 4.004.098,39** (quatro milhões, quatro mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Empresa habilitada: **BARA CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 03.439.967/0001-49. Após análise documental apresentada pela empresa, consta que a mesma cumpriu todos os requisitos do edital.

Empresa inabilitada: **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.124.573/0001-88. Após análise documental concluiu-se que: A empresa não cumpriu o item 5.2.5 do edital; não cumpriu o item 5.5.6 do edital, o acevo técnico esta em nome de três engenheiros civis, e apenas 1 (um), apresentou ART de Cargo e Função e contrato de prestação de serviços.

Empresa inabilitada: **S. A. CONSTRUCOES EIRELI-EPP**, CNPJ: 10.238.217/0001-98. Após análise documental concluiu-se que: A empresa não cumpriu o item 5.2.5 do edital; e a empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica está sem validade no sistema do CREA-AP, devido a emissão de nova certidão, a mesma foi cancelada dentro do sistema.

Portanto, esta comissão decidiu pela sua Habilitação de apenas uma empresa no presente certame Licitatório. Cumprindo requisito legal da lei nº 8.666/93, em seu art. 109, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, à contar desta comunicação, para as empresas se manifestarem sobre as observações aqui elencadas. O endereço da Comissão Permanente de Licitação, Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000. Qualquer dúvida o atendimento é de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

Ferreira Gomes-AP, 21 de dezembro de 2022.

Efran Pereira Pacheco

PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-1222-0011-6364

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU—Diário Oficial da União. Pregão Eletrônico SRP nº 047/2022-CPL/PMFG; Processo: 1196/2022-GAB/PMFG; Objeto: **REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AQUÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES PMFG**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Espécie: Ata de Registro de Preços 023/2022. Empresa: **DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.978.138/0001-41. ITENS VENCEDORES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor global de **R\$ 11.856.480,96** (Onze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura 22/12/2022

Ferreira Gomes, AP 22 de dezembro de 2022

HASH: 2022-1222-0011-6363



**ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU–Diário Oficial da União. Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022-CPL/PMFG; Processo: 1.430/2022-SEMED/PMFG; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E MATERIAL ESCOLAR (KITS) PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

Espécie: Ata de Registro de Preços 020/2022. Empresa: **ALPHA MALHARIA LTDA**, CNPJ: 23.103.822/0001-01. LOTE VENCEDOR: 01 no valor global de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**. Data da assinatura 22/12/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços 021/2022. Empresa: **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME**, CNPJ: 04.153.583/0001-41. LOTE VENCEDOR: 02 e 03 no valor global de **R\$ 333.977,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e setenta e sete reais)**. Data da assinatura 22/12/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços 022/2022. Empresa: **DARKLE R ARAUJO**, CNPJ: 28.491.434/0001-50. LOTE VENCEDOR: 04 no valor global de **R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura 22/12/2022

Ferreira Gomes, AP, 22 de dezembro de 2022

HASH: 2022-1222-0011-6362

**Prefeitura Municipal De  
Vitória Do Jari****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3280, Bairro Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE**

**VITÓRIA DO JARI – AP.**

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriaojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 19 de dezembro de 2022.  
ADRIANA COLARES BRANDÃO  
PRESIDENTE DA CPLCSO  
DEC.: 222/2022-GAB/PMVJ

HASH: 2022-1220-0011-5811

**TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3280, Bairro Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE RUA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP.**

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriaojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 19 de dezembro de 2022.  
ADRIANA COLARES BRANDÃO  
PRESIDENTE DA CPLCSO  
DEC.: 222/2022-GAB/PMVJ

HASH: 2022-1220-0011-5810

**Publicações Diversas****AGUA MINERAL ANDINA LTDA**

**Água Minera Andina LTDA**, inscrita no CNPJ 349391570001-07, inscrição Estadual nº 030087878, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá/SEMAM, a Licença de Operação, processo nº 0214/2022, para indústria de

Água Mineral, onde exerce atividade de **EXPLORAÇÃO, BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO, TRANSPORTE DE ÁGUA MINERAL E DERIVADOS**; na área de sua propriedade, localizada na

BR 210, km22–Torrão do Matapi - Macapá /AP, medindo 13.7623 ha, as coordenadas geográficas de latitudes 00°49, 71,, S e Longitude 51° 06, 33, 17,, W.

HASH: 2022-1222-0011-6199

PUBLICIDADE



DEZEMBRO  
VERMELHO



Cód. verificador: 130840419. Cód. CRC: B399F50

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 22/12/2022 19:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

